SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 72/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 649, de 17 de setembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
FR 497 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado como recurso o excesso de arrecadação, da fonte de recurso 497, receita 2422.01.00.00.00, no valor de R$ R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá/PR, aos 17 de setembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A971A5DF

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI 649/2015

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Proj. de Lei nº 025/2015, de 10 de setembro de 2015.

Lei n.º 649/2015, de 17 de Setembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
FR 497 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 240.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado como recurso o excesso de arrecadação, da fonte de recurso 497, receita 2422.01.00.00.00, no valor de R$ R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8B383C37

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015, QUE TEM POR OBJETO "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES E LABORATORIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 7.821,54 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **01 (UM) DE OUTUBRO DO ANO DE 2015, [01/10/2015],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **01 (UM) DE**

OUTUBRO DO ANO DE 2015, [01/10/2015], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE
www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 17/09/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:00F03FF4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, QUE TEM POR OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E DE LAUDO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), DOS SERVIDORES PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 9.226,67 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)".** O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" DAR-SE-À ATÉ ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **08 (OITO) DE OUTUBRO DE 2015, [08/10/2015]**, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **08 (OITO) DE OUTUBRO DE 2015, [08/10/2015],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE (43) – 35561545 e ainda no site do município no endereço
www.abatia.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA, EM 17.09.2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:42E07EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014701/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
Finalidade Acréscimo Quantitativo
Valor : Será de R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original totalizando o valor em R$ 1.187,50 (um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 17.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 263
10.301.0015.2.046– Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 281
10.301.0015.2.048– Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0059FE6D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Protocolo nº 0018.0017002/2015.
Objeto: Tem por objetivo a adesão do Município ao PAA Programa de Aquisição de Alimentos, com participação do Estado do Paraná, a fim de cooperarem, no âmbito de seu território, para execução do Programa.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ESTADO DO PARANÁ e MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME.**
Prazo: Terá sua vigência de 60 (sessenta) meses da data de sua publicação.
Valor: Não envolve a transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os participes, cabendo ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome realizar pagamentos aos agricultores pelo fornecimento dos alimentos.
Data de Assinatura: 20.08.2015

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9F4F40D9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 1.029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Nomeia membros do Serviço Administrativo do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Almirante Tamandaré - FUNREBOM, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica e contidas no Art.5º, da Lei Municipal nº 1.695, de 04 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como integrantes do Serviço Administrativo do FUNREBOM os seguintes representantes:

a) Secretária Municipal da Fazenda:
HERLENE QUADROS DOS SANTOS
b) Tesoureiro:
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS
c) Secretário:
PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO
d) Contabilista:
WILLER ARIEL CHEVONICA

Parágrafo Único: Os integrantes do Serviço Administrativo designados neste Decreto serão responsáveis pela administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros do fundo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 983/2015, de 21 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AD963F80

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 1.030, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015,REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.

"Convoca a "1ª Conferência Municipal de Política Para Mulheres, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos artigos 69, IV e 89, I, "o" da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Deliberação nº004/2015 – CEDM/PR, de 19/05/2015, que contém o "Regulamento da IV Conferência Estadual de Política Para Mulheres do Paraná", e o Decreto Federal de 30/03/2015, que convoca etapas intermunicipais, estaduais e nacional, e considerando o ofício nº 639/2015/SMFDS**,**

D E C R E T A:

Art.1º - Fica convocada a **"1ª Conferência Municipal de Política Para Mulheres"**, a ser realizada no dia 30 de setembro, no Centro de Convenções Edson Ricardo Dalke, situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533, Centro, neste Município, no horário das 13h às 17 h.

Art. 2º - O tema central da 1ª Conferência Municipal de Política Para Mulheres será *"Mais direitos, participação e poder para as mulheres"*, com os seguintes Eixos Temáticos:

1) Eixo 1: Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;

2) Eixo 2: Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;

3) Eixo 3: Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;

4) Eixo 4: Sistema Estadual de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 3º - Fica nomeada a "Comissão Organizadora" composta igualmente por 02 mulheres representantes governamentais, e 02 mulheres representantes da sociedade civil, a saber:

Representantes do Segmento Governamental:
· Maria Cristina Bornancin Cit;
· Neodete Xavier de Lima.

Representantes do Segmento da Sociedade Civil:
· Lucélia Santos;
Dirlei Regina Grybowiski.

Art. 4°- A Comissão Organizadora fica responsável pela realização e preparação da 1ª Conferência Municipal de Política Para Mulheres.

Art. 5°- A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sem o prejuízo do apoio das demais secretarias municipais realizará a conferência.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:05BEA2AE

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 1849/2015,REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA AGOSTINHO FERREIRA DE FARIAS**, o trecho com início na Rua João Marinho Almeida e término em terras da Senhora Geni Vieira de Farias, Bairro Tranqueira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D0FC88EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2015 TOMADA DE PREÇOS 06/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **O. A. VIEIRA E CIA LTDA** – ME. CNPJ 09.676.731/0001-26**,** Com sede a Rua Antonio Chiqueto, 608, em Campina da Lagoa - Paraná**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 328.350,00 (Trezentos e vinte e oito

mil e trezentos e cinquenta reais). por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 080/2015, **Modalidade Tomada de Preços nº. 06/2015**, ocorrido em 03 de Setembro de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 17 de Setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:799732AA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2015 TOMADA DE PREÇOS 06/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: empresa **O. A. VIEIRA E CIA LTDA** – ME. CNPJ 09.676.731/0001-26**,** Com sede a Rua Antonio Chiqueto, 608, em Campina da Lagoa – Paraná**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de 6.600 m² (Seis mil e seiscentos metros quadrados) de Pavimento Asfáltica, com execução de Terraplanagem, Compactação de Solo, Confecção de Guias (meio-fios), aplicação de bica graduada de 15cm, Capa em CBUQ de 3cm, pintura de ligação e sinalização horizontal, Conforme Projeto aprovado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 17 de Setembro de 2015.

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL: R$ 328.350,00 (Trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E7A78F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 15/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Resolução nº. 170 de 10 de Dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009, na Lei Municipal n.º 2.305 de 04 de maio de 2012, que disciplina o processo de seleção para os membros do Conselho Tutelar, na Lei Municipal n.º 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO: os Editais nº. 01/2015, 02/2015, 03/2015, 04/2015, 05/2015, 06/2015, 07/2015, 08/2015 e 09/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR;
CONSIDERANDO: a reunião realizada pela Comissão Especial com os candidatos homologados aptos à eleição, ocorrida em 04 de Setembro de 2015.
RESOLVE:
1- Divulgar **o número, nome e cognome** dos candidatos aptos ao Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR, Mandato 2016 – 2020:

Nº	Nome	Cognome
01	Ronivaldo Visoto	Roni
02	Robson Henrique Barbosa	
03	Valmir Tomé da Silva	Piu piu do Conselho
04	Marcelo José Resende Gonçalves	
05	Rosemari de Melo Silva	Mara Melo
06	Fábio Fernandes	Fábio do Conselho
07	Leandro Manzalli de Oliveira	
08	Paula Vanessa Ottuzo	
09	Flaviana Pereira Silva de Carvalho	Kuka
10	Valéria Letícia de Santana	Valéria Santana

2 – De acordo com o Edital nº. 01/2015, a eleição ocorrerá em **04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, na Escola Municipal Ana Nery.** O voto é facultativo e secreto e, poderão votar os maiores de 16 anos inscritos como eleitores no Município de Andirá, até a data limite de 04 de julho de 2015.

Andirá-Paraná, 08 de Setembro de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAUJO MADÓGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DAB8D4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.178 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.030, de 24 de março de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 10.031, de 25 de março de 2015, no qual suspendeu o período de férias;
Considerando a Portaria nº. 10.061, de 16 de abril de 2015, no qual concedeu 02 (dois) dias de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, 07 (sete) dias do período remanescente das férias, nos dias 17 a 23 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:84786C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.177 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA,** do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DOS ABASTECEDOUROS MUNICIPAIS,** em 17 de setembro de 2015.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7140FE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
CLEBER LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)	17/09/2015
CHRISTIANE GONÇALVES DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)	17/09/2015

Paranaguá, 17 de setembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:318F9EF4

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO TESTE SELETIVO 02/2014

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 02/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	333	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2015	Término do contrato por prazo determinado
MAURICIO LEAL ROSA	334	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2015	Término do contrato por prazo determinado

Paranaguá, 18 de setembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:08956A1E

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 78, 79 E 80 - INEX 01/2015

Processo Licitatório n° 02/2015
INEXIGIBILIDADE n°01/2015
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório:	02/2015
inexigibilidade:	01/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigo 25, da lei federal 8.666/93;
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor da Licitação:	**R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – pagamento por plantões realizados**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR

Número do contrato	CPF	NOME DO CONTRATADO	DATA DE ASSINATURA
78/2015	930.693.404-15	ALTEMIR BATISTA DA SILVA	01/09/2015
79/2015	946.317.512-15	ALESSANDRA NAIARA DOS SANTOS FEITOSA	14/09/2015
80/2015	003.729.529-25	AURÉLIO COUTINHO	16/09/2015

Paranaguá, 17 DE SETEMBRO de 2015.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9CE30D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2015 -DIA DO PROTESTO - AMP

DECRETO Nº 0139/2.015

SÚMULA - Adere ao DIA ESTADUAL DO PROTESTO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, JOÃO UBIRAJARA LOPES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal da Administração Direta o dia 21 de Setembro de 2015 (Segunda-Feira), em virtude da adesão ao Dia Estadual do Protesto.

Art. 2º - O Dia Estadual do Protesto, evento organizado pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná, visa denunciar à sociedade a grave crise financeira enfrentada pelas Prefeituras.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - O presente Decreto não se aplica ao serviço essencial (saúde, água, funerário, lixo, etc...), que terão expediente normal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:F718A3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2015 - DESIGNA SECRETARIO OBRAS

DECRETO Nº 129/2015

Designa servidor para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal de Antonina em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, o servidor, **PAULO ROBERTO BROSKA – Técnico em Administração do SAMAE**, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, a partir de 17/08/2015, ficando autorizado a subscrever os atos e demais assuntos pertinentes a pasta Administrativa .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Agosto de 2015

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:1E35AD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2015 - REMANEJA SECRETARIO

DECRETO Nº 134/2015

Remaneja Secretário Municipal

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto nº 103/2015 que Dispõe sobre medidas de contenção de Despesas de Pessoal na administração Pública,
Considerando a necessidade de remanejamento de Secretários Municipais sem que haja incremento nos gastos com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **DIOGO ALVES MACHADO,** RG n° 7.166.294-2 SSP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - AP,** a partir de 01/09/2015.

Art. 2º - Fica nomeado, **DIOGO ALVES MACHADO,** RG n° 7.166.294-2 SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE- AP,** a partir de 01/09/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes nas datas mencionadas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Setembro de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:AC771987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2015 - REMANEJA TURISMO

DECRETO Nº 135/2.015

Remaneja Divisão de Turismo

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 23 da lei Municipal nº 006/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a Divisão de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Os servidores municipais, lotados na citada Divisão, passam a ser subordinados a Secretaria de Industria e Comércio que também ficará responsável pela gestão do orçamento da Divisão de Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 037/2015.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Setembro de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:20AD28CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2015 - NOMEIA SECRETARIO

DECRETO N.º 136/2.015

Designa Secretário Municipal Interino**.**

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado Sr. **ALEXANDRE FRANCO PARODI**, Desenhista Projetista, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO - AP,** a partir de 1º/09/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais a partir da data mencionada no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se na ficha funcional.

Gabinete do Prefeito , em 01 de Setembro de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:60572040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2015 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 137/2.015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 67.492,06 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS) ,

PARA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal n°. 66/ 2012, e Lei Municipal nº 006/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal 006/2013, no valor de **R$ 67.492,06** (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos), abaixo discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.03 – Execução de Projetos da Agricultura e Meio Ambiente
18541000521.275 - Plano Municipal de Saneamento Ambiental
Fonte de Recursos: Transferências da Fundação Nacional de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica .....R$ 57.492,06
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições .....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 67.492,06

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:396DA485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2015 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 138/2015

ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal n°. 031/ 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento do município de **R$ 535.000,00** (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para o exercício de 2015.

Art. 2º - Abre no orçamento-programa do Município de Antonina/PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de **R$ 535.000,00** (Quinhentos e trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 -inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
05.00 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.04 – Divisão de Transportes
05.004.04.122.0003.2034 – Planejamento Cont. Exec. Obras Rodoviárias
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente....**R$ 535.000,00**
Total.....R$ 535.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas por Lei Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:228B887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/21015 - BOLSA FAMÍLIA

DECRETO N.º 126/2015

Súmula: Cria a CMIPBF - Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, nomeia os seus membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

D E C R E T A

Art.1º. Fica criada a CMIPBF - Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família,

Parágrafo Primeiro: A CMIPBF - Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, atenderá a Nota Técnica Conjunta nº 001/2015 – SEDS/SEED/SESA (anexo), e legislação correlata vigente.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da CMIPBF - Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, conforme segue:

Gestora do PBF da Assistência Social
PAOLA MARCIELE FUMANERI VALÉRIO
RG nº 8.270.358-6 SSP/PR e CPF sob nº 006.436.959-58

Coordenadora do PBF na Educação
JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA
RG nº 5.070.497-1 SSP/PR e CPF sob nº 830.141.799-49

Coordenadora do PBF na Saúde
DANIELLY ABALEM BAKA
RG nº 5.397.290-0 e CPF sob nº 051.906.629-89

Art. 3º. O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:D9AF5E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1128/2015

Altera a Lei Municipal nº 0970, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério do Município de Atalaia.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O art. 13 da Lei Municipal nº 970, de 03 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. *A carreira do magistério público municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo de professor de ensino fundamental, professor de educação infantil, atendente de creche e professor de educação física, sendo estruturada em níveis que levam em consideração o tempo de serviço e o constante aprimoramento profissional.*

Art. 2º -Os §4º, §5º, §6º, §7º e §8º do art. 13 da Lei Municipal nº 970, de 3 de abril de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)
(...)
§4º O ingresso na carreira para cargo de Professor de Ensino Fundamental terá uma jornada de 20 (vinte) horas semanais e para o cargo de Professor de Educação Física terá uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.
§5º O ingresso na carreira para o cargo de Professor de Educação Infantil terá uma jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, e para o cargo de Atendente de Creche terá uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§6º O concurso público para ingresso na carreira será realizado da seguinte maneira
I - para a atuação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, exigência de formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal;
§7º O ingresso na carreira dar-se-á:
I - no Nível 1 da Classe A da Tabela de 20 (vinte) horas para a docência no ensino fundamental, na modalidade regular;
II – no Nível 1 da Classe A da Tabela de 25 (vinte e cinco) horas para a docência na educação infantil, na modalidade regular e especial.
III – no Nível 1 da Classe A da Tabela de 30 (trinta) horas para a docência no ensino fundamental, no cargo de Professor de Educação Física;
IV – no Nível 1 da Classe A da Tabela de 40 (quarenta) horas para a docência na educação infantil, no cargo de Atendente de Creche.
§8º Se o professor possuir habilitação superior à mínima exigida quando de seu ingresso nos quadros do magistério, somente poderá ser posicionado na classe de vencimento respectiva a sua habilitação após o cumprimento do estágio probatório."

Art. 3º - O §2º do art. 18 da Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. (...)
(...)
§2º Não poderá ser promovido por titulação o profissional da educação afastado em virtude de licença para tratar de assuntos particulares."

Art. 4º - Fica incluído o §3º do art. 18 da Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 18. (...)
(...)
§3º Não poderá ser promovido por aperfeiçoamento o profissional da educação que:
I - afastar-se do cargo por prisão judicial;
II - sofrer penalidade disciplinar;
III - faltar ao serviço sem justificativa;
IV - afastar-se do cargo por licença sem vencimento;
V - afastar-se para prestar serviço militar;
VI – usufruir de licença para tratamento de saúde por mais de 90 dias;
VII – usufruir de licença para tratamento de doença em pessoa da família;
VIII – afastar-se para concorrer a cargo eletivo sujeito à legislação eleitoral;
IX - afastar-se para o exercício de mandato eletivo;
X - afastar-se para o exercício de mandato classista;

Art. 5º - Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 54 da Lei Municipal nº 0970, de 03 de abril de 2012.

Art. 6º. O Anexo I Lei Municipal nº 0970, de 03 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E VAGAS

CARGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Professor de Educação Infantil/25 horas	20
Professor de Ensino Fundamental//20 horas	50
Atendente de Creche/40 horas	09
Professor de Educação Física/30 horas	02

Art. 7º. Ficam criados os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 0970, de 03 de abril de 2012, que tratam das Tabelas de Vencimentos para os cargos de Atendente de Creche/40 horas e Professor de Educação Física/30horas.
Parágrafo 1º. Os atuais servidores ocupantes dos cargos de Atendente de Creche/40 horas e Professor de Educação Física/30horas serão enquadrados nas respectivas tabelas no nível salarial cujo valor seja imediatamente superior ao salário percebido atualmente.
Parágrafo 2º. Para fazerem jus ao enquadramento os servidores deverão possuir a habilitação mínima prevista no inciso I do parágrafo 6º do artigo 13 da Lei 0970, de 03 de abril de 2012.

Art. 8º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 798/2008.

Art. 9º. Ficam incluídas as seguintes atribuições ao cargo de Atendente de Creche:

ATRIBUIÇÕES: 1. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; 2. Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; 4. Acompanhar o desenvolvimento das crianças; 5. Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; 6. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 7. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; 8. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; 9. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Art. 10. A progressão por titulação das Atendentes de Creche e Professor de Educação Física obedecerá os seguintes critérios:
a) progressão da Classe A para a Classe B em decorrência da conclusão de curso de graduação na área da educação, mediante avaliação por comissão regularmente constituída;
b) progressão da Classe B para a Classe C em decorrência da conclusão de curso de pós-graduação na área da educação, mediante avaliação por comissão regularmente constituída.

Parágrafo único. A Progressão funcional do atendente de creche e do professor de educação física é a passagem do profissional para níveis e classes superiores, de acordo com as tabelas de vencimento anexas a esta Lei, sendo que entre os níveis haverá uma diferença de 3% (três por cento), em todas as classes, e entre as classes haverá uma diferença de:
I – 5% (cinco por cento) da Classe A para a Classe B;
II – 10% (dez por cento) da Classe B para a Classe C.
Parágrafo único. Em caso de necessidade de criação de níveis de vencimento superiores aos constantes nas tabelas de vencimento anexas a esta Lei, poderá ser editado decreto pela Chefia do Poder Executivo criando-os, desde que respeitada a razão prevista no caput deste artigo.

Art. 11. Ficam alterados os anexos II e III da Lei 0970, de 03 de abril de 2012, para adequação ao piso nacional do magistério.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Setembro de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO V DA LEI 0970/2012
TABELA DE VENCIMENTOS PARA ATENDENTE DE CRECHE
40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CLASSE		
	A	B	C
1	R$ 1.917,78	R$ 2.013,67	R$ 2.215,04
2	R$ 1.975,31	R$ 2.074,08	R$ 2.281,49
3	R$ 2.034,57	R$ 2.136,30	R$ 2.349,93
4	R$ 2.095,61	R$ 2.200,39	R$ 2.420,43
5	R$ 2.158,48	R$ 2.266,40	R$ 2.493,04
6	R$ 2.223,23	R$ 2.334,39	R$ 2.567,83
7	R$ 2.289,93	R$ 2.404,43	R$ 2.644,87
8	R$ 2.358,63	R$ 2.476,56	R$ 2.724,21
9	R$ 2.429,39	R$ 2.550,86	R$ 2.805,94
10	R$ 2.502,27	R$ 2.627,38	R$ 2.890,12
11	R$ 2.577,34	R$ 2.706,20	R$ 2.976,82
12	R$ 2.654,66	R$ 2.787,39	R$ 3.066,13
13	R$ 2.734,30	R$ 2.871,01	R$ 3.158,11
14	R$ 2.816,32	R$ 2.957,14	R$ 3.252,85
15	R$ 2.900,81	R$ 3.045,86	R$ 3.350,44
16	R$ 2.987,84	R$ 3.137,23	R$ 3.450,95
17	R$ 3.077,47	R$ 3.231,35	R$ 3.554,48
18	R$ 3.169,80	R$ 3.328,29	R$ 3.661,12
19	R$ 3.264,89	R$ 3.428,14	R$ 3.770,95
20	R$ 3.362,84	R$ 3.530,98	R$ 3.884,08

ANEXO V DA LEI 0970/2012
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
30 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CLASSE		
	A	B	C
1	R$ 1.438,33	R$ 1.510,25	R$ 1.661,27
2	R$ 1.481,48	R$ 1.555,55	R$ 1.711,11
3	R$ 1.525,92	R$ 1.602,22	R$ 1.762,44
4	R$ 1.571,70	R$ 1.650,29	R$ 1.815,32
5	R$ 1.618,85	R$ 1.699,80	R$ 1.869,78
6	R$ 1.667,42	R$ 1.750,79	R$ 1.925,87
7	R$ 1.717,44	R$ 1.803,31	R$ 1.983,64
8	R$ 1.768,96	R$ 1.857,41	R$ 2.043,15
9	R$ 1.822,03	R$ 1.913,14	R$ 2.104,45
10	R$ 1.876,69	R$ 1.970,53	R$ 2.167,58
11	R$ 1.933,00	R$ 2.029,65	R$ 2.232,61
12	R$ 1.990,99	R$ 2.090,53	R$ 2.299,59
13	R$ 2.050,71	R$ 2.153,25	R$ 2.368,58
14	R$ 2.112,24	R$ 2.217,85	R$ 2.439,63
15	R$ 2.175,60	R$ 2.284,38	R$ 2.512,82
16	R$ 2.240,87	R$ 2.352,91	R$ 2.588,21
17	R$ 2.308,10	R$ 2.423,50	R$ 2.665,85
18	R$ 2.377,34	R$ 2.496,21	R$ 2.745,83
19	R$ 2.448,66	R$ 2.571,09	R$ 2.828,20
20	R$ 2.522,12	R$ 2.648,23	R$ 2.913,05

ANEXO II - DA LEI 798/2008 DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de CARGOS	CARGO / CARGA HORARIA	SEMANAL	VENCIMENTO
1	Advogado	20	56
4	Agente de Combate às Endemias	40	3
12	Agente de Saúde	40	3
3	Agente Social	40	6
8	Assistente Administrativo	40	30
4	Assistente Social	20	28
1	Assistente Tributário	40	40
09	Atendente de Creche	40	Tab. Magistério
06	Auxiliar Administrativo	40	3
12	Auxiliar de Enfermagem	40	13
35	Auxiliar de Serviços Gerais	40	1
3	Auxiliar Técnico Desportivo	40	5
1	Bioquímico	20	28
5	Cirurgião Dentista	20	28
1	Contador	40	56
1	Controlador Interno	40	77
8	Enfermeiro	40	45
1	Engenheiro Civil	20	43
1	Escriturário	40	28
3	Farmacêutico	20	28
3	Fiscal de Tributos	40	25
2	Fisioterapeuta	20	28
2	Fonoaudiólogo	20	28
08	Gari	40	1
1	Gerenciador de CPD	40	56
1	Médico - Clínico Geral	20	65
1	Médico – Ginecologista & obstetrícia	20	79
1	Médico - Pediatra	20	79
2	Monitor de Informática	20	18
13	Motorista	40	20
2	Nutricionista	20	28
1	Oficial de Administração	40	1
4	Operador de Máquinas Leves	40	10
4	Operador de Máquinas Pesadas	40	28
7	Pedreiro	40	10
50	Professor	20	Tab. Magistério
20	Professor Educação Infantil	25	Tab. Magistério
2	Professor Educação Física/Magistério	30	Tab. Magistério
2	Professor Educação Física	30	28
2	Psicólogo	20	28
5	Recepcionista	40	11
35	Serviços Gerais	40	1
2	Técnico Agrícola	40	36
8	Técnico em Administração	40	32
1	Técnico em Contabilidade	40	32
2	Técnico em Higiene Dental	40	23
1	Técnico em Finanças	40	38
2	Técnico em Informática	40	23
1	Técnico em Saneamento	40	28
1	Veterinário	20	28
8	Vigilante	40	7

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
25 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CLASSE		
	A	B	C
1	R$ 1.198,61	R$ 1.318,47	R$ 1.582,17
2	R$ 1.234,57	R$ 1.358,03	R$ 1.629,63
3	R$ 1.271,61	R$ 1.398,77	R$ 1.678,52
4	R$ 1.309,75	R$ 1.440,73	R$ 1.728,87
5	R$ 1.349,05	R$ 1.483,95	R$ 1.780,74
6	R$ 1.389,52	R$ 1.528,47	R$ 1.834,16
7	R$ 1.431,20	R$ 1.574,32	R$ 1.889,19
8	R$ 1.474,14	R$ 1.621,55	R$ 1.945,86
9	R$ 1.518,36	R$ 1.670,20	R$ 2.004,24
10	R$ 1.563,91	R$ 1.720,31	R$ 2.064,37
11	R$ 1.610,83	R$ 1.771,91	R$ 2.126,30
12	R$ 1.659,16	R$ 1.825,07	R$ 2.190,09
13	R$ 1.708,93	R$ 1.879,82	R$ 2.255,79
14	R$ 1.760,20	R$ 1.936,22	R$ 2.323,46
15	R$ 1.813,01	R$ 1.994,31	R$ 2.393,17
16	R$ 1.867,40	R$ 2.054,13	R$ 2.464,96
17	R$ 1.923,42	R$ 2.115,76	R$ 2.538,91
18	R$ 1.981,12	R$ 2.179,23	R$ 2.615,08
19	R$ 2.040,55	R$ 2.244,61	R$ 2.693,53
20	R$ 2.101,77	R$ 2.311,95	R$ 2.774,34

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CLASSE		
	A	B	C
1	R$ 958,89	R$ 1.054,78	R$ 1.265,73
2	R$ 987,66	R$ 1.086,42	R$ 1.303,71
3	R$ 1.017,29	R$ 1.119,02	R$ 1.342,82
4	R$ 1.047,80	R$ 1.152,59	R$ 1.383,10
5	R$ 1.079,24	R$ 1.187,16	R$ 1.424,60
6	R$ 1.111,62	R$ 1.222,78	R$ 1.467,33
7	R$ 1.144,96	R$ 1.259,46	R$ 1.511,35
8	R$ 1.179,31	R$ 1.297,25	R$ 1.556,69
9	R$ 1.214,69	R$ 1.336,16	R$ 1.603,39
10	R$ 1.251,13	R$ 1.376,25	R$ 1.651,50
11	R$ 1.288,67	R$ 1.417,53	R$ 1.701,04
12	R$ 1.327,33	R$ 1.460,06	R$ 1.752,07
13	R$ 1.367,15	R$ 1.503,86	R$ 1.804,64
14	R$ 1.408,16	R$ 1.548,98	R$ 1.858,77
15	R$ 1.450,41	R$ 1.595,45	R$ 1.914,54
16	R$ 1.493,92	R$ 1.643,31	R$ 1.971,97

17	R$ 1.538,74	R$ 1.692,61	R$ 2.031,13
18	R$ 1.584,90	R$ 1.743,39	R$ 2.092,07
19	R$ 1.632,45	R$ 1.795,69	R$ 2.154,83
20	R$ 1.681,42	R$ 1.849,56	R$ 2.219,47

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A519BDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 174/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 134.665,00 (centro e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURIDICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	8.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.400,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	7.500,00
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVIÃO DE ENGENHARIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	4.965,00
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	9.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.300,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.1.107	10.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.103	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	7.000,00
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.103	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇAÕ DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	15.000,00
09.002.10.301.0007.2.073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	10.000,00
09.002.10.303.0007.2.040	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMILIA-UAPSF		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.499	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.499	3.000,00
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTES CUMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	3.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	23.000,00
0.1.107	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE 25% TRANSFERENCIA TRIBUTARIA E CONSTITUCIONAL	30.000,00
3.1.499	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA APSUS	6.000,00
TOTAL		69.000,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 65.665,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURIDICA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	4.950,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	2.100,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.350,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	7.500,00
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVIÃO DE ENGENHARIA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.000,00

3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.315,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.150,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	500,00
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.000,00
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	4.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	3.470,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.530.00
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.570,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	730,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	6.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇAÕ DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.1.495	5.000,00
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTES CUMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.495	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.495	1.500,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 17 de setembro de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:1B1C405C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 173/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1129/2015 de 16 de setembro de 2015:**

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 235.100,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cem reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria do RPPS	0.1.000	81.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.107	22.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.1.065	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	55.100,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.504	2.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.034	EDITAR PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICIIPIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	75.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 235.100,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cem reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	8.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	9.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMONIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	0.1000	81.000,00
04.001.04.121.0002.2.013	CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0.1.000	1.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0.1.000	33.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.900,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.107	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.107	3.600,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.107	3.400,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.1.065	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.504	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
08.001.27.812.0006.2.045	MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	2.000,00

3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**1.500,00**
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.99.999.0009.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0.1.000**	**47.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 16 de setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:67AB873F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01 - PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2015

ADENDO Nº 01/2015
Ref. Pregão Presencial n.° 025/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, conforme decisão desta comissão e procuradoria jurídica ficam revogados o iten (exigências) abaixo do referido edital:

6.1.5 - Para comprovação da qualificação técnica: (art. 30 da 8.666/93 e art. 4ª, XIII da 10.520/02).

a) Licença Sanitária Municipal. (fica revogado este item)

Atalaia/PR em 16 de Setembro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F6051E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.16/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE BARRACAS, FECHAMENTO, GRADE DE CONTENSÃO, WC QUIMICO. PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, PAINEL ELETRONICO, BRETE, FOGOS PARA REALIZAÇÃO DO 11º ATALAIA RODEIO FESTIVAL DE 24 A 26 DE JULHO/2015, EM COMEMORAÇÃO AO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, A SER REALIZADO NO PARQUE DE EVENTOS ATILIO SIROTI.. decorrente de Convite n° 3/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.558.611/0001-52. aditivam o contrato na importância de R$ 9.511,00 (nove mil, quinhentos e onze reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 04 de setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5727A416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.8/2014, objetivando a A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de mão de obra mecânica para máquinas, implementos, ônibus, micro ônibus e tratores agrícolas desta municipalidade, conforme Termo de Referência dos Equipamentos.. decorrente de Pregão n° 14/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a RUBENS JOSE DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 12.078.228/0001-83. aditivam o contrato na importância de R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 09 de setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:267744D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.5/2014, objetivando a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA E MELHOR LANCE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA. decorrente de Pregão n° 8/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a ROMEU AUTO PECAS - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 82.025.461/0001-83. aditivam o contrato com término 04/08/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 04 de agosto de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EEE0CB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.21/2013, objetivando a Empreitada global para Continuidade das obras de Construção de uma Escola de Ensino Infantil - Pró - Infância Tipo "C", com área de 564,47 metros quadrados a ser construída no Jardim Vitória no seguinte endereço: JARDIM VITÓRIA, RUA PROJ. "F" x PROL. RUA PRES. CASTELO BRANCO, ÁREA INST. 1,QUADRA 7 - ATALAIA/PR. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a

CONSTRUTORA MANZOTTI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.460.297/0001-01. aditivam o contrato na importância de R$ 0,00 () nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 03 de julho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:19B71C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.25/2013, objetivando a Prestação de serviços de assessoramento na área técnica e administrativa para assessoria e prestação de serviços a exemplo de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realizações de protocolos, leitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamento de processos, entre outros, perante o Tribuna de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estadual e demais órgãos públicos que se fizerem necessários com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná.. decorrente de Pregão n° 21/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a R.A.D SERVIÇOS DE ENCAM. DE PAPÉIS E DOCUM LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.498.039/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 07 de agosto de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:773CAE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.25/2013, objetivando a Prestação de serviços de assessoramento na área técnica e administrativa para assessoria e prestação de serviços a exemplo de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realizações de protocolos, leitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamento de processos, entre outros, perante o Tribuna de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estadual e demais órgãos públicos que se fizerem necessários com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná.. decorrente de Pregão n° 21/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a R.A.D SERVIÇOS DE ENCAM. DE PAPÉIS E DOCUM LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.498.039/0001-05. aditivam o contrato com término 07/08/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 07 de agosto de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F4B0A173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1212/2015

Republicado por Incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Armando Petrocini Neto, Motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro Reais e trinta e oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B78280B0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação, renovação e reequilíbrio econômico financeiro em 6,31%, tendo como base a variação registrada pelo índice IGP-M/FGV, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 66.690,09 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais e nove centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 271/2013.

Balsa Nova, 08 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1390BA80

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 924.560,00 (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008-2054-3.3.90.33.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2054-3.3.90.33.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2054-3.3.90.33.00.00.0104;
08.001.12.361.0008-2054-3.3.90.33.00.00.0107;
08.001.12.361.0008-2054-3.3.90.33.00.00.0114;
08.001.12.361.0008-2054-3.3.90.33.00.00.0200;
08.001.12.361.0008-2055-3.3.90.33.00.00.0102.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 109/2014.

Balsa Nova, 15 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:773F36BD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 012/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: CELIO BITENCOURT - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, referente a inclusão de dois veículos (Fiat/Uno Mille Economy, placa ASJ-5172 e VW/Saveiro CS ST MB, placa AZL-1797) a frota automotiva municipal para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 012/2015.

Balsa Nova, 15 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6ABF013A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, referente a inclusão de um veículo (Renault/Master, placa AZN-1162) a frota automotiva municipal para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 010/2015.

Balsa Nova, 15 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EEEDE2BC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 00.298.749/0012-10, com sede à Rodovia BR 116, Km 09, 21.130, Cidade Industrial, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, no período de garantia técnica, no valor de R$ 379,05 (trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.1000.

Balsa Nova, 03 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E1C41F5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa MHR MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 02.628.355/0001-55, com sede à Rua Emingo Ângelo, 295, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, com fornecimento de peças, no valor de R$ 5.308,50 (cinco mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.00.00.1000.

Balsa Nova, 09 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2A5B064

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº. 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.367.0008-2069-3.3.90.39.00.00.0102.

Balsa Nova, 09 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4458BBA9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 67/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 67/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, NO DIA 08/10/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br*
E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5323E637

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1210/2015

Republicado por Incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Luiz Carlos Kulka, Chefe de Divisão, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois Reais e noventa e nove Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44B47F00

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1211/2015

Republicado por Incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Claumir Andreassa, Motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro Reais e trinta e oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8997DCCA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 66/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 66/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NO DIA 07/10/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br,
DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:21934E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº. 10/2015

LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ISS FIXO

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo o **Sr. GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 1.141/2001, conforme especifica os artigos 190 a 202, **TORNA PÚBLICO,** o lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, Taxa de Vigilância Sanitária e do ISS Fixo para o Exercício de 2015, conforme especificação abaixo:

1º - ***O pagamento da referida taxa poderá ser realizado da seguinte forma:***

a) A vista em um só pagamento, com desconto de 20% (vinte por cento), se recolhido até o dia 10 de outubro de 2015;

b) De forma parcelada, em até 03 (Três) vezes, sem desconto do valor lançado. (O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade de Referência do Município – U.R.M.). – R$ 41,68 (Quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), com primeira parcela vencendo em 10/10/2015.

2º - Os contribuintes que não efetuarem o pagamento das referida taxas nos prazos estabelecidos neste edital, estarão sujeitos à inscrição dos débitos na Dívida Ativa e conseqüentemente cobrança pelos meios legais.

Para que surta os efeitos legais, este edital será afixado no Paço Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município.

Barbosa Ferraz, 17 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CC8D4C51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2015 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTS. 47 E 48 INCISO I § 3º (SEDIADA LOCAL), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 30 DE SETEMBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 30 DE SETEMBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5AE036C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 01 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 01 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F2E43DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2015 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 47 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 01 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 01 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE

QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:14468D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 046/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Publico, Edital nº 005/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (04/09/2015) ANDRESSA MARIANA LUCATELLI, RG 9.579.441-6 SSP/PR, para o cargo de Farmacêutico, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O regime jurídico do cargo de Farmacêutico é Estatutário (Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos de Bituruna, Estado do Paraná).

Bituruna, 04 de setembro de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:65532B38

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

ERRATA

Onde se lê

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2015

Leia-se
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº. 021/2015

Publique-se

Bituruna, 15 de setembro de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B91C8254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, no período de 28/09/2015 à 26/11/2015, para o servidora Pedro Acassio da Costa, Matricula 1488, ocupante do Cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de agosto de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:29B90E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 30% de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações para a servidora Marli Dalla Costa Kotarski, Matricula 1757, ocupante do cargo Efetivo de Zeladora.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AEE9B712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir desta data (03/09/2015), Antonio Carlos Lopedote, RG 1.191.179-0, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço I, CC – 05, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A58242D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, no período de 03/09/2015 à 02/12/2015, para o servidora Deroni de Oliveira, Matricula 0218, ocupante do Cargo efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D7B5EFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, no período de 14/09/2015 à 13/12/2015, para o servidora Solange de Fatima Nascimento, Matricula 170, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:67ED03F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PORTARIA N.º 262/2012

Considerando a rescisão de Carlos Cezar Góis em 31/12/2012;

Inclui na Portaria n.º 262/2012 o servidor abaixo:

Carlos Cezar Góis	3.667.398-2 SSP/PR	Chefe de Serviço I	CC-05

Paço do Índio, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:91B53F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 11/2015

Dispõe sobre a indenização de férias de servidora ocupante de cargo Comissionado da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Câmara Municipal em 14/09/2015, no qual a servidora Sirlene Ferreira dos Santos requer a indenização integral do seu período de férias referente ao período aquisitivo de 12/09/2014 a 11/09/2015.
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 186 da Lei Municipal nº 354/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara) autoriza a Administração Pública a indenizar integralmente o período de férias em caso de interesse ou necessidade pública dos serviços da servidora.
CONSIDERANDO a quantidade de expedientes neste período em que há grandes encaminhamentos de Projetos de iniciativa do Executivo para apreciação neste Legislativo e a inexistência de outro profissional para substituir à servidora.
RESOLVE:
Art. 1°. Indenizar, integralmente, o período de férias da servidora Sirlene Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 12/09/2014 a 11/09/2015.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 14 de Setembro de 2015.

ELTON FABIO LAZARETTI
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0D5D9BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2015

NOMEIA ASSESSORA DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação do servidor:
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada no respectivo cargo em Comissão de **Assessora da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**, símbolo CC-4, a Senhorita ANA CAROLINE MAI – RG 12.433.428-4 PR – CPF 090.035.149-76.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:406FF796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2015

NOMEIA DIRETOR DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação do servidor:

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado no respectivo cargo em Comissão de **Diretor da Cultura, Esportes e Turismo**, símbolo CC-2 o Senhor BRUNO FERREIRA SENA – RG 8.780.116-0 PR – CPF 046.964.819-80.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D6DBBB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N 4/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 4/2014	174/2014	2º	Alteração da Cláusula Vigésima Sexta (para Cláusula Vigésima Sexta – Da Fraude e da Corrupção) e e inclusão da Cláusula Vigésima Sétima – Do Foro	CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.	10/09/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CB3FA182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2015 - PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 51/2015	11/09/2015	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, por km rodado, serviços de horas de máquina retroescavadeira e serviços de horas de trator de esteira..	- Transmurka Transportes Ltda – ME – CNPJ: 10.714.977/0001-24	R$ 310.760,00
			- Benedita Aparecida Rosa Ribas – ME – CNPJ: 11.206.721/0001-79	R$ 33.440,00
			- Célio Aparecido de Freitas & Cia Ltda – CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 26.240,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EA87938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/06/2015 (b)	Em 31/08/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.954.345,91	2.854.645,14	2.750.684,01
DEDUÇÕES (II)	986.758,83	1.624.872,62	1.658.373,15
Disponibilidade de caixa bruta	1.260.690,77	1.968.941,27	2.188.353,72
Demais haveres financeiros	9.799,01	3.191,09	4.840,42
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	283.730,95	347.259,74	534.820,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.967.587,08	1.229.772,52	1.092.310,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	205.179,65	177.717,86	162.434,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.762.407,43	1.052.054,66	929.876,51
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(122.178,15)	(832.530,92)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A086E7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.033.625,82	(116.000,50)
Pessoal Ativo	8.319.508,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	714.117,01	(116.000,50)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	43.404,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	43.404,59	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	43.404,59	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.990.221,23	(116.000,50)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.874.220,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.296.372,12	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.880.040,94	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	9.386.038,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.892.036,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.296.372,12
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		9.880.040,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		9.386.038,90

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.892.036,85

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:366EC742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2015				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.954.345,91	2.922.511,82	2.750.684,01	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.954.345,91	2.922.511,82	2.750.684,01	0,00
Dívida Interna	2.954.345,91	2.922.511,82	2.750.684,01	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	986.758,83	1.180.029,40	1.658.373,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.260.690,77	1.653.753,46	2.188.353,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	9.799,01	6.439,33	4.840,42	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	283.730,95	480.163,39	534.820,99	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.967.587,08	1.742.482,42	1.092.310,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	17.822.966,85	17.951.568,50	18.296.372,12	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,58	16,28	15,03	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	5,54	6,57	9,06	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.954.345,91	2.922.511,82	2.750.684,01	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	205.179,65	190.281,28	162.434,35	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	205.179,65	190.281,28	162.434,35	0,00
Previdenciárias	24.237,44	13.015,84	9.530,80	0,00
Demais Contribuições Sociais	180.942,21	177.265,44	152.903,55	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.749.166,26	2.732.230,54	2.588.249,66	0,00
Interna	2.749.166,26	2.732.230,54	2.588.249,66	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	96.586,59	577.367,97	1.120.819,56	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8F992633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2015				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.822.966,85	17.951.568,50	18.296.372,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:66F12CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2015		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal,	0,00	

financeira e Patrimônial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.296.372,12	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.927.419,54	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.280.746,05	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:72C2AB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	95.491,43	110.860,73	(15.369,30)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	95.491,43	110.860,73	(15.369,30)
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.491,43	110.860,73	(50.369,30)
TOTAL	95.491,43	110.860,73	(15.369,30)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	152.096,81	94.634,68	57.462,13
Investimentos	152.096,81	94.634,68	57.462,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	152.096,81	94.634,68	57.462,13
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	56.605,38	16.226,05	72.831,43

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9F65F2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	480.000,00	0,00	107.167,36	372.832,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS DE CAPITAL	3.647.512,17	118.518,64	1.644.685,64	2.002.826,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.647.512,17	118.518,64	1.644.685,64	2.002.826,53
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(3.167.512,17)	(118.518,64)	(1.537.518,28)	(1.629.993,89)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:76E1A807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2015	Jan à Ago 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.285.576,84	3.001.740,22	12.269.582,03	11.834.707,38
Receita tributária	3.011.032,00	248.547,19	1.114.733,97	1.117.815,45
IPTU	220.000,00	5.904,51	156.351,67	127.912,02
ISS	1.291.000,00	143.096,55	553.276,18	453.695,57
ITBI	622.324,00	6.911,86	45.993,81	183.413,28
IRRF	406.000,00	25.187,46	96.184,09	80.321,37
Outras receitas tributárias	471.708,00	67.446,81	262.928,22	272.473,21
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	360.000,00	45.087,11	169.365,57	160.794,64
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	360.000,00	45.087,11	169.365,57	160.794,64
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	65.052,39	28.912,91	93.623,65	55.093,03
(-)Aplicações financeiras	65.052,39	28.912,91	93.623,65	55.093,03
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	19.129.543,94	2.660.132,81	10.847.044,43	10.415.913,35
FPM	8.086.550,00	1.027.271,30	5.058.728,57	4.769.560,85
ICMS	4.334.000,00	688.090,93	2.893.340,89	2.548.628,55
Convênios	1.418.611,94	122.032,84	466.983,33	1.251.608,38
Outras transferências correntes	5.290.382,00	822.737,74	2.427.991,64	1.846.115,57
Demais receitas correntes	785.000,90	47.973,11	138.438,06	140.183,94
Dívida Ativa	45.000,90	1.698,33	19.874,12	7.122,97
Diversas receitas correntes	740.000,00	46.274,78	118.563,94	133.060,97
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	575.491,43	19.774,37	218.028,09	427.407,30
Operações de crédito(III)	480.000,00	0,00	107.167,36	160.920,47
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	95.491,43	19.774,37	110.860,73	266.486,83
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	23.285.576,84	3.001.740,22	12.269.582,03	11.834.707,38
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2015	Jan à Ago 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.715.846,31	2.561.811,55	10.247.160,66	9.985.639,27
Pessoal e encargos sociais	10.365.033,08	1.266.765,75	5.315.498,80	5.111.765,63
Juros e encargos da dívida (I)	400.490,00	59.560,27	214.765,17	152.265,97
Outras despesas correntes	9.950.323,23	1.235.485,53	4.716.896,69	4.721.607,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	20.315.356,31	2.502.251,28	10.032.395,49	9.833.373,30
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.647.512,17	118.518,64	1.644.685,64	2.921.697,71
Investimentos	3.107.512,17	41.760,00	1.357.025,29	2.524.115,17
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	540.000,00	76.758,64	287.660,35	397.582,54
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.107.512,17	41.760,00	1.357.025,29	2.524.115,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	211.750,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	23.634.618,48	2.544.011,28	11.389.420,78	12.357.488,47
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(349.041,64)	457.728,94	880.161,25	(522.781,09)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.229.470,48	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B800DC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO OEÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	21.345.638,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	23.926.120,66
Receitas Realizadas	3.050.427,50	12.581.233,77
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	21.345.638,00
Créditos Adicionais		3.229.470,48
Dotação Atualizada	0,00	24.575.108,48
Despesas Empenhadas	2.680.330,19	11.891.846,30
Despesas Liquidadas	2.762.840,83	10.712.464,38
Superávit Orçamentário	370.097,31	689.387,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.680.330,19	11.891.846,30
Despesas Liquidadas	2.762.840,83	10.712.464,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.200.338,11	18.296.372,12
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(832.530,92)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	880.161,25	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	283.730,95	0,00	256.244,99	27.485,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.072.608,77	0,00	491.345,98	581.262,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.356.339,72	0,00	747.590,97	608.748,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.432.133,00	25% / 18%	26,05 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.288.467,17	60%	65,81 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	107.167,36	372.832,64
Despesa de Capital Líquida	1.644.685,64	2.002.826,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	110.860,73	(15.369,30)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	94.634,68	57.462,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.188.747,81	15%	23,44 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2CB126DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - IPRECAMPO

O Presidente da Comissão Eleitoral torna público que foi homologada a seguinte candidatura da Chapa única para eleição da nova Diretoria do Conselho Administrativo e Fiscal do IPRECAMPO conforme Edital de inscrição nº001/2015 e declara aberto o prazo de impugnação até dia 22/09/2015, às 17:00 horas.

Inscrição	Candidatos
Conselho Administrativo	Titulares:
	MARY STELA DA SILVA BOGARIM
	JOSÉ BARBOSA DA SILVA
	ROBSON ROBERTO DÓRIA
	Suplentes:
	SANDRO NOENDORF
	MARTINHO RODOLFO HORNICK
	MARIA EMIDIA DA SILVA
Conselho Fiscal	Titulares:
	OLEVIR JOSÉ CEVE SCHARNOVEBER,
	CLODOALDO KUHL,
	IRENEU DREWENAK.
	Suplentes:
	MARIA SUELI HOINASKI,
	MARLENE SCHFAFHAUSER RSECECIKI,
	CELIA MARIA DA CRUZ XOELLER

Campo do Tenente, 18 de setembro de 2015

VITOR LEOPOLDO WERNER
Presidente da Comissão Eleitoral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B09A64ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 61/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e afins e produtos para limpeza de veículos. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 01/10/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do

Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 17 de setembro de 2015.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6323E472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 62/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 62/2015 – Presencial. Objeto: contratação de empresa para serviços de locação de banheiros químicos, gradil de contenção, tendas, kit sonorização, kit iluminação, conjunto de mesas e cadeiras e cartazes para divulgação, para a realização das Festividades Alusivas em comemoração ao 54º Aniversário de Emancipação Política de Campo do Tenente/Pr. **Abertura**: 01/10/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 17 de setembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C8FA983E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 366/2015

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Panmela Cristina Machado Habitzreuter, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3214/15;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 22 de agosto a 28 de agosto de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **PANMELA CRISTINA MACHADO HABITZREUTER**, matrícula n.º 1478.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:6E8BB8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 365/2015

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Franciele Ferreira Damazio, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3215/15;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**, do dia 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **FRANCIELE FERREIRA DAMAZIO**, matrícula nº 953.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de setembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:5A332132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 353/2015

Retira a Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando

A solicitação do memorando SEOB n.º 036/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG4, a partir de 01 de setembro de 2015, dos servidores conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo
1332	LUIZ ANTONIO DE LARA	MECÂNICO
90455	PAULO ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA I

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de setembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:F286231D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 354/2015

Concede a Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando

A solicitação do memorando SEOB n.º 035/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG3, com Verba de Representação, a partir de 01 de setembro de 2015, dos servidores conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo
1332	LUIZ ANTONIO DE LARA	MECÂNICO
90455	PAULO ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA I

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de setembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:9A4A6127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 351/2014

Concede licença sem vencimentos à servidora Angela Barbosa Lima, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2993/2015;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, à servidora **ANGELA BARBOSA LIMA,** matrícula nº 1508, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de setembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:C942C7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/10/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 17 de setembro de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:E390315D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO E 01 (UMA) VAN conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/10/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 17 de setembro de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:BA4D9C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. º. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projetos de engenharia na área de Pontes e Vias Urbanas. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

VALOR TOTAL: R$ 186.287,43 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/10/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 17 de setembro de 2015.

JOSÉ FERNANDO VISTUBA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:2DC6DC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. º. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Barracão na Casa do Agricultor. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

VALOR TOTAL: R$ 45.212,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/10/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos

dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 17 de setembro de 2015.

JOSÉ FERNANDO VISTUBA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:95F01A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRESCIMENTO VERTICAL

Tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 827/2013, artigos 45 e 46, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, segue relação nominal dos Professores/Professores de Educação Infantil, que realizaram Crescimento VERTICAL em agosto de 2015, para homologação, publicação e pagamento do Nível concedido a partir do mês subsequente.

Nº	Matric.	Professor:	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Passa para
001	01491	Ana Paula Calado de Andrade	NS20 - 02	**NP20 - 02**
002	01598	Clarice Terezinha Sandri	NS20 - 02	**NP20 - 02**
003	01539	Emanuelle Schmidt Correa	NP20 - 02	**NP20 -02**
004	91539	Emanuelle Schmidt Correa	NS20 - 01	**NP20 - 02**
005	01597	Isabel Biernaski	NS20 – 02	**NP20 -02**
006	00738	Rosangela Maria de Melo de Souza	NP20 - 05	**NP20 – 05**
007	90738	Rosangela Maria de Melo de Souza	NS20 - 01	**NP20 - 02**
		Professor de Educação Infantil	**Classe/Nível Atual**	**Classe/Nível Passa para**
001	1514	Fernanda Barbik Teixeira	NM40 - 01	**NS40 -02**

Campo Magro, 16 de setembro de 2015.

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:29AA140A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 895/2015

Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário de Campo Magro – DPTRAN - da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, e do Fundo Municipal de trânsito e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado(a) na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras, o Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário de Campo Magro. – DPTRAN-

Art. 2º. Compete ao DPTRAN:
I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;
V – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;
VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas as infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;
IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503/1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
X – implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, se for o caso;
XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;
XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;
XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;
XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;
XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23-9-97, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;
XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;
XXII – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;
XXIII – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
XXIV – realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.

Art. 3º O Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário de Campo Magro – DPTRAN - terá a seguinte estrutura:
I – Divisão de Engenharia e Sinalização;
II – Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;
III – Divisão de Educação de Trânsito;
IV – Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 4º Ao Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DPTRAN - compete:
I – a administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DPTRAN - implementando planos, programas e projetos;
II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.
Parágrafo único. O Diretor Geral é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 5º. À Divisão de Engenharia e Sinalização compete:
I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II – planejar o sistema de circulação viária do município;
III –proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
IV – integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

Art. 6º. À Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:
I - administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
II - administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
III - controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV - controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V - operar em segurança das escolas;
VI - operar em rotas alternativas;
VII - operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII - operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º. À Divisão de Educação de Trânsito compete:
I - promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
II - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º. À Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:
I - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;
II - controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
III - controlar os veículos registrados e licenciados no município;
IV - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 09. Fica criada no Município de Campo Magro uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento de Trânsito e Rodoviário de Campo Magro – DPTRAN, criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

Art. 10. A JARI terá regimento próprio regulamentado através de Decreto Municipal, observado o disposto no Inciso VI, do art. 12, do CTB e apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário de Campo Magro-Pr.

Art. 11. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução do CONTRAN 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 12. Compete à JARI:
I - Julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 13. A JARI será composta pelos seguintes membros:
I - 1(um) integrante com conhecimento na área de trânsito com no mínimos, nível médio de escolaridade;
II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III – 1 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.
§ 1º. O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
§ 2º É Vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.
§ 4º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do Município através de Decreto;
§ 5º O mandato dos membros da JARI terá duração de 02(dois anos), permitida uma recondução por igual período.

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Trânsito, com a finalidade de administrar os procedimentos de cobrança das multas de trânsito.

Art. 15. A receita arrecadada pelo Fundo Municipal de Trânsito, conforme estabelece a Deliberação nº 343, de 3 de abril de 2002 do CONTRAN e a Resolução nº 191, de 16 de fevereiro de 2006, que regulamentam o art. 320 do CTB, será aplicada exclusivamente em projetos de:

I – sinalização;
II – engenharia de tráfego e de campo;
III – policiamento e fiscalização, e,
IV – educação no trânsito.
Parágrafo único: Na aplicação dos recursos deverá ser observado o detalhamento e instruções da Portaria nº 407/2011 – DENATRAN.

Art. 16. Constituem receitas do Fundo Municipal de Trânsito, todos os recursos originários da aplicação de multas de trânsito percebidas pelo município, provenientes de:
I – repasse da União;
II – repasse do Estado; e,
III – arrecadação pelo próprio Município.

Art. 17. Será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, o percentual de 5%(cinco por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança das multas de trânsito aplicadas, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a realizar o referido repasse, nos termos do parágrafo único, do art 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997.

Art. 18. O Fundo Municipal de Trânsito será administrado por um Conselho Diretor, composto por 4(quatro) membros, sendo 2(dois) membros do Departamento Municipal der Trânsito e Rodoviário e 02(dois) membros da Secretaria Municipal de Finanças, indicado pelo respectivo Secretário.

Art. 19. São atribuições do Conselho Diretor:
I – estabelecer diretrizes de sua área;
II – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades do Fundo Municipal de Trânsito, promovendo os meios necessários a realização de seus objetivos;
III - desenvolver estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização e policiamento de trânsito; e,
IV – gerenciar e fiscalizar a arrecadação da receita e seu recolhimento.

Art. 20. O Fundo Municipal de Trânsito integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 21. A contabilização do Fundo Municipal de Trânsito será realizada pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 22. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 3º de setembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:DF08BE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 896/2015

Autoriza o Poder Executivo realizar Convênio para a Concessão de Empréstimos a Servidores Públicos mediante Consignação em Folha de Pagamento

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio para a Concessão de empréstimos a Servidores Públicos Municipais, mediante consignação em Folha de Pagamento, com o Banco Safra S/A, Instituição financeira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita sob o nº 58.160.789/0001-28, com sede no bairro Cidade de São Paulo-SP.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de setembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:A8C6E5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 897/2015

Altera o anexo único da Lei Municipal Nº 850/2014, conforme especifica.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal 850/2014, passando a vigorar o número de vagas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias contido no Anexo único desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de setembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:D96E0286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 202/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** a funcionária pública municipal efetiva Ivone Maria da Silva, professora, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, entre o dia 18 de setembro a 16 de dezembro de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 17 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:9DDEC714

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 203/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** a funcionária pública municipal efetiva Ivone Guimarães Carneiro, professora, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, entre o dia 18 de setembro a 16 de dezembro de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 17 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:AD90A7A8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 204/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** a funcionária pública municipal efetiva Isabel da Silva Soares, auxiliar de serviços gerais, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, entre o dia 18 de setembro a 16 de dezembro de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 17 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0E580F63

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 205/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** ao funcionário público municipal efetivo Eugenio de Paula Gotardi , auxiliar de serviços gerais, RG nº 4.591.152-7- SESP-PR, matricula nº 752-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, do dia 18 de setembro a 16 de dezembro de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 17 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:4886640C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 206/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** ao funcionário público municipal efetivo José Marcelino Lopes, eletricista, RG nº 1.781.304-0 - SESP-PR, matricula nº 251-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, do dia 28 de julho a 26 de outubro de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 17 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:D6AAC65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ata de registro de preços nº 154/2015 – Pregão 060/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor: R$ 178.498,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais)
Contratante: Diversas Secretarias do Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratado: **Ari Valdir Nascimento Lopes EPP** CNPJ n.º 84.998.921/0001-85
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de julho de 2015 a 23 de julho de 2016.

Colombo, 24 de julho de 2015.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A30523E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 352/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação, Senhora Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada: INTERSEPT LTDA – CNPJ 03.360.551/0001-54
Valor da rescisão contratual: As partes dão total e irrestrita quitação aos valores contratuais.
Local e data da rescisão: Colombo, 29 de julho de 2015.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:87412D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2015 – DISPENSA 67/2015

Processo: 17097/2015
Objeto: Aquisição de barco, coletes e remos para utilização nas atividades de fiscalização e limpeza de rios do município.
Valor: R$ 2.619,50 (Dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: Liberal Caça e Pesca Ltda. Me - CNPJ sob nº 81.488.199/0001-40
Prazo: Vigência de 06 (seis) meses contados da data da assinatura.

Colombo, 16 de setembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:E38D4153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 14/2015

Processo:	22426/2014 - Inexigibilidade 14/2015 - Chamamento Público 07/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **MARLENE ARACI LAZARINI FRANCESCHI.**
Objeto:	Referente fornecimento de refeições subsidiadas aos servidores da Prefeitura municipal de Colombo, em conformidade com a Lei 1348/2014.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25, Inciso I - Lei nº. 8.666/93
Data	17/09/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F1EAC0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.007/2015

Processo Administrativo nº. 22522/2015.
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2015:**
PROPONENTE: PEDRO ADEMIR PAVIN - ME – ITEM Nº02 - VALOR: R$ 13,00 (treze reais) e ITEM Nº03 VALOR: R$ 9,50 (nove reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do termo de parceria será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do termo de parceria será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de parceria.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Colombo efetuará o pagamento aos restaurantes credenciados mediante o repasse dos valores ao Departamento de Recursos Humanos e até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente.

Colombo, 17 de setembro de 2015.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2AAD10D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.007/2015

Processo Administrativo nº. 22514/2015.
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2015:**
PROPONENTE: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – ITEM Nº01 - VALOR: R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) e ITEM Nº02 VALOR: R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do termo de parceria será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do termo de parceria será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de parceria.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Colombo efetuará o pagamento aos restaurantes credenciados mediante o repasse dos valores ao Departamento de Recursos Humanos e até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente.

Colombo, 17 de setembro de 2015.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1BDEAD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2015

Processo Administrativo nº. 3787/2015
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015, que tem por objeto à Aquisição de Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Patrulha Mecanizada do Município de Colombo.
PROPONENTE VENCEDOR: NELI TEREZINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME.
Itens nº. 01 / 02 / 03 – Valor Total R$ R$ 72.150,00 (setenta e dois mil centos e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de validade do Registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Os Equipamentos (implementos) deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho e pedido do fiscal de contrato.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Equipamentos (implementos) pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Colombo, 17 de setembro de 2015.

Dê-se publicidade;

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EF77DB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 221/2015 - PREGÃO Nº 081/2015

Processo nº 5042

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades de Ensino Municipais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação
Valor: R$ 147.912,50 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
Contratado: Norskpar Comercial Ltda. - CNPJ nº 07.869.224/0001-83
Vigência: 15 de setembro de 2015 a 14 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 15 de setembro de 2015.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:B8F2106D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1938

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ANTÔNIO PINHEIRO DE BRITO**, inscrito no CPF: 800.542.693-34 que V.Sª foi notificado, para no prazo imediato a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Pref. Pio Alberti esquina com Rua Jacob Kulik, Bairro Osasco, promovendo a paralisação imediata. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 27/08/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de setembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:79C417FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 149/2015

Institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito do Município de Colorado – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com base no art. 56, VI da Lei Orgânica e nos termos da Lei Municipal nº 2191/2007, alterada pela Lei nº 2514/2012

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, lei nº 2681/2015 de 27 de agosto de 2015, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO OU ÓRGAO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Celia Lucas Moreira - Titular
Vanda Aparecida Palhari Vidotto - Suplente

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Sonia Maria de Freitas - Titular
Margarete de Souza Pereira de Andrade - Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Silvania Aparecida Goncalves Esclavacini - Titular
Regiane Pereira de Menezes - Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Vania Christina Carrenho - Titular
Neymara da Silva Miranda Santos - Suplente

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Denilso Jose Bezerra - Titular
Fabiane Bordim Sanches - Suplente

Denise Aparecida Martins dos Santos - Titular
Sueli Vieira Cunha Matos - Suplente

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA

Nora Nei de Andrade - Titular
Izaias Bernardo da Silva - Suplente

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIAS

Maria Neusa da Silva - Titular
Francisco Xavier Pereira - Suplente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Marco Antonio Ferrari - Titular
Maria Silmara Longhini Correa - Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Vanessa Valerio Rampazzos Salata de Souza - Titular
Rosana Cristina Marques - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando o Decreto nº 270/2013 de 30/06/2013.

Colorado PR, 02 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:764414C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 130/2015 - COMISSÃO AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E MÓVEIS

DECRETO nº 130/2015

Sumula: Nomeia membros da comissão especial de identificação e avaliação de bens imóveis e moveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Identificação e Avaliação de Bens moveis e imóveis:

a) JUAREZ MIGUEL DA SILVA (presidente),
b) JOSE LUIS DE LIMA ,
c) ELIAS JOSE MOREIRA.

Art. 2º - Os integrantes da comissão para identificação e avaliação de bens não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:496E03D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 581/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

LEI N.º 581/2015

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à LUCIANO JOSE BARANCE RIBAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.337.459/0001-00, do Lote nº 04, Quadra B, com área de 4.979,09m² (quatro mil, novecentos e setenta e nove inteiros e nove centésimos de metro quadrado), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares, localizado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro.

Parágrafo Único - Incorporar-se-ão ao patrimônio publico todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelos concessionários, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão destinar-se-á à instalação de serraria com desdobro de madeiras, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se os concessionários, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de 06 (seis) meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.
§ 2º - As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando os concessionários pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º - São condições imprescindíveis para a presente concessão:
I - o início do funcionamento das atividades no período de 6 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso.
II - Geração no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados do início das atividades, de pelo menos 5 (cinco) empregos diretos.

Art. 4º - O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§ 1º - A presente concessão pode ser prorrogada por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:
I - Não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 6 (seis) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II - Não faturar fora do município a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
III - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel, das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

Art. 6º - Durante a vigência da concessão todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo dos concessionários.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, em especial do Inciso III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 435/2010, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3C028428

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 582/2015 - AUTORIZA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES

LEI N.º 582/2015

Súmula: *"Dispõe sobre a regulamentação para controle populacional de cães no Município de Fernandes Pinheiro e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Aprova o projeto de desenvolvimento de ações a fim de controlar a população de cães, bem como, a prevenção e o controle de zoonoses no Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º. Fica instituído que o projeto de controle populacional de cães do Município de Fernandes Pinheiro será realizado através de procedimentos de esterilização cirúrgicas, métodos contraceptivos caninos e campanhas educativas e aplicação de leis que determinam a posse responsável de animais domésticos em todo o território do Município.

Art. 3º. O projeto mencionado nos artigos 1º e 2º deste regulamento serão destinados, inicialmente:

I – Aos caninos e felinos machos e fêmeas, abandonados e encontrados no Município de Fernandes Pinheiro, desde que sob posse de um responsável para os cuidados pré e pós-operatórios;
II – Aos caninos e felinos, machos e fêmeas, que pertençam às famílias em situação em situações de vulnerabilidade social, residentes no município de Fernandes Pinheiro.
III – A esterilização deverá ser autorizada pelo responsável do animal e se não for possível a identificação do responsável, a autorização será expedida pela autoridade máxima municipal responsável pelo controle da população de cães.
Parágrafo Único – As famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município, serão definidas através de estudo sócio econômico emitido pela Assistência Social do município.

TÍTULO II
DOS ENVOLVIDOS COM O PROJETO

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, responsável em âmbito municipal, pela coordenação do projeto e execução das ações.

Art. 5º. Compete a Vigilância Sanitária:

I – O fornecimento de autorização para os procedimentos;
II – O preenchimento da Ficha de Cadastro do Animal, inseridos no Anexo Único deste regulamento, o recolhimento da documentação necessária para cadastramento;
III – O agendamento junto à clínica responsável pelo procedimento;
IV - O controle dos procedimentos realizados mensalmente junto à clínica veterinária contratada;
V – O acompanhamento e fiscalização nas residências, para verificar se o responsável pelo animal esta realizando os cuidados pós-operatórios indicados pelo médico veterinário.
VI – O trabalho de divulgação, ações de orientação, conscientização e educação, junto à comunidade, por meio de visitas domiciliares realizadas pelos parceiros do projeto e pelas agentes de saúde do município e através de reuniões, palestras e meios de comunicação;
VII – Divulgar e apoiar as campanhas de incentivo de adoção voluntária de animais abandonados no Município;

Art. 6º. Compete a Secretaria de Meio Ambiente:
I – Trabalho de divulgação do referido projeto;
II – Divulgar e apoiar as campanhas de incentivos de adoção voluntária de animais abandonados no município.
III – O encaminhamento à vigilância Sanitária de situações que necessitem de apoio e fiscalização aos assuntos pertinentes do projeto.

Art. 7º. Compete à Clínica Veterinária credenciada.

I – Realizar consultas e procedimentos pelo projeto Municipal, somente com autorização da Vigilância Sanitária através de ficha de cadastramento emitida pela mesma;

II – Realizar consulta prévia no animal, para constatar as condições de saúde para a realização do procedimento cirúrgico;
III – Realizar procedimento cirúrgico no animal, deixando-o apto a retornar para casa com analgésico, antibiótico e se necessário colar cirúrgico;
IV – Prestar contas à vigilância sanitária referente aos procedimentos realizados, mensalmente, através do retorno das fichas cadastrais estando assinados pelos responsáveis pelo animal e com nota fiscal de prestação de serviço;
V – Transportar o animal, residência-clínica, clínica-residência, para as duas consultas previstas no projeto.

Art. 8º. É de competência dos responsáveis pelo animal:

I – Responsabilizar-se pelo animal durante o período pré e pós operatório;
II – Responsabilizar-se pelos cuidados pós-operatórios do animal, ministrando corretamente os medicamentos e alimentação, disponibilizando um ambiente higienizado e adequado para a recuperação do animal.

Art. 9º. O desenvolvimento do Programa ocorrerá através de clinicas particulares especializadas com recursos vindos do Vigia SUS.

Art. 10. O cadastramento do animal será realizado no setor da Vigilância Sanitária Municipal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Preencher a Ficha de Cadastro do Animal;
II – Documentação RG e CPF do responsável pelo animal;
III – Comprovante de residência do responsável pelo animal;

Parágrafo Único: Em se tratando de "família de baixa renda", deverá ser apresentada a avaliação sócio econômica, emitida pela Assistência Social de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, sendo que para adquiri-la, deverá ser apresentado no referido setor:
Carteira de identidade, CPF ou Certidão de nascimento de todos que moram na mesma residência;
Comprovante de Renda (de quem trabalha ou aposentado que moram sob o mesmo teto);
Comprovante de Residência;

Art. 11. Não será permitida a entrada de animais nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, onde se encontra instalada a Vigilância Sanitária Municipal.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 12. O procedimento será realizado por clínica especializada.

Art. 13. Com agendamento prévio estabelecido entre Vigilância Sanitária e a Clínica veterinária e com a ficha de Cadastro do Animal, em mãos, o médico veterinário realizará a primeira consulta no animal ministrando a aplicação de um vermífugo e diagnosticando se o mesmo está apto ao procedimento cirúrgico.

Art. 14. Após a realização da consulta previa e se, clinicamente, o animal estiver apto ao procedimento cirúrgico, será permitida a esterilização.

Art. 15. Através do projeto, será concedido durante o procedimento de esterilização via cirurgia, para fêmeas e machos:

I – Anastesia;
II – Fio de satura;
III – Agulha
IV – Seringa;
V – Gase;
VI – Algodão;
VII – Mão de Obra e
VIII – Medicação momentânea.

Art. 16. Após a realização do procedimento de esterilização o Médico Veterinário, responsável pelo procedimento, deverá:

I – Cientificar, através de receituário, a medicação a ser ministrada ao animal nos próximos dias;
II – Providenciar se necessário, a entrega de medicamentos aos responsáveis pelo animal.
III – Assegurar os cuidados necessários e o transporte adequado para o animal.

IV – Providenciar a retirada dos pontos do animal, na residência do responsável.

Art. 17. O responsável técnico pelo procedimento deverá carimbar, assinar e colher assinatura do responsável pelo animal, junto à ficha de cadastro do animal.

Art. 18. Ao final de um período de 30 (trinta) dias, as fichas de Cadastros com todas as informações preenchidas e assinaturas colhidas juntamente com uma nota fiscal de prestação de serviço, junto ao setor de Vigilância sanitária do Município.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO

Art. 19. O pagamento será realizado mensalmente para as clínicas contratadas através de licitação, de acordo com o número de procedimentos realizados, comprovados através das Fichas de Cadastro do animal e emissão de Nota Fiscal da Clínica veterinária responsável pelos procedimentos.

Art. 20. O custo pelo atendimento será fixado previamente, através de Processo Licitatório.

Art. 21. O valor do custo que cobre todo o atendimento ao animal, é composto pelos itens que compõe o CAPÍTULO III deste regulamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O desenvolvimento das ações deste projeto será de caráter permanente e de responsabilidade da Vigilância Sanitária de Fernandes Pinheiro.

Art. 23. Os recursos serão oriundos da Vigia SUS.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FICHA DE CADASTRO DE ANIMAIS – ESTERILIZAÇÃO PARA CÃES E GATOS

Código de Inscrição:			Data do Cadastro:			
DADOS DO ANIMAL						
Nome do animal:			Animal de:		( ) residência	( ) rua
Sexo:	( ) macho	( ) fêmea				
Espécie:	( ) cachorro	( ) gato	Raça: _____			
Cor: _____			Pelagem:	( ) curta	( ) média	( ) longa
Idade aproximada: _____			Porte:	( ) pequeno	( ) médio	( ) grande
DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ANIMAL						
Nome do responsável: _____			Endereço: _____			
_____			_____			
CPF: _____						
RG: _____						
Fone: _____			Assinatura do responsável: _____			

_____
Observações:
_____
Para fins de ordem legal, autorizo a prática dos procedimentos veterinários e declaro que estou ciente dos riscos inerentes a qualquer prática médico veterinária, a ser procedida no meu animal abaixo identificado.
*Procedimento gratuito, realizado pela vigilância sanitária- Secretaria de saúde- Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro, de acordo com a Lei nº*_____.

_____
Assinatura do Responsável técnico

_____
Assinatura do Responsável pelo animal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D4F00FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 5.178/2.015

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
Considerando a adesão ao movimento "Dia Estadual de PROTESTO das prefeituras do Paraná;
DECRETA:
ART. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais na segunda-feira, dia 21 de setembro de 2.015, devido à adesão ao Dia Estadual de PROTESTO das prefeituras do Paraná.
ART. 2º - Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioere (Pronto Socorro).
ART. 3º - Os atendimentos nas Escolas Municipais, nos Centros Municipais de Educação e a coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 17 de setembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:ADFD1A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2.015 DO CONTRATO Nº. 064/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ E A EMPRESA MJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação em comum acordo do Contrato nº 064/2014, publicado em 16 de maio de 2014, por parte da Administração, visando à execução de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VILA GUAÍRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL
Inclui-se no contrato a Clausula Décima Terceira, com a seguinte redação:
Cláusulas Décima Terceira – Da Fraude e da Corrupção
13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
13.2 – Na Hipótese de financiamento, parcial, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financeiros pelo organismo se, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Termo firmado em 10 de setembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
MJ Construções Civis LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9097D656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2.015 DO CONTRATO Nº. 083/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ E A EMPRESA MJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação em comum acordo do Contrato nº 083/2014, publicado em 16 de julho de 2014, por parte da Administração, visando à execução de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL
Inclui-se no contrato a Clausula Décima Terceira, com a seguinte redação:
Cláusulas Décima Terceira – Da Fraude e da Corrupção
13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
13.2 – Na Hipótese de financiamento, parcial, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financeiros pelo organismo se, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
13.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
Termo firmado em 10 de setembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
MJ Construções Civis LTDA - EPP

/o:p>

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5A365B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/15
CONTRATADO: PEABIRU COM. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais contratações de serviços de RECAPAGEM DE PNEUS, para atender esta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinqüenta reais)
DATA: 17/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:47D75566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/15
CONTRATADO: RECAPETRO RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais contratações de serviços de RECAPAGEM DE PNEUS, para atender esta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
DATA: 17/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C0A70192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/15
CONTRATADO: RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEU LTDA - E
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais contratações de serviços de RECAPAGEM DE PNEUS, para atender esta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais)
DATA: 17/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C3F185E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0037/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2.015, para o cargo de Enfermeira, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (22, 23 e 24 de setembro de 2.015), munida dos documento ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6795	MARIA APARECIDA HENRIQUE	09

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional (3 vias 01 autenticada)
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federa

Goioerê, PR. em, 17 de Setembro de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E9513585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 502/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, a Servidora Pública Municipal ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS, portadora do Rg.nº.6.519.988-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de setembro de 2.015 e encerrando-se em 18 de março de 2.015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao decênio 09/10/2.001 a 09/10/2.011.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE SETEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:57A39940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 501/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê-PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2.004, de 23 de agosto de 2.004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1.998 e Lei Complementar nº.010/2.009 de 15 de Dezembro de 2.009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora FANNY MARTHA HELENE MAES, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de setembro de 2.015 e encerrando-se em 19 de dezembro de 2.015, período com admissão em 08 de fevereiro de 1.999, prestando serviço na Escola Municipal Onive dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao 1º qüinqüênio 1.999/2.004.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE SETEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A17D3447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 500/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê-PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2.004, de 23 de agosto de 2.004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1.998 e Lei Complementar nº.010/2.009 de 15 de Dezembro de 2.009.
DECIDE

Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora FANNY MARTHA HELENE MAES, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de setembro de 2.015 e encerrando-se em 19 de dezembro de 2015, período com admissão em 01 de dezembro de 1987 prestando serviço na Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao 1º qüinqüênio 1.998/2.003.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE SETEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:675074FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 499/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê-PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2.004, de 23 de agosto de 2.004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1.998 e Lei Complementar nº.010/2.009 de 15 de Dezembro de 2.009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora CLAUDIA SCUDELER BATISTA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de setembro de 2.015 e encerrando-se em 19 de dezembro de 2.015, período com admissão em 19 de fevereiro de 2.001, prestando serviço na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao 1º qüinqüênio 2001/2006.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE SETEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C08703FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 498/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Edvaldo Teodoro dos Santos	Escriturário	08/2012 a 08/2013	22-09-2015 a 21-10-2015
Maria Nelsina Spiguel	Diretora do Depart. de Compras e Licitações	12/2013 a 12/2014	28-09-2015 a 27-10-2015
Vanessa José da Silva	Chefe da Divisão da Licitação	01/2013 a 01/2014	28-09-2015 a 27-10-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE SETEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6A888B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 497/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aldinho Mendes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2014 a 07/2015	16-09-2015 a 15-10-2015
Alice Rosa Ferraz da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	09/2014 a 09/2015	21-09-2015 a 20-10-2015
Rosineide dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2014 a 03/2015	16-09-2015 a 15-10-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE SETEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B15071A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 496/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOÃO BATISTA LUIZÃO Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-09-2.015 a 14-10-2.015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2.011/2.012.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE SETEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E89D4DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 098/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: F.P. GARALUZ - ME , inscrita CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69, situada na Rua RUA SANTOS DUMONT , 1406 LOJA - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO ; neste ato representada por FLAVIO PEREIRA GARALUZ , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.604.345-0 , e CPF sob n.º 043.778.839-33, residente e domiciliado à AV GUILHERME DE PAULA XAVIER , 1820 CASA - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO , Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 046/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO MATERTIAL DE CONSUMO PARA AS CRECHES DO MUNICIPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO ÀS CRECHES. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.669,60 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2015.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:07AC2C8A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 099/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: M. K. SCHITICOSKI - ME, inscrita CNPJ sob nº 03.426.221/0001-14, situada na Rua JARDIM ALVORADA, CAMPO MOURAO, PR, 237 - CEP: 87308310; neste ato representada por MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 628.678.309-15, residente e domiciliado à RUA COLMEIA , - CEP: 87308310 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 046/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO MATERTIAL DE CONSUMO PARA AS CRECHES DO MUNICIPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO ÀS CRECHES. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 785,20 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2015.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:B3E2DE90

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0100/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Maria Clair de Almeida Gomes, inscrita CNPJ sob nº 77.028.082/0001-07, situada na Rua Rua Saldanha Marinho, 1786 Regina Papelaria - CEP: 85010290 - BAIRRO: Centro; neste ato representada por Maria Clair de Almeida Gomes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 801.714-0, e CPF sob n.º 244.861.169-68, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 1945 - CEP: 85010180 - BAIRRO: Centro, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 046/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO MATERTIAL DE CONSUMO PARA AS CRECHES DO MUNICIPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO ÀS CRECHES. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 9.534,47 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2015.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:D08BE3C7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0101/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CHARLES JOSE GOLON 0482590914, inscrita CNPJ sob nº 15.042.007/0001-43, situada na Rua RODOVIA PR 364 KM 48, 00 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES; neste ato representada por CHARLES JOSE GOLON, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 048.252.909-14, residente e domiciliado à PR 364, 01 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 047/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOES EM BORRACHARIA CONSERTO E TROCAS DE PNEUS NA FROTA MUNICIPAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 37.021,50 (Trinta e Sete Mil e Vinte e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:83CC4CE7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 44

PORTARIA Nº. 44/2015

Nomeia, ELAINE APARECIDA ROTHERMEL, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, ELAINE APARECIDA ROTHERMEL, Cédula de Identidade n. 10.343.957-4 PR e CPF n. 063.533.309-01, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com o símbolo CC-07.

Fica concedido a mesma Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico, conforme prevê o Artigo 47 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Setembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2ACE7AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 106/2015

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2013 - Do Edital de Pregão Presencial nº 114/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – OSWALDO FRANCISCO JUNIOR - GUAIRA

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada no ramo para realizar manutenção preventiva e corretiva na Praça Castelo Branco, deste Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para mais 12 (doze) meses, ou seja, início em 02 de agosto de 2015 e término em **01 de agosto de 2016.**

Do Valor: A contratante pagará à contratada, pelo período aditado, o valor total de **R$ 46.804,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 01 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AD8ABD25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2015

Pregão Presencial nº 137/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: TESCARO & TESCARO LTDA - EPP.**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 108.668,10 (cento e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 11 de setembro de 2015 e término em 10 de setembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:488B5C26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2015

Pregão Presencial nº 118/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento futuro de material elétrico (lâmpada e reator), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total do Fornecedor: R$ 50.976,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: inicio: 06 de agosto de 2015 e término em 05 de agosto de 2016.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5628FCA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2015

Pregão Presencial nº 118/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

Objeto da Ata: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento futuro de material elétrico (lâmpada e reator), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total do Fornecedor: R$ 23.505,20 (vinte e três mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: inicio: 06 de agosto de 2015 e término em 05 de agosto de 2016.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C78D8F7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2015

Pregão Presencial nº 118/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA – ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento futuro de material elétrico (lâmpada e reator), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total do Fornecedor: R$ 171.705,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinco reais).

Prazo de Vigência: inicio: 06 de agosto de 2015 e término em 05 de agosto de 2016.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2977E043

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2015

Pregão Presencial nº 118/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: COMERCIAL ONIX LTDA – EPP.**

Objeto da Ata: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento futuro de material elétrico (lâmpada e reator), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total do Fornecedor: R$ 149.759,90 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventas centavos).

Prazo de Vigência: inicio: 06 de agosto de 2015 e término em 05 de agosto de 2016.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DC3597EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2015

Pregão Presencial nº 118/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: ELETRO LUZ COM. MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

Objeto da Ata: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento futuro de material elétrico (lâmpada e reator), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total do Fornecedor: R$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: inicio: 06 de agosto de 2015 e término em 05 de agosto de 2016.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:77291809

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 278/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 118/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 118/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento futuro de material elétrico (lâmpada e reator), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra. Às empresas:

WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, com valor total máximo de **R$ 50.976,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais);**

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, com valor total máximo de **R$ 23.505,20 (vinte e três mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos);**

NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA – ME, com valor total máximo de **R$ 171.705,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinco reais);**

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, com valor total máximo de **R$ 149.759,90 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventas centavos);**

ELETRO LUZ COM. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com valor total máximo de **R$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de agosto de 2015.

Guaíra (PR), 06 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A0F8F3F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 288/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 122/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças a serem empregados na balança da marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional de Guaíra. À empresa:

BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA - EPP, com valor total máximo de **R$ 41.645,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 13 de agosto de 2015.

Guaíra (PR), 13 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0003E72A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 319/2015

Ementa: Dispõe sobre a revogação de processo Licitatório, na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 082/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2015, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de julho de 2015.

Guaíra (PR), 06 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BE9A6DE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 322/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 137/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 137/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. À empresa:

TESCARO & TESCARO LTDA - EPP, com valor total máximo de **R$ 108.668,10 (cento e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2015.

Guaíra (PR), 11 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:11E72FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº024/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e conferidas pela Lei nº614/2013 de 18/03/2013.

R E S O L V E;

ART. 1º – Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado *Avanço Promocional* de três referências em decorrência da conclusão de Curso de Pós-Graduação, em conformidade com o inciso VII, art. 43, da Lei 614/2013.

Nome	CPF	Cargo
Diorges Charles Passarini	023.079.329-09	Assessor Jurídico

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 14 de setembro de 2015

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:641B750C

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 025/2015

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº08/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – REVOGAR a Portaria nº08/2015 de 19 de fevereiro de 2015, que declara Estabilidade Funcional ao servidor ROBERTO CLAUDIO PRIMON, ocupante do cargo efetivo de Motorista Legislativo, do Quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Iguatu..

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 17 de setembro de 2015

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:45779D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 07/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR, torna pública a desistência da candidatura da Senhora FRANCIELE GATTINI COLIS ao cargo de conselheiro (a) tutelar do Município de Iguatu/PR.

Iguatu/PR, 16 de setembro de 2015.

CLAUDETE PACHECO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FBDA0FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 08/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR, CONVOCA todos os eleitores do Município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU/PR.

1. A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08h00min às 17h00min, no local abaixo relacionado:

Local de Votação Urnas Receptoras	Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CARLOS GOMES – EFM	26, 27, 28, 29, 30, 31, 96 e 115.

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
O voto é facultativo para todos;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

2. Os candidatos a membro do Conselho Tutelar são:

01	JULHA ANDRADE MENDES
02	VALDIRENE DE SOUZA NASCIMENTO
03	ROSE
04	ROSIMEIRE MARIA DE OLIVEIRA
05	ROSELI GAMA
06	SOLEMAR RAMOS DE SOUZA
07	ELIANE FREITA
08	BRUNA PANTANO BARELLA
09	ANDRESSA DIAS DE LIMA
10	MARCELO DOS SANTOS
11	LUCI
12	ELIANE DO GERALDINHO

Iguatu/PR, 16 de setembro de 2015.

CLAUDETE PACHECO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:13500D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 921/2015

AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II SENHOR JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA, VIAJAR A CIDADE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR TÉCNICO NIVERL - II**, Senhor **JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA**, viajar a Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, no dia 18 de setembro de 2015, acompanhado da delegação de atletas da modalidade de Futsal (ACD) do Município, que irá disputar jogos Escalares do Paraná – Fase Final, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:721685B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 922/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de setembro de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:33A68F4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 923/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 10 de setembro de 2015, por um período de 13 (treze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5CCECD43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 924/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de setembro de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B8269EC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 925/2015

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA AO SERVIDOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 3369/2015, datado de 11/09/2015.

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Finanças, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR). 17 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2ECA5971

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 926/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, CARLA CRISTIANE MADRUGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CARLA CRISTIANE MADRUGA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.794.233 - SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.728.554-30, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, sendo: 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 05/03/2014 e 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 05/03/2015 a contar de 13/10/2015 a 11/11/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1F153AE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 927/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.963-0/SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, a contar de 06 de outubro de 2015 a 20 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6E457BA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 928/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIS ANDREY CÂNDIDO ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **LUIS ANDREY CÂNDIDO ZAGO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.104.966-1/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.338.559-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 02/10/2014 a 02/10/2015 a contar de 03/11/2015 a 02/12/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9AD795A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 929/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SR. SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr. **SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.371.633-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 003.978.099-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2014 a 02/10/2015, a contar de 03/11/2015 a 02/12/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E38828ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 930/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR TARCISIO GRAZIANE TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de setembro de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **TARCISIO GRAZIANE TRINDADE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.814.729-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.737.529-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA**, nomeado através da Portaria nº. 867/2014 de 07 de novembro de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:57891A20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 134/2015

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 053/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 081/2015, na modalidade Pregão Presencial nº. 053/2015-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviço de aplicação de capa asflática em vias do município de Iporã-Pr.

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresa:

- P. H. POLIS & BICUDO LTDA. - ME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:85989157

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2014-PMI,
AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **RUIZ & MARTINEZ LTDA ME**, Inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Marginal, nº 4467, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Representada pelo Sr. **Cleber Ruiz Martinez**, residente e domiciliado, no município de Umuarama, Centro, portador do RG nº 6.925.696-1/SSP/PR e CPF 021.110.919-36. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2014, decorrente da Tomada de Preço 009/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 31/12/2015, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 14 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Ruiz & Martinez LTDA ME
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F5D0CE3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014-PMI,
AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **RUIZ & MARTINEZ LTDA ME**, Inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Marginal, nº 4467, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Representada pelo Sr. **Cleber Ruiz Martinez**, residente e domiciliado, no município de Umuarama, Centro, portador do RG nº 6.925.696-1/SSP/PR e CPF 021.110.919-36. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/2014, decorrente da Tomada de Preço 010/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 31/12/2015, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 14 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Ruiz & Martinez LTDA ME
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B5FE2E94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 056/2015-PMI
PROCESSO Nº 084/2015-PMI
OBJETO: Aquisição de veículos, zero km, para atendimento aos programas desta municipalidade e em atendimento aos programas VIGIASUS e APSUS.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 30 de setembro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 17 de setembro de 2015.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0DD11043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3737/2015

SÚMULA: Aprova o loteamento urbano de uma área de terra medindo 118.155,00 m2 localizado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná**, AMARILDO TOSTES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 1432/2013 que Incorpora a área ao perímetro urbano e pela Lei Municipal nº 1.210/2008 (Plano Diretor) art. 11 que estabelecem a área como sendo Zona Especial de Interesse Social.

CONSIDERANDO que o imóvel objeto com área de 4,882 alqueires paulista, igual a 11.815,5 hectares ou ainda 118.155,00 metros quadrados com as seguintes confrontações: pela cabeceira com Antonio Luiz Meneghel; aos fundos com Serafim Meneghel, de um lado com Osvaldo Iotti e de outro lado, com a estrada de rodagem que liga Bandeirantes - Itambaracá, posteriormente, com a estrada de rodagem que liga a mesma estrada ao Bairro Aguinha, cujo imóvel acha-se cadastrado no INCRA – sob nº 712086004227-5, com a área total de 11,8 há modulo16,3 ha nº de módulo 0,72 ha e F.M.P. igual a 11,8 há, conforme Lei Municipal 1432/2013 que Incorpora a área ao perímetro urbano e que encontra-se dentro da Zona Especial de Interesse Social, conforme o art. 11 da Lei Municipal nº 1.210/2008 (Plano Diretor).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano destinado a construção de unidades habitacionais encravado dentro de uma área de terra medindo 118.155,00 m2 localizado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 2.697, fls. 02 do Livro 2 – M, do Cartório de Imóveis da Comarca de Andirá, neste Estado do Paraná,

Art. 2º - Atendendo a exigência legal, obriga-se a empresa loteadora a doar ao Município de Itambaracá, mediante escritura pública de doação as áreas públicas institucionais.

Art. 3º - Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio de Itambaracá, sem que caiba qualquer indenização a empresa loteadora.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Ofício da Comarca de Andirá.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:94525F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 019/2015; Proc. Administrativo: nº 033/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e material permanentes (eletrodoméstico), para a Secretaria de Saúde. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP, CNPJ: 13.390.706/0001-59, com valor total de R$ 11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais) e IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME, CNPJ: 10.493.078/0001-49, com o valor total de R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).. Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 17 de setembro de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:73F36602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 025/2015; Proc. Administrativo: nº 040/2015. Objeto Contratação de empresa para a Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: **HOME CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-ME**, CNPJ: 20.398.697/0001-08, com valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); **CAMPOS & GAVA LTDA**, CNPJ: 75.652.305/0001-87, com valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais); **FRANCIELE JESSICA KODAMA ARAUJO 04103299916**, CNPJ: 20.793.882/0001-05, com valor total de R$ 43.330,00 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e três centavos) e **D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: 12.148.000/0001-12, com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais. Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 17 de setembro de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5EE52D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 006/2015; **Proc. Administrativo**: nº 036/2015; **Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais**.** O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: W.A.Marques & Marques Ltda-Me com o valor total de R$ 71.789,16 (setenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos); D'MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP com o valor total de R$ 43.986,53 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos); ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS - EIRELI - EPP com o valor total de R$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais); Marlete Aparecida de Sales Eireli ME com o valor total de R$ 8.854,70 (oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos); KLEBER ARRACABA BARBOSA ME com o valor total de R$ 1.861,80 (um mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 17 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:929167AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 003/2015; **Proc. Administrativo**: nº 005/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 17 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4D88DE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 001/2015; **Proc. Administrativo**: nº 001/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 17 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E35A1F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 030/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peça e Mão-de-obra para equipamento PÁ CARREGADEIRA 924HZ, CATERPILLAR, nº de Série CAT 0924HVJ, motor Serie G9GO7368, ano 2013/2013. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 02/10/2015 a partir das 09h:20m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 17 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FCCFCFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 031/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 02/10/2015 a partir das 14h:00m. Aquisição do

Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 17 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A1611EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2015 – PSS

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado final dos Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, previsto no Edital nº. 002/2015, conforme relação anexa.

Itaperuçu, 18 de setembro de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B9D3D831

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2015 - PONTUAÇÃO

GINECOLOGISTA

RICARDO JOHANN	Pontuação: 53

ORTOPEDIA

DÁLIO DE LARA MARÇAL	Pontuação: 29

PEDIATRA

MARIA CECÍLIA DA CRUZ CONSALTER ORSI	Pontuação: 47

OBSTETRA

RICARDO JOHANN	Pontuação: 51
FERNANDO ROGERIO MEDYK	Pontuação: 44

PSIQUIATRA

MASSACO KIMATI	Pontuação: 55
MARCEL WILKINS PEREIRA DE SOUZA	Pontuação: 44

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:29B3475C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 50/2015

CONTRATO Nº 50/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADÉLIO BUENO DOS SANTOS - ME
OBJETO: Aquisição de Água mineral, suporte plástico e Recargas de Gás – GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

DO VALOR ADITIVADO: Fica aditivado em 13,75% do valor do item 2 do contrato.

Descrição do Item	QUANT.	Valor Licitado	Valor Aditivado	Valor TOTAL
Gás P 13	1164	R$ 40,00	R$5,50	6.402,00

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2015

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E09534EB

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, destinados à Frota Municipal". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 30 de setembro de 2015, às 09'h00 horas.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 17 de setembro de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3A785787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM INTERNET BANDA LARGA INTERNET COM FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
VALOR: R$ 5.264,52
DATA: 16/09/2015

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:566B4A3A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.085/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e como forma de protesto contra a crise econômica que gera como consequência a falta de recursos financeiros para nosso município,

RESOLVE

PARALISAR as atividades no dia 21 de setembro de 2015, **DIA ESTADUAL DE PROTOTESTO** das Prefeituras do Paraná, devendo funcionar apenas os serviços essenciais, como coleta do lixo doméstico, saúde, e educação (escolas e centros de educação infantil).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8205E9AF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1084/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA DIAS**, portadora do RG. nº. 4.895.915-6-Pr., para prestar serviços junto à Assessoria de Planejamento, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F54A9306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 21543, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Comunicado Interno nº 240/15, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 630/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 14.09.2015, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANGELITA MILDEMBERG DEDA	7.869.897-7/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DEFARMÁCIA	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 14.09.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B637DE05

GABINETE
DECRETO Nº 21544, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando Comunicado Interno nº 240/15, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 630/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.09.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANGELITA MILDEMBERG DEDA	7.869.897-7/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:856B63F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 034/2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado a Manutenção do Projeto Encargos com Inativos e Pensionistas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, - programa, projeto, função e sub-função:

03.000	SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEFA	
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
09.000.0000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09.272.0000.0.000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0004.0.000	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	
09.272.0004.0.001	ENCARGOS COM INATIVOS E	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS	CORRENTES
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
Fonte 01000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES -	19.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	19.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far- se-á mediante a utilização o Cancelamento de Dotações do Orçamento Vigente:

03.000	SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEFA	
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
09.000.0000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09.272.0000.0.000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0004.0.000	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	
09.272.0004.0.001	ENCARGOS COM INATIVOS E	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS	CORRENTES
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	
Fonte 01000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES -	19.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	19.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2015 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
OBJETIVOS -	Manter o controle sobre a folha de pagamento dos Inativos e Pensionistas de responsabilidade do tesouro municipal.
METAS 2015	Pagar Inativos e Pensionistas de responsabilidade do tesouro municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4C7E1128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 071/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *71/2015*-PML
PROCESSO 103/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, Esportes Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de setembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 382.807,60 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FC90985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 072/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *72/2015*-PML
PROCESSO 104/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de outubro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:871B461D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 074/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *74/2015*-PML
PROCESSO 106/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de outubro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 192.170,00 (cento e noventa e dois mil, cento e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B462F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 075/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *75/2015*-PML
PROCESSO 107/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de produtos de limpeza, destinados a lavanderia do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de outubro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 23.420,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96C9B35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 076/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *76/2015*-PML
PROCESSO 108/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de outubro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 46.772,32 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C0EDE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2015-PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Kihara & Sassaki Ltda

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	AMILASE	UN	100	3,50	350,00
2	17 ALFA PROG	UN	40	15,00	600,00
3	ABO+RH	UN	1000	5,50	5.500,00
4	ACIDO FOLICO	UN	100	19,00	1.900,00
5	ACIDO URICO	UN	800	4,00	3.200,00
6	ALDOLASE	UN	50	6,00	300,00
7	ALFA FETO PRO	UN	50	19,00	950,00
8	ALFA GLICOPROPROTEINA ACIDA	UN	50	11,00	550,00
9	ANATOMO	UN	800	45,00	36.000,00
10	ANTI HBC	UN	200	20,00	4.000,00
11	ANTI HBE AG	UN	200	22,00	4.400,00
12	ANTI HBS	UN	200	18,00	3.600,00
13	HBS-AG	UN	400	17,00	6.800,00
14	ANTIBIOGRAMA	UN	300	10,00	3.000,00
15	ASLO	UN	300	4,00	1.200,00
16	BAAR ESCARRO	UN	100	5,00	500,00
17	BACTEROSCOPIA	UN	400	6,00	2.400,00
18	BETA HCG	UN	400	8,00	3.200,00
19	BILIRRUBINAS	UN	150	4,00	600,00
20	C3	UN	100	18,00	1.800,00
21	C4	UN	100	18,00	1.800,00
22	CALCIO	UN	150	4,00	600,00
23	CALCIO URINA	UN	50	5,00	250,00
24	CEA	UN	150	12,00	1.800,00
25	CITOMEGALOVIRUS IGG-IGM	UN	200	17,00	3.400,00
26	CLEARENCE DE CREATININA	UN	100	9,00	900,00
27	COAGULOGRAMA	UN	700	15,00	10.500,00
28	COLESTEROL	UN	3000	4,00	12.000,00
29	COOMBS INDIRETA	UN	50	5,00	250,00
30	CPK	UN	200	8,00	1.600,00
31	CPK MB	UN	200	11,00	2.200,00
32	CREATININA	UN	1500	4,00	6.000,00
33	CULTURA	UN	200	11,00	2.200,00
34	CURVA GLICEMICA	UN	300	23,00	6.900,00
35	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	50	18,00	900,00
36	ELETOFORESE DE PROTEINAS	UN	50	12,00	600,00
37	ESPERMOGRAMA	UN	100	9,00	900,00
38	ESTRADIOL	UN	100	12,00	1.200,00
39	FAN	UN	150	16,00	2.400,00
40	FATOR REUMATOIDE	UN	250	3,50	875,00
41	FERRITINA	UN	400	19,00	7.600,00
42	FERRO	UN	400	6,50	2.600,00
43	FOSTATOSE	UN	450	3,50	1.575,00
44	FOSFORO	UN	100	3,50	350,00
45	FSH	UN	200	11,00	2.200,00
46	FTA ABS IGG	UN	100	14,00	1.400,00
47	FTA ABS IGM	UN	100	14,00	1.400,00
48	GAMA GT	UN	350	5,00	1.750,00
49	GLICOSE	UN	7000	4,50	31.500,00
50	HCV	UN	100	21,00	2.100,00
51	HDL	UN	500	4,50	2.250,00

52	HEMATOCRITO	UN	100	3,50	350,00
53	HEMOGLOBINA	UN	100	3,50	350,00
54	HEMOGRAMA	UN	7000	7,00	49.000,00
55	HIV I	UN	200	12,00	2.400,00
56	HIV II	UN	200	12,00	2.400,00
57	IGE	UN	100	13,00	1.300,00
58	INSULINA	UN	100	10,00	1.000,00
59	KPTT	UN	150	5,00	750,00
60	LACTOSE TOLERANCIA PCR	UN	150	90,00	13.500,00
61	LDH	UN	150	4,50	675,00
62	LDL	UN	100	4,50	450,00
63	LH	UN	100	10,00	1.000,00
64	LIPASE	UN	100	9,00	900,00
65	LIPIDOGRAMA	UN	1500	18,00	27.000,00
66	LITIO	UN	150	5,50	825,00
67	MAGNÉSIO	UN	100	4,00	400,00
68	MICROALBUMINÚRIA 24 HS	UN	200	10,00	2.000,00
69	MUCOPROTEINA	UN	200	4,00	800,00
70	NS1AG-DENGUE	UN	300	60,00	18.000,00
71	PARASITOLOGICO	UN	3000	5,00	15.000,00
72	PCR	UN	200	5,00	1.000,00
73	PESQ. SANGUE	UN	200	5,00	1.000,00
74	PESQ. FUNGOS	UN	300	4,00	1.200,00
75	PESQ. LEUCOCITOS	UN	300	4,00	1.200,00
76	PERFIL CARDIACO	UN	300	90,00	27.000,00
77	ROTAVIRUS	UN	400	12,00	4.800,00
78	PLAQUETAS	UN	150	4,00	600,00
79	POTASSIO	UN	150	4,00	600,00
80	PROGESTERONA	UN	100	12,00	1.200,00
81	PROLACTINA	UN	150	15,00	2.250,00
82	PROTEINÚRIA 24H	UN	200	6,00	1.200,00
83	PPD	UN	300	6,00	1.800,00
84	PSA LIVRE	UN	500	14,00	7.000,00
85	PSA TOTAL	UN	500	14,00	7.000,00
86	RETRAÇÃO DE COAGULO	UN	100	3,00	300,00
87	RUBEOLA IgG,IgM	UN	100	18,00	1.800,00
88	SÓDIO	UN	400	4,00	1.600,00
89	SOMATOMEDINA C	UN	300	28,00	8.400,00
90	T3	UN	300	9,00	2.700,00
91	T4	UN	300	11,00	3.300,00
92	T4 LIVRE	UN	600	12,00	7.200,00
93	TAP	UN	1500	6,00	9.000,00
94	TC	UN	100	4,00	400,00
95	TESTE DE GRAVIDEZ	UN	200	8,00	1.600,00
96	TESTOSTERONA LIVRE	UN	200	13,00	2.600,00
97	TESTOSTERONA	UN	200	13,00	2.600,00
98	TGO	UN	250	4,00	1.000,00
99	TGP	UN	500	4,00	2.000,00
100	TOXOPLASMOSE IGG,IGM	UN	250	16,00	4.000,00
101	TRIGLICERIDEOS	UN	3000	6,00	18.000,00
102	TS	UN	200	3,00	600,00
103	TSH	UN	6000	10,00	60.000,00
104	UREIA	UN	1000	4,00	4.000,00
105	URINA 1	UN	7000	6,00	42.000,00
106	VDRL	UN	700	5,00	3.500,00
107	VHS	UN	250	3,50	875,00
108	VIT B12	UN	250	18,00	4.500,00
109	VLDL	UN	200	5,00	1.000,00
110	WAALER ROSE	UN	100	10,00	1.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76BB5F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2015, de 02/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob o nº. **028/2015 - PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES VERMELHA, BRANCA E FRIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e CAFÉ MATINAL do Município de Lobato/PR.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **01 de Outubro de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou pelo site do município: www.lobato.pr.gov.br – Aba Licitações.

Lobato, 17 de Setembro de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7319434A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 141/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Daiane Alves Anacleto.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 28/08/2015, a servidora pública municipal Daiane Alves Anacleto, portadora do RG nº. 12.780.682-9/SESP-PR e CPF nº. 084.294.399-43, nomeada em 02/03/2015, através do Decreto nº. 033/2015, no cargo de Psicólogo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:C64BE4A1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 156/2015 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade Tempo de Contribuição da Servidora Maria Sgotti Navarro dos Santos.-.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 48 da Lei Complementar nº. 003/2014-E do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Maria Sgotti Navarro dos Santos,**

DECRETA

Art. 1º - Fica **aposentada**, a pedido, a partir de **14 de setembro de 2015**, a servidora pública municipal **Maria Sgotti Navarro dos Santos,** portadora do R.G. nº 4.039.765-5/SESP-PR e CPF nº. 806.372.059-87, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 41, do Quadro do Magistério desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por **Vencimentos,** no valor de R$ 2.762,24, **Anuênio,** correspondente a 33% dos vencimentos no valor de R$ 911,54 e **Adicional por Ano Excedente,** correspondente a 12,5% dos vencimentos no valor de R$ 345,28, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 4.019,06** (quatro mil, dezenove reais e seis centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:A68F218E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 48/2015

PL N° 23/2015 - PP N° 17/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOÃO LUIZ MARTINS DA SILVA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA INSTALAR ALARMES EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor Licitado R$ 13.687,18 (treze mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).
Vigência Contratual: 14/09/2015 – 13/09/2016
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
12.361.0009-2054 – Manutenção de Ensino Fundamental
12.365.0009-2057 – Manutenção de Educação Infantil-MDE
08.244.0007-2027 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social
Data da assinatura: 14 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9A3E0A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **WRNET LTDA - ME, CNPJ: 05.205.382/0001-03**, domiciliado a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado de Paraná, no valor de **R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)** referentes à **aquisição de modem óptico para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, em substituição àqueles danificados devido ao temporal do dia 07/09/2015.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:957F99C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA, CNPJ: 74.072.513/0015-40**, domiciliado a Rua Coronel Emilio Gomes, nº 399, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.278,75 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** referentes à **aquisição de um motocultivador para utilização na Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:919D69EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 006/2015

Processo Administrativo: 268/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 006/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais esportivos e de premiação para utilização da Secretaria Municipal de Esportes deste município.

Autoridade Competente:
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA – R$ 13.424,00

TOTAL GERAL – R$ 13.424,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:56FDEB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 007/2015

Processo Administrativo: 269/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 007/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de segurança desarmada nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

R. SCHNEIDER NETO SERVIÇOS – ME – R$ 22.880,00

TOTAL GERAL – R$ 22.880,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6057C815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013 - 1º - MECANICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2013 o qual foi homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 015/2013 de 08/11/2013.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias e obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2013 de 25.07.2013.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA EDITAL 001/2013

12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 12.1 do presente Edital.

12.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual da cidade e/ ou jurisdição onde reside referente aos últimos 05(cinco) anos;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens.

12.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
13.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 12.3.

Mecânico				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0075480	MAURICIO ODAIR TOMCZAK	101328139	65,00

Mallet-PR, 16 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1178E10A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 335 2015 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 335/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1212/2014, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 226.533,27 (Duzentos vinte e seis reais quinhentos trinta e três reais vinte e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
11	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30	20.000,00
24	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	100.000,00
53	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.39	10.000,00
114	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	20.000,00
162	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.30	10.000,00
165	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.39	7.000,00
187	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.39	10.000,00
307	1745	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	37.540,00
376	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.31	640,00
452	3130	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.93	8.701,95
453	1130	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.93	2.651,32

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 215.180,00 (Duzentos e quinze mil cento oitenta reais), o superávit financeiro na fonte 3130 no valor de R$ 8.701,95 (Oito mil setecentos e um reais e noventa e cinco centavos), o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.651,32 (Dois mil seiscentos cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
313	1745	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	37.540,00
111	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	20.000,00
56	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	62.300,00
47	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.2.90.21	50.000,00
55	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	45.340,00

FONTE	VALOR
3130	**R$ 8.701,95**
1130	**R$ 2.651,32**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de Setembro de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:0DAB6BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 41-2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 158.047,00 (one hundred fifty-eight thousand forty-seven and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
43 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
57 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.359,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.006.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
83 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
127 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
137 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
183 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
202 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
212 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
216 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

		AGROPECUÁRIAS	
311 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
316 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.188,00
		Total Suplementação:	158.047,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	158.047,00
Total da Receita:	158.047,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 21 de agosto de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:DB434F53

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 42-2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 27.854,60 (twenty-seven thousand eight hundred fifty-four and 60 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
349 - 4.4.90.52.00.00	33127	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155,55
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.016.		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)	
329 - 4.4.90.51.00.00	33330	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.990,59
330 - 4.4.90.51.00.00	33331	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.708,46
		Total Suplementação:	27.854,60

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

33127	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO
33330	MS/POSTO DE SAÚDE (SEDE) UBS/REFORMA
33331	MS/REFORMA DE UNIDADE ODONTOLÓGICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 21 de agosto de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:EF1E0A10

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 40/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 485/2015 de 25/03/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial, no no valor de R$ 11.664,00 (eleven thousand six hundred sixty-four and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2302.1.038.		INSTALAÇÃO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	
356 - 4.4.90.51.00.00	31738	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.664,00
		Total Suplementação:	11.664,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 2.4.7.1.99.99.04.00	- INFRAESTRUTURA TURISTICA	11.664,00
	Total da Receita:	11.664,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 19 de agosto de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F688E0EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 002/2015 AS

SÚMULA – Convoca a população em geral do município para a "I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º. – A realização da "I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA", que acontecerá no dia 29 de setembro de 2015 as 13:00 horas no Centro Poliesportivo.

Artigo 2º - Tendo com tema central " OS DESAFIOS NA IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: A TRANSVERSALIDADE COMO RADICALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS".

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de SETEMBRO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8CC54C66

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS CAMPO MOURÃO E O MUNICÍPIO DE MATO RICO – PARANÁ.

A **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS CAMPO MOURÃO**, autarquia de regime especial, sediada à Via Rosalina Maria dos Santos, nº 1233, Bairro Área Urbanizada, Caixa Postal 271, CEP 87301-899 em Campo Mourão/PR, instituída pela Lei 11.184, de 07/10/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0006-02, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Prof. Heron Oliveira dos Santos Lima, doravante denominada simplesmente **UTFPR-CM**, e o **MUNICÍPIO DE MATO RICO - PARANÁ,** com sede na Avenida das Araucárias, s/n, Centro, CEP 85240-000, Mato Rico/PR, inscrito no CNPJ sob o número 95.684.510/0001-31, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos, doravante denominada simplesmente **MATO RICO,** celebram o presente Termo de Cooperação Técnica nº 008/2015, que se regerá de conformidade com a Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação o levantamento florístico das Estações Ecológicas Municipais: Colombo, Cantú e Juquiri, entregando ao Município de Mato Rico a lista de espécies obtidas no referido levantamento para servir de referência para a eventual confecção de um Plano de Manejo desta Estação Ecológica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os detalhes e as condições da execução deste Termo de Cooperação são as constantes do Plano de trabalho anexo, previamente apreciados e aprovados pelas partes, que passam a integrar este Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DA UTFPR

A **UTFPR** se obriga a:
I - desenvolver e implementar o objeto deste Termo de Cooperação Técnica, através de uma equipe de profissionais qualificada, conforme os procedimentos de qualidade acordada entre as partes;
II - Realizar levantamentos ecológicos rápidos de flora nas Estações Ecológicas de Mato Rico, para subsidiar o Plano de Manejo destas Unidades;
III - Indicar três acadêmicos da instituição para auxiliarem a realização do objeto do presente termo, os quais serão contratados como estagiários pelo Município de Mato Rico;
IV – indicar o Professor **Marcelo Galeazzi Caxambu**, para coordenar o presente objeto, pelo lado da **UTFPR.**

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DE MATO RICO
O Município de **MATO RICO** se obriga a:
I – manutenção de três bolsas de estágio, para alunos da UTFPR alocados no Herbário HCF, durante a execução do objeto do presente Termo;
I.a - A contratação dos estagiários seguirá as normas legais vigentes, sendo realizada por agente de Integração indicado por Mato Rico, no caso CIEE-PR;
II - manutenção das trilhas de acesso e estradas às Estações Ecológicas de Mato Rico, mantendo as mesmas adequadas para a execução do objeto deste Termo;
III - Fornecimento de croqui de acesso, mapas e outros materiais de apoio das Estações Ecológicas, para a realização dos trabalhos de florística;
IV – Dar suporte para as equipes de campo no fornecimento de alimentação e alojamento quando for caso;
V – Designar funcionário do município para acompanhar a equipe de trabalho quando for necessário;
VI – Apresentar cronograma de visitas para o Instituto Ambiental do Paraná – IAP para acompanhamento dos trabalhos quando necessário,bem como cópia dos respectivos projetos técnicos para compor avaliação sistemática das Unidades de Conservação para fins do Icms Ecológico e outras finalidades de manejo;
VII – indicar o Sr. **Dimas Correia** para ser coordenador do presente projeto;
VIII – fornecer todas as informações e condições necessárias para melhor execução das atividades a serem desenvolvidas pela **UTFPR**, definidas na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – REPASSES

Não haverá repasse financeiro direto entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 20 (vinte) meses, tendo como início a data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo, até 15 (quinze) dias antes do prazo final.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido caso ocorra uma das seguintes situações:
I) Por interesse da administração pública;
II) Desistência desde que de comum acordo entre as partes;
III) Por descumprimento das cláusulas e condições ora pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO
A publicação deste Instrumento será efetivada conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – FORO
No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Termo de Cooperação, no tocante à execução, as partes envidarão seus esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que uma das partes tiver feito tal comunicação a outra parte por escrito.

Subcláusula Única - As partes elegem o foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Campo Mourão, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências acerca da aplicação deste Termo de Cooperação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Campo Mourão, 28 de abril de 2015.

HERON OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA
Diretor-Geral da UTFPR-CM

MARCELO CAXAMBU
Coordenador Pela UTFPR-CM

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Mato Rico-PR

DIMAS CORREIA
Coordenador por Mato Rico-PR

Testemunhas

1.
NOME: Vitor Hugo Zanolo Queiroga
CPF: 055.481.649-02

2.
NOME: Rafael Fernando Pequito Lima
CPF: 050.073.779-70

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:970F0CA8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PLANO DE TRABALHO UTFPR

PLANO DE TRABALHO

Título do projeto: Cooperação técnica com o Município de Mato Rico – Levantamento Florístico das Estações Ecológicas Municipais: Colombo, Cantú e Juquiri.

Identificação: Município de Mato Rico - Paraná
CONTATO: Márcio Fontini - Secretário de Meio Ambiente
Fone: 42 3633-1118
E-mails: marcioranchopirangu@hotmail.com / matoricopr@gmail.com / marceljayre@hotmail.com

Identificação do Coordenador UTFPR: Marcelo Caxambu
Fone: 44 3518-1436
Email: mcaxambu@utfpr.edu.br

Instituição de Apoio:
Instituto Ambiental do Paraná – IAP, através da Diretoria de Biodiversidade
e Áreas Protegidas – DIBAP e Icms Ecológico por Área Protegida.
ü Diretor DIBAP – Guilherme de Camargo Vasconcellos
ü Coordenador Icms Ecológico – Rubens Lei Pereira de Souza
ü Chefe Regional – IAP – Campo Mourão – Paulo Benedito Tanahaki
ü Chefe Regional – IAP – Pitanga – Marcos Zeschotko

Abril/2015

1. Objetivos
Levantamento florístico das Estações Ecológicas Municipais de Mato Rico, entregando ao Município de Mato Rico a lista de espécies obtidas no referido levantamento para servir de referência para a elaboração do Plano de Manejo de Uso das Unidades de Conservação Municipais.

2. Interesse Institucional
Município de Mato Rico: Desenvolver parceria com a UTFPR e, com isso melhorar a gestão ambiental do Município, em especial de suas Unidades de Conservação e demais remanescentes florestais.

UTFPR: Proporcionar aos alunos do curso de Eng. Ambiental novas vagas de estágios em atividades práticas - trabalho de campo, o que além das vagas de estágios, poderão realizar trabalho de conclusão de curso e eventuais publicações em revistas especializadas.

3. Atribuições/responsabilidades das partes:

Município de Mato Rico:
I – manutenção de três bolsas de estágio, para alunos da UTFPR alocados no Herbário HCF, durante a execução do objeto do presente Termo;
I.a - A contratação dos estagiários seguirá as normas legais vigentes, sendo realizada por agente de Integração indicado pelo Município de Mato Rico, no caso CIEE-PR;
II - manutenção das trilhas de acesso e estradas às Estações Ecológicas de Mato Rico, mantendo as mesmas adequadas para a execução do objeto deste Termo;
III - Fornecimento de croqui de acesso, mapas e outros materiais de apoio das Estações Ecológicas, para a realização dos trabalhos de florística;
IV – Dar suporte para as equipes de campo no fornecimento de alimentação e alojamento quando for caso;
V – Designar funcionário do município para acompanhar a equipe de trabalho quando for necessário;
VI – Apresentar cronograma de visitas para o Instituto Ambiental do Paraná – IAP para acompanhamento dos trabalhos quando necessário,bem como cópia dos respectivos projetos técnicos para compor avaliação sistemática das Unidades de Conservação para fins do Icms Ecológico e outras finalidades de manejo;

UTFPR:
I - desenvolver e implementar o objetivo descrito no item 01, através de uma equipe de profissionais qualificada, conforme os procedimentos de qualidade acordada entre as partes;
II - Realizar levantamentos ecológicos de flora nas Estações Ecológicas de Mato Rico, para subsidiar o Plano de Manejo destas Unidades;
III - Indicar três acadêmicos da instituição para auxiliarem a realização do objeto do presente termo, os quais serão contratados como estagiários pelo Município de Mato Rico;
IV – indicar o Professor **Marcelo Galeazzi Caxambu**, para coordenar o presente objeto, pelo lado da **UTFPR.**

4. Cronograma de desenvolvimento (Fases de Execução):
A presente proposta tem início dia 05/08/2015 e término previsto para 15/12/2016.

Cronograma

	Atividade	Data/Período	OBS.
1	Visita técnica inicial e análise detalhada das etapas do projeto – Palestra do Proponente. Apresentação de Projeto Técnico para as Unidades de Conservação	Agosto - 2015	
2	Assinatura do acordo	Agosto - 2015	
3	Trabalho de campo, com visitas quinzenais às Estações Ecológicas Municipais de Mato Rico	agosto - 2015 a Dezembro- 2016	
4	Desenvolvimento do relatório florístico no Herbário	Outubro a Dezembro/ 2016	
5	Entrega do levantamento florístico	Dezembro - 2016	

5. Recursos Humanos

Pesquisadores
Nome: Marcelo Caxambu
Coordenação: Eng. Ambiental
Titulação: Dr.
Carga horária semanal no projeto: 03 horas

Nome: Edmilson Luiz Sequeira
Coordenação: Eng. Ambiental
Titulação: Pós-graduado
Carga horária semanal no projeto: 03 horas

6. Recursos Materiais
Cada parte usará os recursos físicos e materiais necessários para realização do objetivo descrito no item 01.
Pela UTFPR: - estrutura física do Herbário HCF e veículos para realização do deslocamento para as Estações Ecológicas Municipais de Mato Rico.

7. Aplicação dos Recursos Financeiros do Projeto

Não haverá repasse financeiro entre as partes.

8. Carga horária total do projeto:

180 horas de cada profissional da UTFPR.
Para os estagiários a carga horária é específica e o controle é realizado pelo Município de Mato Rico, Ciee e UTFPR, seguindo as normais legais sobre Estágios.

9. Vigência do Projeto (previsão de início e término da execução):

A presente proposta tem início dia 05/08/2015 e término previsto para 15/12/2016.

10. Resultados Esperados (Metas a serem atingidas)

Espera-se que o presente levantamento florístico sirva de subsídio para eventuais Planos de Manejo das Unidades de Conservação (Estações Ecológicas Municipais) de Mato Rico.
Espera-se também a possibilidade de realização de Trabalhos de Conclusão de Curso e eventuais publicações de artigos em revistas especializadas.
Dar contribuição para o manejo das Áreas Protegidas, com identificação de espécies da flora e informações pontuais sobre a mastofauna.
Dar indicativo para a gestão ambiental destas Áreas Protegidas, com ações proativas e apontamentos necessários ao desenvolvimento ambiental do município, em especial formação socioambiental em atividades de educação ambiental e outras ações comunitárias.
Estabelecer estudos para reforçar ações no sentido de estabelecer os corredores de biodiversidade entre os diversos fragmentos florestais existentes no município e em especial nas florestas ripárianas.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:A8FAD6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de Resultado e Classificação Concursos Público nº 01/2014, devidamente homologado e publicado no dia 11 de março de 2015, **CONVOCA o candidato** abaixo relacionado a comparecer na Sede deste Legislativo, na Rua Cel. Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira/PR, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste, comprove e apresente documentos previstos no **item 3 e subitens**, e **item 17.5 e subitens do Edital do Concurso**, bem como **Declaração de Bens em seu nome**. Todos os documentos deverão estar atualizados e devidamente autenticados, conforme solicitado no Edital.
Os Exames Médicos admissionais serão agendados e comunicados ao candidato convocado através de ofício com a respectiva data, local e horário da realização dos mesmos.

Nome	CPF	Cargo
Ederson Amauri Seixas da Silva	064.181.889-00	Auxiliar de Licitação e Compras

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:002F471C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
PORTARIA Nº 11.509 DE 17/09/2015 - NOMEIA COMISSÃO PARA VISTORIA DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS A SEREM APRESENTADOS PELOS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Pregão Eletrônico nº 65/2015 – Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para locação de máquinas e caminhões, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município.

Resolve:

Nomear, Comissão constituída para proceder a vistoria dos caminhões e máquinas a serem apresentados pelos vencedores do Pregão Eletrônico nº 65/2015, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Marcos Ribas – Secretário de Obras e Infra-Estrutura;
Ademir Pickler – Diretor de Obras e Infra-Estrutura Urbana;
Luis Antonio de Araújo – Diretor de Obras e Infra-Estrutura Rural;

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5C95AA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.62/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3945/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: ANUÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO CAMINHO DOS CAMPOS GERAIS,COM O QUAL SERÁ FEITO A PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Dotação 08001226650012208933900300000
Empresa Vencedora: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA, portadora do CNPJ: 09.019.289/0001-65 com o valor total de R$ 6.566,00 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais).
Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

17 de setembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B89C31D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.62/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3945/2015

Objeto: ANUÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO CAMINHO DOS CAMPOS GERAIS,COM O QUAL SERÁ FEITO A PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA. A abertura deu-se no dia 16 de setembro de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação:Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo. Dotação Orçamentária: 08001226650012208933900300000 Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA

LTDA, portadora do CNPJ: 09.019.289/0001-65 com o valor total de R$ 6.566,00 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de setembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:273C3E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.62/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3945/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: ANUÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO CAMINHO DOS CAMPOS GERAIS,COM O QUAL SERÁ FEITO A PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.Empresa vencedora: : EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA, portadora do CNPJ: 09.019.289/0001-65 com o valor total de R$ 6.566,00 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais)

Publique-se.

17 de setembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F8F3D04D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.70/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3722/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 30/09/2015, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de mobiliários e equipamentos para as escolas de educação infantil e demais escolas da rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

17 de setembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AE5CB77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 04/2015 - APROVAÇÃO DO PROJETO " PURA DIVERSÃO" DA ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 3.430 de 29/11/2012, considerando a explanação do projeto e, em deliberação na reunião realizada no dia 09 de setembro de 2015:

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar o Projeto da AMAS que pleiteia recursos do "Projeto Voluntários BB – FIA 2015 no valor de R$40.000,00.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 09 de setembro de 2015.

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1736CD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
LEI Nº 3.962 DE 17/09/2015 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO ESPORTE E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA O INCREMENTO DO ESPORTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

CAPITULO I
DAS FINALIDADES E DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - A presente lei visa fomentar, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, em parceria com outras Secretarias Municipais e órgãos públicos municipais, estaduais e federais e entidades afins, o fomento ao esporte e Cultura no Município, através do incremento das atividades esportivas e culturais, traçando diretrizes para estimular a prática desportiva e o acesso à cultura, visando a geração de empregos, renda, estrutura e melhoria da qualidade de vida dos habitantes do município.
Parágrafo Único: A concessão de incentivos que alude o Artigo 1º dependerá de requerimento e projeto elaborado pela parte interessada, os quais serão submetidos à análise e parecer de viabilidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder incentivo nos termos desta Lei.

CAPITULO II
DAS MODALIDADES E INCENTIVOS

Art. 3º - Os incentivos, isolados ou globalmente, terão por objetivo:
Realizar feiras e exposições em áreas Municipais a fim de facilitar e incentivar os atletas, artistas, profissionais e/ou entidades que tenham por finalidade a melhoria da qualidade de vida dos Munícipes através de atividades desportivas e culturais;
Criar programa para fornecer materiais de pequena monta e outros;
Formalizar cessão de uso das instalações Municipais e equipamentos à atletas, artistas, profissionais e/ou entidades constituídas para que realizem eventos, especialmente os destinados à crianças e adolescentes;
Desenvolver programas que estimulem boas práticas de saúde através de atividades desportivas e culturais;
Fomentar a prática de atividades físicas por competitividade ou lazer, proporcionando bem estar físico e psicológico;

Propiciar atividades desportivas visando agilidade, equilíbrio, força muscular, coordenação motora, resistência física, melhora das condições organo-funcional (aparelhos circulatório, respiratório, digestório, reprodutor e excretor), velocidade, ritmo, possibilidade de acesso à prática do esporte como lazer, reabilitação e competição, prevenção de deficiências secundárias, promoção e encorajamento do movimento, desenvolvimento de habilidades motoras e funcionais para melhor realização das atividades de vida diária, entre outros.
Propiciar atividades desportivas e culturais visando melhora da auto-estima, aumenta a integração social, redução da agressividade, estímulo à independência e autonomia, experiência com as possibilidades, potencialidades e limitações, vivência de situações de sucesso e de frustração, motivação para atividades futuras, desenvolvimento da capacidade de resolução de problemas, entre outros.
Propiciar atividades culturais visando a realização de festivais, eventos e projetos voltados a produções experimentais ou de vanguarda; realizações culturais comunitárias ou populares; e produções Artísticas que representam um efetivo patrimônio cultural (consagrados solistas ou orquestras, grupos nacionais ou estrangeiros com significativa contribuição para as artes, grandes exposições etc.
Viabilizar incentivo e as condições necessárias para que o Município seja dotado de condições para recepcionar atividades periódicas de desporte e cultura;
Fortalecer a participação democrática da sociedade nas ações previstas nesta lei;
Firmar parcerias, termos de cooperação, colaboração e/ou convênios com entidades com experiência em atividades desportivas e culturais;
Incentivar a implantação de novos projetos para o desenvolvimento do esporte e cultura;
Fomentar ações públicas e ou privadas já existentes que visem o desporte e cultura, especialmente quando em ações integradas com outras Secretarias Municipais objetivando a melhoria e qualidade de vida dos Munícipes;
Criar programa de educação continuada para orientar a população quanto aos benefícios das atividades desportivas e culturais.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIARIOS

Art. 4º - Os incentivos de que trata esta lei serão concedidos para pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam às exigências desta lei, bem como a entidades constituídas que demonstrem aptidão ao fomento do desporto e cultura local.

CAPÍTULO IV
DAS EXIGÊNCIAS

Art. 5º - Os interessados na obtenção dos incentivos constantes desta Lei deverão formalizar suas solicitações com no mínimo os seguintes itens constantes no projeto de viabilidade:
a) Descrição clara e objetiva do ramo de atuação desportiva ou cultural que pretenda realizar;
b) Especificação das atividades que serão realizadas e seu alcance em relação à população que será atendida;
c) Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações necessárias ao funcionamento do projeto global, acompanhada de orçamento discriminado;
d) Previsão de investimentos próprios;
e) Especificação dos incentivos pleiteados;
f) Apresentação de projeto de viabilidade;
g) Projeto e/ou relatório de impacto na vida das pessoas;
h) Documentação que comprove que o interessado reside ou atende à localidade situada nos limítrofes territoriais de Palmeira.

Art. 6º - Para efeito de avaliação do requerimento, serão considerados, prioritariamente, os projetos em função de:
a) Valorização do esporte e da cultura local;
b) Utilização de matéria prima local;
c) Viabilidade do projeto;
d) Maior alcance na qualidade de vida das pessoas.
Parágrafo Único: Os requerimentos serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser deferido ou indeferido, este último quando se mostrar inadequado ou inconveniente às finalidades desta Lei.

Art. 7º - Os interessados que forem beneficiados com os incentivos deverão celebrar termo de incentivo com o Município, pactuando plano de trabalho específico.

Art. 8º - A continuidade dos incentivos previstos nesta Lei, fica condicionada à prestação de contas do beneficiado e avaliação bimestral pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e quando findados os termos de incentivo deverão ser apresentados novos projetos conforme trata o Artigo 6º desta Lei.
Parágrafo Único. Anualmente os beneficiados por esta Lei deverão apresentar relatórios sobre o cumprimento das metas pactuadas, e havendo descumprimento do plano de trabalho será o beneficiado responsabilizado a ressarcir ao Município eventuais valores recebidos, devidamente corrigidos.

CAPITULO V
DOS PRAZOS, VEDAÇÕES E PENALIDADES

Art. 9º - Se por qualquer circunstância, o interessado atendido pela concessão dos incentivos, interromper ou paralisar suas atividades por 60 (sessenta) dias, não cumprir com o plano de trabalho constante do termo de incentivo firmado, ou for constatado desvio de finalidade, terá o termo de incentivo rescindido, ficando responsável pela prestação de contas imediata e restituições, se houver, relativo ao período do incentivo.
Parágrafo único - O Município poderá a qualquer tempo rescindir o termo de incentivo sempre que se evidenciar prejuízo ou ameaça ao interesse público.

Art. 10 - É vedada a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos bens concedidos pelo Município com base nesta Lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 11 - Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar protocolos com empresas e/ou instituições interessadas nos incentivos da presente Lei, bem como firmar termos e outros atos e instrumentos necessários a aplicação do disposto nesta Lei.
Parágrafo único - Caso se faça necessária regulamentação desta Lei, o Poder Executivo Municipal a realizará mediante decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - No âmbito de suas atribuições o Poder Público Municipal disponibilizará todo o estímulo de cooperação necessários a implementação das atividades desportivas e culturais, objetivando o desenvolvimento como meio de satisfação do bem estar social e melhoria da vida da população.

Art. 13 - O Poder Público Municipal fica autorizado a participar, em parceria com a iniciativa privada, de outros projetos ou empreendimentos que visem o desenvolvimento desportivo e cultural do Município, desde que observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos, instituições e entidades nacionais e internacionais a fim de dar apoio, incentivo e assistência às atividades desportivas e culturais do Município.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:614ABEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.910 DE 17/09/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.940,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 4.940,00
Total Suplementação: R$ 4.940,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total da Redução: R$ 4.940,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E42E0CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.963 DE 17/09/2015 - DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º, § 3º DA LEI Nº 1.728/94.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º. A presente lei altera a redação do artigo 6º, §3º da Lei n.º 1728/94.

Art. 2º. O parágrafo 3º do artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7509A1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.508 DE 17/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4110/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 17 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3CD681A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2014
REPUBLICAÇÃO

ORIGEM: Pregão Presencial n° 14/2013.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: Webline Software Ltda. EPP.

OBJETO: Prorrogação Contratual.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação contratual por 12 (doze) meses se justifica em razão da manutenção do valor inicial do contrato originário, aplicando-se apenas a variação de 8,14% em razão da variação do INPC do último período anual conforme cálculo previsto no processo administrativo n° 2046/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e cláusula 6ª do Contrato.

INÍCIO: 17/09/2015.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam inalteradas as cláusulas que não colidirem com o presente Termo.

Paranaguá, 15 de setembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:A4C5DF8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 03/2015 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para as audiências públicas que serão realizadas dia 29 de setembro às 15:00 horas e às 17 horas no Plenário desta Casa de Leis, sito na Rua João Estevão nº 361, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2015, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 15 de setembro de 2015.

JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES.
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:FBF22E31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
A.P.N. ENGENHARIA LTDA-EPP
Data: 25/08/2015
CNPJ: 05.567.087/0001-05
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 221/2014. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 DE JULHO DE 2015, devendo encerrar-se em 04 DE OUTUBRO DE 2015, dentro do prazo da vigência do presente contrato, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 20380/2015, Tomada de Preços nº 005/2014.
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Augusto Pinto Neto

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:6C2830F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
OLIVEIRA & COSTA – CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
Data: 21/08/2015
CNPJ: 10.457.164/0001-04
Objeto: Contrato nº 156/2015. Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, para a prestação do serviço de Aperfeiçoamento de Pessoal para o Processo de Criação do Conselho Municipal Ilhéus através da Atualização da Legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e para Participação no Processo de Escolha Unificada dos Membros para os Conselhos Tutelares, Trabalho Técnico Especializado, com vistas à garantia dos Direitos da Criança e Adolescente do Município, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 20.612/2015, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 17.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Dorival da Costa

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:7F039D42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 20/08/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 151/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para os veículos: Fiat Strada Cab Simples LX 1.6mpi 16V Gasolina 2000- Placa AGE-4129 e Peugeot Boxer 2.3 126cv TB Diesel 2012 – Placa AYE-4795, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 25572/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 38.339,64
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:14FA9509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto 3030/2015, comunica a todos os interessados que a RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO Nº: 31243/2015 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2015 INTERESSADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, Paranaguá/PR.

PARANAGUÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2015

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2011C9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
II AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2015
A Prefeitura do Municipio de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o fim da suspenção do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 029/2015, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Conservação da Piscina Olímpica do Complexo Educacional Nereu Gouveia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A sessão pública se realizará em 05 de outubro de 2015, as 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322,

Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2015

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CCEC16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.113

"Nomeia Massami Takayama como Coordenador de Projetos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o contido no artigo 71 da Lei Complementar nº 107/2009, e Decreto nº 979, de 1º de janeiro de 2010, resolve,

RESOLVE:

Nomear MASSAMI TAKAYAMA como Coordenador dos Projetos relacionados ao "Programa de Arborização e Proteção *Ambiental*", simbologia DAS-2, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5D42F14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.114

"Nomeia Vilmar Pereira de Almeida para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), VILMAR PEREIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação e Conscientização Ambiental, Símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3998E79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.115

"Nomeia Liliane Nunes Filadelfo para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LILIANE NUNES FILADELFO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Veterinária, Símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B23CA267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.116

"Nomeia Juvenal de Jesus para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JUVENAL DE JESUS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Limpeza Pública, Símbolo DAS-6, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F8DB52A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.117

"Nomeia a servidora Denise Nascimento dos Santos como Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Decretos nºs 678, de 30 de agosto de 2005, e 943, de 13 de fevereiro de 2006, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranaguá a servidora DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 5416, passando a integrar a composição nomeada pelo Decreto nº 2.856, de 15 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7E343A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 30161,30883/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

9743	JUSSARA MATTOS COSTA	ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4131	MARCELO ALMINDO LACERDA	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D1249C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei
Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 30743/2015.
.
RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
8816	GIZELLE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	08.09.2015	05.03.2016
11052	GIZELLE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	08.09.2015	05.03.2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 14 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:80733D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.502/2015 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n.° 890/2007 de 11 de abril de 2007 e sua alteração na Lei Municipal n.º 1.371/2015 de 16 de setembro de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio setembro de 2015 a setembro de 2017.

ORGÃO/ENTIDADE	MEMBROS REPRESENTANTES
Poder Executivo Municipal.	Executivo Municipal:
	Titular: Fabiane Snicer
	Suplente: Rodolfo Loth Junior
	Secretaria de Educação:
	Titular: Rose Marlene Efrom Bueno Pinto
	Suplente: Juliane Aparecida S. Nepomuceno
Professores da Escola Básica Pública Municipal.	Titular: Jozeane Aparecida Zbitkowski
	Suplente: Luciane Krug Neppel
Diretores da Escola Básica Pública Municipal.	Titular: Lidia M. Weisshaar
	Suplente: Marilize Olivette Loth
Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais.	Titular: Joelma Ap. de Oliveira Freitas
	Suplente: Marli M. Valigura
Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal.	Titular: Marleide Olivetti
	Suplente: Rose Mari da Silva
	Titular: Franciely Kovaluki
	Suplente: Ismaylaine Nataly Procop de Campos
Estudantes da Educação Básica Pública	Educação Básica Pública:
	Titular: Carina Balsanello
	Suplente: Kamila Normelia Neppel de Souza
	Estudantes Secundaristas:
	Titular: Angélica Taline Kuzma
	Suplente: Aline Flavia Polsin
Conselho Municipal de Educação	Titular: Mirian Debora Base Bodnar
	Suplente: Tania Lisoski
Conselho Tutelar	Titular: Sonia Maria Franco Hermann
	Suplente: Fernanda de Mello

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.492/2015 de 02 de setembro de 2015.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

SÔNIA FROELICH
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:21B1975F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 1.503/2015 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Declara Paralisação nas Repartições Públicas do Município de Paula Freitas-PR e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Paula Freitas,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os Municípios Brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento Municipal;

CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos Municípios do Estado do Paraná, no dia 21 de setembro de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, com o objetivo de chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos Municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos Municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado apoio do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, e determina a paralisação no dia 21 de setembro de 2015 em todas as Repartições Públicas do Município, em apoio à manifestação organizada pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP, com base na situação financeira dos Municípios.
Parágrafo Único. O dispositivo no "*caput*" não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:ABDC6BB5

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 070/2015

REF.: LICITAÇÃO N.° 085/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos ônibus e micro-ônibus do Transporte Escolar, da Municipalidade.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTE:

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA - CNPJ 80.038.193/0001-09

Valor homem/hora R$ 51,40 (Cinquenta e um Reais e quarenta centavos).
Valor total R$ 11.976,20 (Onze mil e novecentos e setenta e seis Reais e vinte centavos).
Dotação:
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 101011.09.01 (348) – Manutenção do Transporte Escolar.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:34FD10D3

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

P Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e o Presidente do Legislativo Municipal Sr. Alcides Aparecido de Brito, convidam toda população para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2015, a realizar-se no dia 30 de setembro de 20145 com início as 8h30min nas dependencias da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:5A6723FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 092/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 01 de outubro de 2015 às 09horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinado para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
Dotação: 0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (241) - Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.
Valor total da Licitação: R$ 11.380,11
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 16 de setembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:525656C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039/2015

DATA: 16/09/2015

EMENTA: Declara Paralisação nas repartições públicas do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Jamil Pech, Estado do Paraná, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos Municípios do Estado do Paraná, no dia 21 de setembro de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, com o objetivo de chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;
CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de Paulo Frontin e determina a paralisação no dia 21 de setembro de 2015 em todas as repartições públicas do Município, em apoio a manifestação organizada pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP, com base na situação financeira dos municípios.
Parágrafo Único. O dispositivo no "*caput*" não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 16 de setembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9AB0F000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 443/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de agosto a 07 de agosto de 2015, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:15671BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 444/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Mari,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de agosto a 20 de agosto de 2015, à servidora pública **Ilsa de Fátima Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.993.502-1/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EF8BF738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 445/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Fernanda Guadagnin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 06 de agosto a 07 de agosto de 2015, à empregada pública temporária **Carla Schroth Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.481.999-7/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de Agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EAE60C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 446/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de agosto a 14 de agosto de 2015, à servidora pública **Lenita de Lima Honorio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:57FAC340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 447/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 12 de agosto de 2015, à servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B178D71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 448/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de agosto a 07 de agosto de 2015, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2DECFA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 449/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de agosto a 14 de agosto de 2015, à servidora pública **Angela Teresinha Buhner Machado Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.618.725-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:33E4561B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 450/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Emir Amin Ghanem,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de agosto a 16 de agosto de 2015, à servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 2.018.286/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F1ADD831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 451/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de agosto a 18 de agosto de 2015, à servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:857E746E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 452/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de agosto a 14 de agosto de 2015, à empregada pública **Marcia Patrícia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2244EF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 453/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de agosto a 12 de agosto de 2015, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:83AA2716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 454/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos

Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Leandro P. Bazzaneze,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de agosto a 24 de agosto de 2015, à servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F2DEF544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 455/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de agosto a 25 de agosto de 2015, à empregada pública temporária **Suzani Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FA2CA021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 456/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto a 14 de agosto de 2015, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:604977B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 457/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto a 27 de agosto de 2015, à servidora pública **Zeni Minickovski da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.375.767/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2B8E48A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 458/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de agosto a 14 de agosto de 2015, à servidora pública **Marialina**

Stoeberl, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A5CD8993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 459/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2015, à servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.417.873.7/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8F8EA987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 460/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 14 de agosto a 13 de setembro de 2015, à servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.516.988/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B14E89D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Ana Lucia de Fátima de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.854-2/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de serviços gerais,** desde 24 de fevereiro de 2014 – nomeada pelo Decreto 043/2014, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F4765579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 127/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC6 para CC7, do Decreto 140/2014, que nomeia a senhora **Elaine do Rocio Franco,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.128.406-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Comunitária e Família.**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de setembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4D75BD49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/15**, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o **fornecimento de oxigênio medicinal e locação de kits para oxigenoterapia domiciliar**, para um período de 12 (doze) meses, **fica ADIADA para o dia 07/10/2015, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.
MOTIVO: Alterações no edital, que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, **a partir do dia 24/09/15**, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:97149E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de agente antipó – emulsão asfáltica a base de frações de óleo de xisto, para aplicação nas vias públicas não pavimentadas do Município de Piraquara (pavimentação em antipó), pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura: 06 de outubro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Critério de Julgamento: Menor preço

Valor Global Estimado: R$ 2.736.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e seis mil reais).

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0B3BE67F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial n.º 30/2015 – Processo n.º 7268/2015** – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, de Infraestrutura e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses; **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME, CNPJ sob n.º 00.736.378/0001-58, vencedora dos itens 1 ao 61, no valor máximo global de R$ 1.752.840,000 (hum milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ sob n.º 18.555.113/0001-19, vencedora dos itens 63, 64 e 65, no valor máximo global de R$ 70.851,00 (Setenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Piraquara, 16 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:425AF12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.403.585/0001-55. **DO PRAZO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 04(quatro) meses, a contar de 22/09/15 até 22/01/16 e o prazo de vigência por 39(trinta e nove) dias, a contar de 21/12/15 até 30/01/16. **DATA DA ASSINATURA**: 16 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:44BAC74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.403.585/0001-55. **DO PRAZO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 04(quatro) meses, a contar de 22/09/15 até 22/01/16 e o prazo de vigência por 39(trinta e nove) dias, a contar de 21/12/15 até 30/01/16. **DATA DA ASSINATURA**: 16 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:119460EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.403.585/0001-55. **DO PRAZO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 04(quatro) meses, a contar de 22/09/15 até 22/01/16 e o prazo de

vigência por 39(trinta e nove) dias, a contar de 21/12/15 até 30/01/16. **DATA DA ASSINATURA**: 16 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9CA6A060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 77/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE e julgamento da proposta no **Processo 544/2015** – **Objeto**: Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE, para publicação de atos oficiais de interesse do Município de Piraquara no Diário Oficial, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ – DIOE, com sede na Rua dos Funcionários nº 1645, Juvevê, Curitiba-PR, CEP: 80.035-050 e CNPJ: 76.437.383/0001-21, pelo valor global de **R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 17 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:69B3A4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8514/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 4573/2015, Angelita Aparecida de Brito Nogueira, no cargo de Professora, matrícula n. 4603-5, Gilsélia Isabel Schibelbein, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 3217-4 e Valdirene Ediomar Ferreira dos Santos, no cargo de Agente Operacional, matrícula nº 5518-2, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância de Investigação visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo n. 9032/2015 e outros fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 11 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E8510648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8523/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória nº 006/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de setembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8458/2015, do dia 19 de agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 816, concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 006/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 17 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3E60BBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8522/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 182 da Lei Municipal n. 863/2006, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18 de setembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8287/2015, de 27 de abril de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n. 736, alterada pela Portaria n. 8326/2015, de 21 de maio de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n. 753, concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 17 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:702D27D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 160/2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 60/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **23 de Setembro de 2015, às 13h30,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº60/2015, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
141	LUCIANA MICHELE LEAL	78969903	23/12/1982	90
142	GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	90263048	9/1/1983	90
143	FRANCIELE DAIANE DO ROCIO KOGUS	124085390	1/2/1983	90
144	MARCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	87792128	1/6/1983	90
145	SOLANGE ALVES DE SOUZA	88775716	2/7/1983	90
146	MAYRA ANGELA LICIA ZANONI DA SILVA	95864929	31/7/1983	90
147	PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA	92495469	12/10/1983	90

Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Setembro de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F43ACE69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 8510 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora **CINTIA SIMIÃO CRUZ,** RG. 9.806.315-3 e CPF. 054.563.519-51 para exercer interinamente a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal **IZAAK VICTOR PEREIRA** – Ensino Fundamental, enquanto durar o período de afastamento médico da professora **CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA,** de acordo com o Decreto 3458/2009, de 13/15 de outubro de 2009, artigo 3º, ficando concedida gratificação de 32% sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, artigo 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 28/04/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7FCC8618

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Setembro/2014 a Agosto/2015		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.549.432,72	1.138.017,84
Pessoal Ativo	75.444.820,57	1.138.017,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	104.612,15	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	50.408,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.408,96	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.499.023,76	1.138.017,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	161.681.988,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	76.637.041,60	47,40
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	87.308.273,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	82.942.860,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	78.577.446,38	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 22m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:949DD66A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Agosto de 2015				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.673.971,10	24.706.611,52	22.960.203,18	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	22.107.661,96	21.140.302,38	19.393.894,04	-
Interna	22.107.661,96	21.140.302,38	19.393.894,04	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	3.566.309,14	3.566.309,14	3.566.309,14	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	17.931.870,07	23.546.263,31	23.792.323,87	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.471.714,99	25.601.611,39	25.792.404,20	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.539.844,92	2.055.348,08	2.000.080,33	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.742.101,03	1.160.348,21	-832.120,69	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	149.598.442,99	154.664.374,44	161.681.988,44	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	17,16	15,97	14,20	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,18	0,75	-0,51	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	22.107.661,96	21.140.302,38	19.393.894,04	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	15.092.942,12	13.732.311,82	12.618.119,47	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	14.284.831,27	12.944.271,53	11.850.727,97	-
Previdenciárias	12.555.099,97	11.420.372,31	10.485.521,22	-
Demais Contribuições Sociais	1.729.731,30	1.523.899,22	1.365.206,75	-
Do FTGS	808.110,85	788.040,29	767.391,50	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	7.014.719,84	7.407.990,56	6.775.774,57	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.845.671,93	23.236.900,02	24.711.452,70	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES	-	-	-	-

DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 23m.				

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:65B96B02

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto de 2015				
RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	149.598.442,99	154.664.374,44	161.681.988,44	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 23m.				
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:7B851295

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Agosto de 2015		
RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	161.681.988,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 24m.		

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:BA7AD024

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Quadrimestre de 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		161.681.988,44
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	76.637.041,60	47,40
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	87.308.273,76	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	82.942.860,07	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-832.120,69	-0,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 24m.		

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:D7EE3561

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto/2015				
LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-		-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-		-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-		-
TOTAL	-	-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		Até o Bimestre		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	

		(e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 07m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:049BA150

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto				
LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	19.000.000,00	1.568.029,83		17.431.970,17
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	60.948.016,89	6.207.670,28		54.740.346,61
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.948.016,89	6.207.670,28		54.740.346,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-41.948.016,89	-4.639.640,45		-37.308.376,44
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 06m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:A845E571

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Jun/2015 (b)	Em 31/Ago/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.673.971,10	23.931.917,71	22.960.203,18
DEDUÇÕES(II)	17.931.870,07	25.344.145,78	23.792.323,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.471.714,99	27.515.109,41	25.792.404,20
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.539.844,92	2.170.963,63	2.000.080,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	7.742.101,03	-1.412.228,07	-832.120,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	15.092.942,12	13.190.797,31	12.618.119,47
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-7.350.841,09	-14.603.025,38	-13.450.240,16
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		1.152.785,22	-6.099.399,07
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			128.812,87

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 30/Jun/2015	Em 31/Ago/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 02m.			

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:8BE0FE37

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	207.887.800,00
Previsão Atualizada da Receita	207.887.800,00
Receitas Realizadas	109.855.171,30
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	9.695.583,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	200.823.800,00
Créditos Adicionais	26.604.188,85
Dotação Atualizada	227.427.988,85
Despesas Empenhadas	111.275.467,73
Despesas Liquidadas	93.013.545,25
Despesas Pagas	91.653.561,23
Superávit Orçamentário	16.841.626,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	111.275.467,73
Despesas Liquidadas	93.013.545,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	161.681.988,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	128.812,87	-6.101.180,15	-4736,47
Resultado Primário	-13.526.620,00	18.354.117,18	-135,69

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.539.844,92	0,00	1.903.694,49	636.150,43
Poder Executivo	2.362.488,55	0,00	1.903.694,49	458.794,06
Poder Legislativo	177.356,37	0,00	0,00	177.356,37
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.650.108,74	0,00	6.196.632,64	6.453.476,10
Poder Executivo	12.650.108,74	0,00	6.196.632,64	6.453.476,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.189.953,66	0,00	8.100.327,13	7.089.626,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.086.947,40	25%	18,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	10.586.104,55	60%	46,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.568.029,83	17.431.970,17

Despesa de Capital Líquida			6.207.670,28	54.740.346,61
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	13.834.205,39	20.965.410,15	23.166.049,51	12.029.343,24
Despesas Previdenciárias (V)	1.177.031,32	6.359.422,31	22.987.635,06	23.562.060,75
Resultado Previdenciário (IV-V)	12.657.174,07	14.605.987,84	178.414,45	-11.532.717,51
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.948.000,26	15%	19,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 12m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C70DAF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 018-2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27, de 14 de maio de 2015, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados em participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2015, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015 - SRP, que visa o Registro de Preços para a Aquisição de Calcário Dolomítico P.R.N.T no mínimo de 80% já ensacado e acondicionado em sacos de 50 Kg, para distribuição gratuita aos pequenos produtores do município de Porto Amazonas/PR, a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, passa a ter a seguinte redação retificada:

No Edital Pregão nº 018/2015 - Onde se lê:

Registro de Preços para a Aquisição de Calcário Dolomítico P.R.N.T **no mínimo de 80% já ensacado e acondicionado em sacos de 50 Kg**, para distribuição gratuita aos pequenos produtores do município de Porto Amazonas/PR, a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Municipal, pelo período de 12 (doze) meses **(...)**

Leia-se:

Registro de Preços para a Aquisição de Calcário Dolomítico P.R.N.T **a granel**, para distribuição gratuita aos pequenos produtores do município de Porto Amazonas/PR, a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Municipal, pelo período de 12 (doze) meses **(...)**

Permanecendo a data e horário de abertura sem alteração.

Porto Amazonas, 17 de setembro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89EEA8C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°24 ENQUADRAMENTO

DECRETO N.º 024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre enquadramento de empregados públicos do Município de Porto Amazonas, conforme a Lei Municipal nº 1028, de 03 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1028, de 03 de setembro de 2015,

DECRETA
Art. 1º Fica, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 1028/2015, enquadrada no nível 06, categoria A, do novo Anexo III da Lei 482/90, alterado pela Lei Municipal nº 1028 /2015, o seguinte empregado público:

Empregado Público	Denominação de Emprego Público anterior	Denominação de Emprego Público atual	Nível anterior/ classe	Nível atual/classe
Neli Aparecida Hildebrant Kreitlow	Técnico em Administração I	Técnico em Administração	04/A	06/A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 17 de setembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4BEF27A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 020-2015 (PEÇAS AUTO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015 - SRP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 08 de outubro de 2015, às 09h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 17 de setembro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E613AC83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2015

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2015 CELEBRADO ENTRE O JUÍZO ELEITORAL DA 65ª ZONA ELEITORAL DE PORECATU/PR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr**. **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, CPF/MF nº 971.552.929-15, e, de outro lado, o **JUÍZO ELEITORAL DA 65.ª ZONA ELEITORAL DE PORECATU/PR,** neste ato representado pelo **Juiz Eleitoral, Dr. WALTERNEY AMÂNCIO**, CPF nº 435.757.149-91, resolvem **ADITAR O TERMO DE CONVÊNIO Nº 03**, considerando a Resolução-TSE nº 23.440/15 e o disposto em seu artigo 12, com fundamento também no parágrafo único do art. 7º e inciso II do art. 9º da Lei nº 7.444/85, bem como as Resoluções TRE/PR 702 e 703, observando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores e, **especificamente, considerando-se os termos da Resolução nº 711/2015 que determinou a prorrogação do prazo final para a revisão eleitoral com coleta de dados biométricos do municípios pertencentes a esta 65ª Zona Eleitoral**, mediante a alteração da cláusula quarta, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
4.1 - O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até **30 de outubro de 2015**, data prevista para o término do mutirão para o recadastramento biométrico, nos termos da Resolução 711/2015 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Prado Ferreira, 14 de setembro de 2015.

Juiz da 65ª Eleitoral

Prefeito Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E86CBA94

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2015

Objeto: *AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES PARA A SAÚDE DO HOMEM E DA MULHER QUE SERAM UTILIZADOS COMO APOIO NAS CAMPANHAS REFERENTE AO "AGOSTO AZUL E OUTUBRO ROSA" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA**, inscrito no CNPJ nº 04.096.738/0001-55

Valor*: R$ 1.075,00 (Um Mil e Setenta e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1005	05.003.10.304.0007.2132	497

Prado Ferreira, 11 de Agosto de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D2F5DFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 048/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Regina Kais
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil
Valor mensal: R$ 1.702,00
Duração: 08/09/2015 a 07/09/2016
Data da assinatura: 08/09/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C2AE6D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 070/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Simone Betina Walesko
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 857,88
Duração: 14/09/2015 a 13/09/2016
Data da assinatura: 14/09/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:867197A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 040/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Juciliane Alves dos Santos
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 08/09/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BBC0576F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 001/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Fancar Veículos Ltda. **CNPJ.:** 05.677.629/0001-94
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, conforme especificações do Edital da Carta Convite nº 001/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea a, Inciso II, do Artigo 23 da Lei sob o n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR: R$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
RECURSO: 01.001.01.031.0001.1002 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente do Orçamento da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, do Exercício Financeiro de 2015.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 16 de setembro de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1854E918

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e IN nº 105/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÙBLICA**, no dia 23 de setembro de 2015 (quarta-feira), nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:
1) Audiência Pública LOA - Lei Orçamentária Anual – 2016, com início às 15h30min;
2) Audiência Pública FMDCA do 2º Quadrimestre de 2015, com início às 16h00min;
3) Audiência Pública Fundeb do 2º Quadrimestre de 2015, com início às 16h15min;
4) Audiência Pública Saúde do 2º Quadrimestre de 2015, com início às 16h30min e;
5) Audiência Pública Executivo do 2º Quadrimestre de 2015, com início às 16h45min.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 17 de setembro de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidenta da Câmara

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:D54F855F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050-2015

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra novamente Aberto o Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 050/2015, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA ", em virtude da primeira abertura ter sido fracassada, ficando a nova data de abertura para o dia 30 de setembro de 2015 às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis a partir do dia 18 de setembro no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 18 de setembro.

Rio Azul, 17 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:4D63B102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005-2015

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que em virtude de interesse da administração e as necessidades do município, permanece Aberto e com o prosseguimento e seu tramite normal o Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 005/2015, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARME, RONDAS, MONITORAMENTO DE IMAGENS E MANUTENÇÃO DE ALARMES E CFTV E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA DIGITAL, ficando a nova data de abertura para o dia 30 de setembro de 2015 às 13h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis a partir do dia 18 de setembro no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 18 de setembro.

Rio Azul, 17 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:591EF311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4.845/2015

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.089, de 17 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 458.900,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.089 de 17 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2015, para reforço de dotações orçamentárias nas atividades com as respectivas classificações institucionais, classificações por funções, subfunções e programas, e classificações da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	200.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0008.2040		-	Manutenção do PETI		
Fonte	0 0 743	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	7.900,00
08.244.0007.2041		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 837	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS		
Fonte	0 0 732	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
Fonte	0 0 868	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2063		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 834	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	109.000,00
			Total de Suplementação	**R$**	**458.900,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, deste Decreto:

I – O superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes e valores:
- Fonte 743 no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
- Fonte 834 no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil centavos); e
- Fonte 837 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

II – A anulação parcial de dotações constante do orçamento em vigor, nos termos do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	200.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2041		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 837	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 868	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,00
Fonte	0 0 732	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
			Total de Anulação	**R$**	**332.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 02 de março de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E98B247C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4.860/2015

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.089, de 17 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.377.500,00 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.089 de 17 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2015, para reforço de atividade orçamentária com as respectivas classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	30.000,00
12.365.0010.2027		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 149	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	13.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	30.000,00
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	80.000,00
10.301.0009.2033		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	100.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	87.800,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2039		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 800	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.500,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social -		

			CRAS		
Fonte	0 0 732	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
Fonte	0 0 800	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Fonte	0 0 868	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	129.000,00
08.244.0007.2043		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 712	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	11.800,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	50.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2044		-	Manutenção da Casa Lar Primavera		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0022.2053		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	400.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2058		-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Transito		
26.782.0015.2065		-	Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
Fonte	0 0 776	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	400,00
			Total de Suplementação	**R$**	**1.377.500,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, deste Decreto:

I – O superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes e valores:
- Fonte 868 no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- Fonte 800 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e
- Fonte 712 no valor de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

II – A anulação parcial de dotações constante do orçamento em vigor, nos termos do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	130.000,00
12.365.0010.2023		-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	50.000,00
12.365.0010.2027		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 149	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	13.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	80.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	52.800,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	65.000,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	150.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 732	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
Fonte	0 0 800	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.500,00
Fonte	0 0 868	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	48.000,00
Unidade Orçamentária	004	-	Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0007-2046		-	Manutenção da Casa Abrigo Santiago		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	30.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0012-2051		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	400.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012-2058		-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Transito		
26.782.0015-2065		-	Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
Fonte	0 0 776	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	400,00
			Total de Anulação	**R$**	**1.184.700,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 01 de abril de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A9D42F32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.915/2015

Súmula: "Exonera, a pedido, Senhora Raquel Alves de Castro e nomeia Maria de Fátima Maestrelli, na Direção da Escola Jueli Costa Rosa Polonha – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2015, a Senhora Raquel Alves de Castro, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.335.137-5 - SSPPr., matrícula nº 4.406, detentora de cargo de provimento efetivo de Professora cujo provimento deu-se em 09 de fevereiro de 2006, da Direção da Escola Jueli Costa Rosa Polonha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica nomeada a partir de 01 de setembro agosto de 2015, a Senhora Maria de Fátima Maestrelli, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.162.886-5 - SSPPr., matrícula nº 3.727, detentora de cargo de provimento efetivo de Professora cujo provimento deu-se em 04 de março de 2002, na Direção da Escola Jueli Costa Rosa Polonha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.867, de 22 de abril de 2015.

Art. 5º Fica sem efeito a Portaria nº 003, de 2015, expedida pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 28 de agosto de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F99AFF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - PORTARIA Nº 337/2015

A portaria nº 337/2015, publicado na Edição nº 0807, de 06/08/2015, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pelo presente, a seguinte correção por erro de digitação no período aquisitivo das férias da servidora municipal ***Dilecta Aparecida Schmidt***,

Onde figura período aquisitivo, leia-se
" 2013/2014".

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B624F3A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2565/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014, Nº 2488/2014, Nº 2505/2015, Nº 2509/2015, Nº 2529/2015, Nº 2535/2015 E Nº 2552/2015".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 à 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, de 17 de abril de 2014, nº 2440, de 03 de julho de 2014, nº 2446, de 11 de julho de 2014, nº 2455, de 14 de agosto de 2014, nº 2463, de 18 de setembro de 2014, nº 2474, de 09 de outubro de 2014, nº 2479, de 14 de novembro de 2014, nº 2488, de 04 de dezembro de 2014, nº 2505, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2509, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2529, de 09 de abril de 2015, nº 2535, de 30 de abril de 2015 e nº 2552, de 09 de julho de 2015, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se referem a presente lei estão disponíveis nos sites: rionegro.pr.gov.br e leismunicipais.com.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:12EF7C8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2566/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2439-LDO, DE 03/07/2014, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2475/2014, Nº 2506/2015, Nº 2510/2015, Nº 2530/2015, Nº 2536/2015 E Nº 2553/2015".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2439, de 07 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2015 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2475, de 26 de setembro de 2014, nº 2506, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2510, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2530, de 09 de abril de 2015, nº 2536, de 30 de abril de 2015 e nº 2553, de 09 de julho de 2015, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.
Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2439/2014.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.
Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2439/2014.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se refere a presente lei estão disponíveis nos sites: rionegro.pr.gov.br e leismunicipais.com.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4B0BD9FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2567/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2547-LDO, DE 17/06/2015".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2547, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2016 - LDO e dá outras providências, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2547/2015.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2547/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se referem a presente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CA09459C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2568/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.743.960,58 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236500031.087	**Adquirir Imóvel Urbano Instalar Centro Mun.Ed. Infantil**	
4.5.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	220.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236100031.032	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	10.000,00
1236500100.026	**Divida Contratada - Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.089	**Adquirir Equipamentos para a Agricultura**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
Fonte 796	**C.Nº801083/14/M.A/CAIXA- Máquinas e/ou Equip. Agrícolas e de Processamento Agroindustrial**	97.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.420,00
Fonte 500	**Bloco Invest.Rede Serv. Saúde - Portaria Nº 204-Gm, 2007**	408.000,00
1030100071.039	**Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	82.846,00
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	25.554,00
Fonte 500	**Bloco Invest.Rede Serv. Saúde - Portaria Nº 204-Gm, 2007**	123.500,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
Fonte 500	**Bloco Invest.Rede Serv. Saúde - Portaria Nº 204-Gm, 2007**	12.500,00
1030200071.042	**Implantar e Equipar UPA I – Unid.de Pronto Atendimento**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	477.246,84
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	153.493,74
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
004	**Depto. de Atendimento a Rede Ent. Sociais – DARES**	
0824100092.049	**Programa de Assistência ao Idoso – PAI**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.400,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 710.526,82 (setecentos e dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	80.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquinário para a SAMA**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.420,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	33.925,29
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	126,29
003	**Depto Técnico Apoio às Ações da Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.546,44
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.546,44
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	153.493,74
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.207,17
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	83.846,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	134,53
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.376,80
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	56.002,06
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.455,62
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.546,44
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
004	**Depto. de Atendimento a Rede Ent. Sociais – DARES**	
0824100092.049	**Programa de Assistência ao Idoso – PAI**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.400,00
17	**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 226.379,76 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 807.054,00 (oitocentos e sete mil e cinquenta e quatro reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:94FDBC37

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2569/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinados à atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipto Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	40.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEEP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	90.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.200,00
3.1.90.46.00	**Auxilio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	800,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.96.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F3605B5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 110/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.568, de 17 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.743.960,58 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236500031.087	**Adquirir Imóvel Urbano Instalar Centro Mun.Ed. Infantil**	
4.5.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	220.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236100031.032	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	10.000,00
1236500100.026	**Dívida Contratada - Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.089	**Adquirir Equipamentos para a Agricultura**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00

Fonte 796	**C.Nº801083/14/M.A/CAIXA- Máquinas e/ou Equip. Agrícolas e de Processamento Agroindustrial**	97.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.420,00
Fonte 500	**Bloco Invest.Rede Serv. Saúde - Portaria Nº 204-Gm, 2007**	408.000,00
1030100071.039	**Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	82.846,00
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	25.554,00
Fonte 500	**Bloco Invest.Rede Serv. Saúde - Portaria Nº 204-Gm, 2007**	123.500,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
Fonte 500	**Bloco Invest.Rede Serv. Saúde - Portaria Nº 204-Gm, 2007**	12.500,00
1030200071.042	**Implantar e Equipar UPA I – Unid.de Pronto Atendimento**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	477.246,84
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	153.493,74
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
004	**Depto. de Atendimento a Rede Ent. Sociais – DARES**	
0824100092.049	**Programa de Assistência ao Idoso – PAI**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.400,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 710.526,82 (setecentos e dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	80.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquinário para a SAMA**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.420,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	33.925,29
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	126,29
003	**Depto Técnico Apoio às Ações da Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.546,44
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.546,44
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	153.493,74
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.207,17
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	83.846,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	134,53
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.376,80
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	56.002,06
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.455,62
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.546,44
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
004	**Depto. de Atendimento a Rede Ent. Sociais – DARES**	
0824100092.049	**Programa de Assistência ao Idoso – PAI**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.400,00
17	**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 226.379,76 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 807.054,00 (oitocentos e sete mil e cinquenta e quatro reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2015, e ainda o Decreto nº 189, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EF8310C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 111/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.569, de 17 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinados à atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipto Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	40.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEEP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	

Fonte 107	**Salário Educação**	90.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.200,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	800,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.96.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2015, e ainda o Decreto nº 189, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:ED639331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2015

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Legislativo	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2015 A AGOSTO/2015 - REFERENTE 2º QUADRIMESTRE 2015	
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	**R$**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESA EMPENHADA Ultimos 12 meses**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.030.046,59**
Pessoal Ativo	1.941.999,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.830,17
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	31.217,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**67.992,52**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Despesas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**67.992,52**
Pensionistas	-
IRRF	67.992,52
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**1.962.054,07**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**124.964.522,23**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	1,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	7.497.871,33
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	7.122.977,77
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL	

ALEX SANTANA
Presidente
Interino

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:947FDB7E

CHEFIA DE GABINETE
CONVITE

Vimos através deste convidar os interessados a participar no dia 23/09/2015 da apresentação da prestação de contas do FMDCA referente ao Quadrimestre de Maio/Agosto/2015 na reunião do CMDCA, às 13:30 horas, no 13º andar do Banco do Brasil – sala de reuniões da Secretaria Municipal da Assistência Social à Av. Expedicionários, 291 – Centro.
Certos de contarmos com sua atenção e colaboração antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CF5E4B9A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 7.903, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Altera o Decreto nº 7.901, de 15 de setembro de 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescidas as alíneas "g", aos incisos I e II, do art. 9º do Decreto n° 7.901, de 15 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....
I – .....
g) Teresinha de Fátima Sanchez,Representante da 17ª Regional de Saúde.
.....

II – .....
g) Sandra Bonine de Abreu,Representante da 17ª Regional de Saúde.
....."
(NR)

Art. 2º. Fica alterado o inciso III do Art. 8º do Decreto nº 7.901, de 15 de setembro de 2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º**.....
I – .....
II – .....
III - Daniel de Oliveira Aglio – Diretor Técnico."
(NR)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B9E5E7A0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7895, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 15.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.13 da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

14 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
18 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2369500141.019 – Obras, Instalações e Equipamentos - Turismo	Fonte	Valor
5103	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	501	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 501

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14182369500141.019	4.4	501	Setembro	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:64C00C2B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.724, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Denomina as vias públicas do Residencial Portal Arabella.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no **RESIDENCIAL PORTAL ARABELLA** passarão a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01: **WALDOMIRO FLAUZINO DA SILVA**
Rua Projetada 02: **JOÃO SARTORI**
Rua Projetada 03: **PEDRO CAETANO POZZOBON**
Rua Projetada 04: **JOÃO BAPTISTA CHIARATTI**
Rua Projetada 05: **DEMETRIUS QUIROGA**
Rua Projetada 06: **AFONSO LUCILDO SEGATO**
Rua Projetada 07: **ERINEU LUIZ ZANATTA**
Rua Projetada 08: **LOURENÇO PANTOJA**
Rua Projetada 09: **LEONIL NASCIMENTO DE SOUZA CAMPOS**
Rua Projetada 10: **MANOEL VICENTE**
Rua Projetada 11: **OCTÁVIA COLUSSO QUINHONE**
Rua Projetada 12: **MARIA HUSS MECIANO**
Rua Projetada 13: **FIDELCINO ALVES PEREIRA**
Rua Projetada 14: **MARIA GUIMARÃES**
Rua Projetada 15: **BRAZ DELONGUI**
Rua Projetada 16: **ANGELO ZANATTA**
Rua Projetada 17: **GENY RODRIGUES VIANA DA SILVA**
Rua Projetada 18: **PEDRO LOURENÇO GOISSIS**
Rua Projetada 19: **PROFESSORA YOLANDA TONHOLI SEIFERT**
Avenida Projetada 01: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**
Avenida Projetada 02: **LAÉRCIO DELFINO**
Avenida Projetada 03: **ELZA GILINI**
Avenida Projetada 04: **PEDRO BOVE**
Avenida Projetada 05: **GENEROSA BARBOSA DOS SANTOS**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 028/2015
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 026/2015
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ABF1B9CC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7. 902, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO o Despacho relativo ao Processo de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 7.750/2015, de 20/07/2015,

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de aferir o motivo dos procedimentos adotados, bem como e em especial se há prejuízo ao erário, da Secretaria Municipal de Compras, pertinentes aos gastos com a manutenção de veículos da Secretaria de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES**, Advogada, matrícula nº. 32.382-9;

II – **JOSÉ ALVES MARINHO**, A.G.M., matrícula nº 1.453-2;

III – **Gleice Vaz Passarin**, Professora, matrícula nº. 142-2;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **Ligya Carla Miranda**, T.G.M., matrícula nº. 1.035-9;
II – **Elaine Fernandes Possani**, Professora, matrículas nº. 1518-0 e 1.899-6;
III – **Silvia Adriane Felix Pimenta,** Professora, matrícula nº. 1.156-8;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 7.854, de 30 de Julho de 2015 e nº 7.891, de 02 de setembro de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 15 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:0F58B0B2

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 7.766/2015, de 20 de Abril de 2015, para apurar eventuais irregularidades pertinentes a ausências cometidas pelo servidor: **BENJAMIM CALDERAN**.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 49/50, sendo que, com base no depoimento prestado, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, das fls. 49/50 destes autos, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolandia, 15 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2EE031A3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 7.903, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Altera o Decreto nº 7.901, de 15 de setembro de 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescidas as alíneas "g", aos incisos I e II, do art. 9º do Decreto n° 7.901, de 15 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....
I – .....
g) Teresinha de Fátima Sanchez,Representante da 17ª Regional de Saúde.
.....
II – .....
g) Sandra Bonine de Abreu,Representante da 17ª Regional de Saúde.

....."
(NR)

Art. 2º. Fica alterado o inciso III do Art. 8º do Decreto nº 7.901, de 15 de setembro de 2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º**.....
I – .....
II – .....
III - Daniel de Oliveira Aglio – Diretor Técnico."
(NR)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:5E0D9A66

CHEFIA DE GABINETE
ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E APOIO À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro, na cidade de Rolândia, no Estado do Paraná, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 365.318.399-53, RG. nº 2.124.586/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, nos termos da Lei Municipal nº 199, de 30/12/1943 e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE**, instituída pelo Poder Executivo na forma do Decreto-Lei n° 161, de 13 de fevereiro de 1967, regida pela Lei n° 5.878, de 11 de maio de 1973, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.787.094/0001-40, com sede na Av. Franklin Roosevelt, 166, Castelo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na forma do Estatuto da Fundação, Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada, neste ato pelo Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Estado do Paraná, Sr. **Sinval Dias dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 1924102 – SSP/PR, CPF nº 302.944.879-72, nos termos do art. 3º, da R.CD-05, de 06 de maio de 2002, considerando o que consta do Processo nº 03641.000628/2011-19, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 05/12/2011, com fundamento no disposto na Clausula Sexta do Termo ora aditado, de acordo com as clausulas e condições que se seguem :

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO : O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação Técnica ora aditado por **12 meses, com início em 05/12/2014 e término em 05/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Termo de Cooperação Técnica aditando, que não foram alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Paraná, subseção Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas deste Aditivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O IBGE, como condição de eficácia, providenciará a publicação deste Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica em extrato, no Diário Oficial da União, em atendimento ao disposto no Art. 61, Parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

4.1 Por sua vez, o Município de Rolândia providenciará a publicação deste Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica em extrato, em seu Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Rolândia, 15 de setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino
Município de Rolândia

SINVAL DIAS DOS SANTOS
Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Paraná
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5AC22526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2015

Súmula: Proíbe o tráfego de veículos e animais no calçadão municipal de Santa Amélia – PR.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o trânsito de veículos automotores e animais de médio e grande porte pelo calçadão municipal têm causado inúmeros problemas e prejuízos ao patrimônio público do município;

CONSIDERANDO que o tráfego de veículos automotores e animais de médio e grande porte tem acarretado perigo à integridade física dos cidadãos do Município, já tendo ocorrido atropelamentos no local;

CONSIDERANDO que a finalidade precípua do calçadão é o passeio público, o que é incompatível com o trânsito de veículos e animais de médio e grande porte pelo local;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar a respeito de assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito dentro do seu território,

CONSIDERANDO incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, conforme dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei nº 9503, de 23 de Setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

DECRETA

Art. 1º Fica proibido o trânsito de veículos automotores e animais de médio e grande porte no Calçadão do Município de Santa Amélia – PR.

Art. 2° Para os fins deste decreto considera-se:

I - Calçadão – os trechos da Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos compreendidos entre:

a) As Ruas Alberto Santos Dumond e Francisco da Silva Leal;
b) As Ruas Francisco da Silva Leal e Luiz Jacobucci;

II - Veículo automotor - todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas. O termo compreende os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico).

III – Animal de médio porte: suínos, caprinos e ovinos;

IV – Animal de grande porte: bovinos, equinos, bubalinos, asininos, muares e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso.

Art. 3° Ficam excetuados da proibição prevista no art. 1°:

I – Veículos automotores que prestem serviços públicos essenciais;

II – Veículos automotores que prestem serviços de emergência;

III – Veículos automotores de pessoas que tenham residência no local;

IV – Veículos automotores de pessoas que tenham comércio no local, exclusivamente em operação de carga e descarga de mercadorias.

§1º - A autorização prevista no inciso III restringe-se à passagem do veículo com a finalidade exclusiva de entrar ou sair da propriedade particular, sendo proibido o trânsito do veículo com outra finalidade ou seu estacionamento no calçadão.

§2º - A autorização prevista no inciso IV restringe-se tão somente ao tempo necessário para realização da operação.

Art. 4° A transgressão às normas estabelecidas neste decreto implicará em infração média, conforme disposto no inciso I do art. 187 da Lei nº 9503, de 23 de Setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 5° Fica estabelecido que nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência deste Decreto, a fiscalização será realizada em caráter meramente educativo, sem aplicação das sanções a que se refere o art. 4º.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 061/2015, de 1º de Setembro de 2015, e demais disposições em contrário.

Santa Amélia, 16 de Setembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CFBABCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N º 17, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia Servidor para cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2015, o Senhor **SUED ONINEM DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 10.068.458-6-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 082.612.159-46, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com o Símbolo CC-02, constante e originário dos Anexos IV, e V, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:16228AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N º 18, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede a Vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, “Dedicação Exclusiva”, ao Assessor de Gabinete Parlamentar na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 16 de setembro de 2015, ao Servidor **SUED ONINEM DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 10.068.458-6-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 082.612.159-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 17/2015, a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, “Dedicação Exclusiva” de 30 % (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, em consonância ao Artigo 24, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8DFFA9E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa Servidor para proceder as liquidações dos pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir de 16 de Setembro de 2015, o Servidor SUED ONINEM DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 10.068.458-6-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 082.612.159-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela Portaria Nº 17, de 16 de setembro de 2015, para proceder as liquidações dos pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2015, do Órgão abaixo especificado:
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o ATO Nº 03/2015, de 22 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7E839AD1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 128, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa Comissão Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 382, de 26 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para acompanhamento do ressarcimento dos valores do Sistema Previdenciário Municipal:

I – Ederson Marques Spech, Contador – Poder Executivo;
II – Lucas Bazotti, Chefe do Setor de Tesouraria – Poder Executivo;
III – José Vander Marques, Chefe do Setor de RH - Poder Executivo;
IV – Marlise Baccin Begnini, Agente Administrativo - Poder Legislativo;
V – Cleusa Teresinha Silveira Martins - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:BCCBF85B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede turno extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, considerando a necessidade extraordinária dos serviços:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de setembro de 2015, turno extraordinário de aulas no período letivo em andamento até 16/12/2015, para servidora **ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS BERTO**, ocupante do cargo de Professor I, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, lotada no Distrito de Luz Marina, em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:5C870A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 939/2015

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de chefe de gabinete o Sr. WALDOMIRO POPADIUK, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Art. 1º. - Fica o Sr. **WALDOMIRO POPADIUK**, matrícula funcional nº. 1674-1 brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 277.705.169-00, EXONERADO a pedido do cargo de Chefe de Gabinete, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 06CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Senges, 15 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D65C4200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2015

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora CRISTIANE DE JESUS COLAÇO, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE DE JESUS COLAÇO**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01,

matrícula funcional de nº. 1517-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 15/09/2015, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2013 a 20/05/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 17 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0511222A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 202/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 88/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS, 88/2014°conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão n e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GESIEL SCHNEIDER 05241190902, inscrita no CNPJ Nº 18.531.219/0001-82, sediada à Rua Vereador Teófilo Desanoski, nº 26, Bairro Vila Nova, CEP: 83.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 202/2014** até o dia 15 de Setembro de 2016.

Teixeira Soares, 16 de Setembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:9A412CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI EM TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 01/10/2015 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 18 de Setembro de 2015.

JOSE MAURICIO MARCHINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:90EC993A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA 02/2015

PODER LEGISLATIVO

AUDIENCIA PUBLICA
2° QUADRIMESTRE maio a agosto/2015

Orçamento Anual - Poder Legislativo
R$1.082.235,00

Despesas Correntes - R$998.235,00
Despesas de Capital - R$84.000,00
Suplementação de até 30%

Despesas Correntes - R$998.235,00
Despesas de Capital - R$84.000,00

Despesas Correntes
Salário Família 1° - R$104,80 2° - R$104,80 Total - R$209,60

Despesas Correntes
Despesas c/Pessoal 1° - R$235.648,39
2° - R$246.644,82 Total - R$482.293,21

Despesas Correntes
Contr.Previdenciárias 1° - R$47.235,19 2° - R$47.684,89 Total - R$94.920,08

Despesas Correntes
Diárias 1° - R$2.000,00 2° - R$10.000,00 Total - R$12.000,00

Material de Consumo
-Material de expediente
-Material de limpeza, copa e cozinha
-Combustíveis

Despesas Correntes

Materiais de Consumo 1° - R$8.470,13 2° - R$8.731,64 Total - R$17.201,77

Despesas Correntes
Passagens e Despesas com Locomoção 1° - R$200,00 2° - R$19,00 Total - R$219,00

Despesas de Pessoa Física
-Eletricista
-Pedreiro
-Manutenção de computadores

Despesas Correntes
Outros Serv.Pessoa Física
1° - R$0,00 2° - R$0,00 Total - R$0,00

Despesas de Pessoa Jurídica
-Manutenção de site -Assinatura de Jornais -Locação de Software -Manutenções (bens móveis e imóveis)
-Treinamentos
-Publicações
-Associações
-Telefone
-Água
-Luz

-Seguros (pessoal e veículos)

Despesas Correntes

Outros Serv.Pessoa Jurídica 1° - R$34.334,99 2° - R$30.131,77 Total - R$64.466,76

Total de Despesas Correntes
1° - R$327.993,50 2° - R$343.316,92 Total - R$675.418,42

Investimentos
1° - R$4.108,00 2° - R$0,00 Total - R$4.108,00

Rendimentos de Aplicação Financeira
1° - R$1.036,12 2° - R$1.654,31 Total - R$2.690,43

Despesas Correntes
1° - R$299.444,35 2° - R$334.614,64 Total - R$634.058,99

Investimentos
1° - R$0,00 2° - R$0,00 Total - R$0,00

INVESTIMENTOS 1° Quadrimestre
- Armário para Almoxarifado
- Computador
- Câmeras de Segurança

INVESTIMENTOS 2° Quadrimestre

Vereadores
Ademir Galhardo Romero - Presidente
Aline Cinara Soares Gomes Laguna
Amarildo Aparecido Bovo
Eliseu de Souza Ribeiro
José Pedro de Moura
Luis Alceu Zambon
Marcia Elena Lourenço Mari
Paulo Sergio Abel dos Santos
Valter Colonello
Wilson Wanderlei Esposto

QUADRO FUNCIONAL
Concursados
Assessora Legislativa — Fátima Aparecida da Silva Lima Contadora — Eliana de Lourdes Marques de Madureira Serviços Gerais — Jaqueline da Silva Freitas
Comissionados
Assessor Jurídico — Sergio Neves de Oliveira Junior Assessor de Comunicação - Paulo Roberto Lima Barreto
Diretora Administrativa - Regina da Assunção Cristóvão Bagatin

PODER LEGISLATIVO

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:198AC1EE

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº11/2015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa jurídica para Construção de uma Capela Mortuária, com área de 157,62m², no Distrito de Malu, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 17 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0352D1DF

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 107/2015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 17 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BD1FA1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2382, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia MARCOS FELIPE WAGNER RAUTH para exercer o cargo de Diretor de Urbanismo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MARCOS FELIPE WAGNER RAUTH**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.546.809-3/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Urbanismo, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de setembro de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:96F4228E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 33/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas,

em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 33/2015. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é a aquisição de cartilhas PROERD.
Favorecido Alfema Comercial Ltda ME.
Valor Total R$ 2.024,00.
Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 33/2015.
Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo.
08.001: Secretaria Municipal de Educação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de Setembro de 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:96AB7A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO- LEILÃO 01/2015- LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2015
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/10/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2015-LE na modalidade Leilão.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DESCRITOS NO ANEXO DO EDITAL

Tijucas do Sul, 17 de Setembro de 2015.

IZABEL CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:55D53432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº114/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA,inscrita no CPF:043.831.699-10, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA
NÚMERO DE DIÁRIAS:25 (diária) (Período de 15/09/2015 a 16/10/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$750,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Viagem ao município de Adrianópolis em colaboração com o Município no Recadastramento Biometrico.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.123.0006.2011.190.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Setembrode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B8825421

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº115/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:JAQUELINE GALVAO DE OLIVEIRA portadora do RG. 9.945.293-5,inscrita no CPF:057.085.889-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: JAQUELINE GALVAO DE OLIVEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS:25 (diária) (Período de 15/09/2015 a 16/10/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$750,00
DESTINO: CURITIBA- PR

MOTIVO:Viagem ao município de Adrianópolis em colaboração com o Município no Recadastramento Biometrico.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.123.0006.2011.190.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Setembrode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:18E664C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº116/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:NILSON ANTONIO DOS REIS, portadora do RG. 5.240.073-2,inscrita no CPF:025.224.579-26, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: NILSON ANTONIO DOS REIS
NÚMERO DE DIÁRIAS:25 (diária) (Período de 15/09/2015 a 16/10/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$750,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Viagem ao município de Adrianópolis em colaboração com o Município no Recadastramento Biometrico.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.123.0006.2011.190.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Setembrode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:81A57007

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº117/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:ALINE PATRICIA ZANDONAI,portadora da cédula de identidade 8.956.156-6 SSP-PR e inscrita no CPF:053.908.099-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ALINE PATRICIA ZANDONAI
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diárias) (Período de 16/09/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$60,00
DESTINO: CURITIBA– PR
MOTIVO:Participação do Seminário Conselho Tutelar do Século XXI: O protagonismo da Sociedade na defesa dos direitos da criança e do adolescente.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.122.0008.2075.238.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros

aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 16 de Setembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C4F71B0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº118/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:MARCIA ISABEL ROCHA,portadora da cédula de identidade 8.465.338-1 SSP-PR e inscrita no CPF:037.027.379-60, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCIA ISABEL ROCHA
NÚMERO DE DIÁRIAS:02 (diárias) (Período de 24/09/2015 a 25/09/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$120,00
DESTINO: CURITIBA– PR
MOTIVO:Oficina Macrorregional Leste de Avaliação Multidimensional da Saúde do Idoso nos dias 24 e 25 de Setembro de 2015 na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.002.10.301.0013.2019.94.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 16 de Setembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B0C638D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº119/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:MARCIA ISABEL ROCHA,portadora da cédula de identidade 8.465.338-1 SSP-PR e inscrita no CPF:037.027.379-60, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCIA ISABEL ROCHA
NÚMERO DE DIÁRIAS:02 (diárias) (Período de 22/09/2015 a 23/09/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$60,00
DESTINO: CURITIBA– PR
MOTIVO:Treinamento Integração Epidemiológica de Campo: Aplicação ao Estudo de surtos que será realizado nos 22 e 23 de Setembro de 2015 na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.002.10.301.0013.2019.94.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 16 de Setembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A65C393C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº120/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:VANESSA NASCIMENTO RIBAS,portadora da cédula de identidade 8.741.722-0 SSP-PR e inscrita no CPF:066.276.439-01, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: VANESSA NASCIMENTO RIBAS
NÚMERO DE DIÁRIAS:03 (diárias) (Período de 22/09/2015 a 24/09/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$180,00
DESTINO: CURITIBA– PR
MOTIVO:Treinamento Integração Epidemiológica de Campo: Aplicação ao Estudo de surtos que será realizado nos 22 e 24 de Setembro de 2015 na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.002.10.301.0013.2019.94.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 16 de Setembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D5262CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº121/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:MARCIA MARIA STRAUB,portadora da cédula de identidade 9.810.376-7SSP-PR e inscrita no CPF:052.331.039-07, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCIA MARIA STRAUB
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diárias) (Período de 17/09/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: CURITIBA– PR
MOTIVO:Treinamento Integração Epidemiológica de Campo: Aplicação ao Estudo de surtos que será realizado nos 17 de Setembro de 2015 na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.002.10.301.0013.2019.94.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 16 de Setembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0FB9DD6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº113/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:ATAIANE SOUZA DOS SANTOS, portador do RG. nº. 85920383, inscrita no CPF:060.281.079-56, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: ATAIANE SOUZA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS:25 (diária) (Período de 15/09/2015 a 16/10/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$750,00
DESTINO: CURITIBA- PR

MOTIVO:Viagem ao município de Adrianópolis em colaboração com o Município no Recadastramento Biometrico.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.123.0006.2011.190.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Setembrode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4EE08D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **TREVO COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA, CNPJ 14.633.373/0001-04**, para **Aquisição de Sementes para distribuição aos Agricultores cadastrados no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente,** no valor de **R$ 4.312,50 (Quatro mil trezentos e doze reais e cinqüenta centavos).**

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1DABE47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2015 – PROCESSO N.º 144/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa da proposta de preço e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 076/2015 – Processo n.º 144/2015, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Lote e tendo por finalidade a Aquisição de Botijão para armazenamento e Doses de Sêmen Bovino para atendimento ao Programa de Melhoramento da Produção e da Qualidade do Leite (Programa Mais Leite) no Município, objetivando a qualidade e a produção de leite através do apoio aos produtores para melhoramento genético do seu plantel, conforme Lei Municipal n.º 4529 de 28 de julho de 2015 e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo "I" - Termo de Referência, do presente Edital; sendo que foi julgada no dia 14/09/2015 às 14h00min, e homologada no dia 16/09/2015, no qual foi declarada vencedora dos Lotes n.º 01 e n. 02 a empresa SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.593.476/0001-83 - Valor global: R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais) – Termo de Contrato n.º 317/2015 (3021);

União da Vitória, 17 de setembro de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BB3D582D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 79/2015 - PROCESSO N.° 150/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) estantes de aço com as seguintes características mínimas: 1,98m altura x 0,92cm largura x 0,60cm profundidade, 6 (seis) prateleira, e 02 (dois) armários de aço com 2 portas e 5 prateleiras medindo 1,98mx0,90cmx0,40cm.

CONTRATADO (A):
MANOEL DE ABREU GOMES & CIA LTDA - ME - Valor global: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Termo de Contrato n.º 000316/2015 – Sequência n.º 3020/2015.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7DEA3B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 87/2015
PROCESSO DE COMPRA N° 169/2015

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de produtos alimentícios destinados aos pacientes do Programa de DST/AIDS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **02/10/2015**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 15 de setembro de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:52AC9080

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 23 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado final da carreira de Docente regido pelo Edital n.º 130/2015, de 03 de junho de 2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o Edital de Concurso Público n.º 130/2015, de 03 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 03 de junho de 2015, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, *ad referendum* do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o resultado final da Carreira de Docente, conforme listas classificatórias constantes do Edital n.º 143/2015, de 16 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 17 de julho de 2015.

União da Vitória, 23 de julho de 2015.

ALYSSON FRANTZ
Reitor
Presidente do Conselho Universitário

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:233BD78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2015 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2015 – SRP

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Funrebom, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 023/2015 e Pregão Presencial Nº. PMA 016/2015 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

08.903.201/0001-00				P.A.S. Programa de Alim. Social Ind.Comercio Ltda			
Lote	Item	Qtde	UND	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	30	PCT	Caldo de Carne - em pó,composto de sal, amido de glutamato monossódico, açúcar, alho,cebola, gordura vegetal, extrato de carne, validade mínima 10 meses, a contar da data de entrega. embalagem contendo tabletes com 63 gr	APTI	0,83	24,90
2	1	30	UND	Caldo de Legumes, em pó, composto de sal, amido de glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de legumes, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, embalagem contendo tabletes com 63 g.	APTI	0,83	24,90
3	1	10	UND	Chá de Camomila - capítulos florais de camomila - Embalagem 1 Kg	DE VALOR	19,50	195,00
4	1	10	UND	Chá de Erva doce - frutos de funcho- Embalagem 1 Kg	DE VALOR	20,90	209,00
5	1	50	PCT	Fermento em Pó para Bolo -100 gr	TRISANTI	1,20	60,00
14	1	30	PCT	Sopão pronto -carne/galinha-pacto de 1kg	BOA SAFRA	7,40	222,00
15	1	200	PCT	Trigo para Quibe -500 gr	ELDORADO	1,50	300,00
17	1	530	PCT	Canjica branca, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	ELDORADO	1,15	609,50
21	1	2000	UND	Fubá 01 Kg	DOM PEDRO	0,92	1.840,00
22	1	370	QUILO	Fubá pré-cozindo-500g - polenta	FLOCARINA	0,65	240,50
24	1	350	CAIXA	Chá mate natural 500g	ELIZABETH	3,94	1.379,00
27	1	406	UND	Vinagre de Maçã - 750 ml	KOLLER	1,69	686,14
28	1	2600	UND	Extrato de Tomate350 g	BONARE	1,13	2.938,00
34	1	50	UND	Pó para Pudim chocolate dietético sem açúcar, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Caixa 50 g	APTI	0,87	43,50
46	1	100	UND	Biscoito Amanteigado PCT de 400g	VISCONTI	2,57	257,00
47	1	200	UND	Biscoito doce Tipo Maria, a base de: farinha de trigo/açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados de características organolépticas anormais. Embalagem 400gr	PRODASA	1,84	368,00
55	1	3000	UND	Biscoito Waffer morando/ chocolate145 g	VISCONTI	1,08	3.240,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

57	1	550	PCT	Leite em pó integral 400 g	DANKI	5,18	2.849,00
61	1	1080	UND	Suco concentrado de Maracujá - 500ml	IMBIARA	4,15	4.482,00
75	1	100	PCT	Macarrão com ovos letrinha500g	ISABELA	2,15	215,00
78	1	98	UND	Adoçantelíquido100ml	LOWÇUCAR	1,04	101,92
80	1	2650	PCT	Bolo de Baunilha com recheio de Chocolate em sachê 40gr	BAUDUCO	0,60	1.590,00
81	1	50	UND	Chocolate Granulado- Pct 250 Gr	DE VALOR	1,88	94,00
82	1	50	PCT	Coco ralado - 100 g	INGA	1,32	66,00
84	1	100	UND	Doce de Leite Pastoso 400g	PROVINCIA	1,89	189,00
88	1	30	PCT	Milho de Pipoca- 500 gr	ELDORADO	1,23	36,90
93	1	20	QUIL	Batata palha extra fina -pacotres de 1Kg	BATATAX	8,15	163,00

QUANTIDADE DE ITENS: 27	TOTAL 22.424,26

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO

10.212.388/0001-48				Integra Comercial Ltda			
Lote	Item	Qtde	UND	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	1	2500	UND	Barra de Cereias com castanha e chocolate	TROPES	0,56	1.400,00
73	1	900	QUILOS	Macarrão espaguete farinha de trigo especial e ovos - 500 g	PAULISTA	3,22	2.898,00
85	1	600	UND	Flocos de cereais crocante. Produto de 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas, ferro e cálcio. Embalagem 1 Kg	ALCA FOODS	6,89	4.134,00
Quantidade de Itens: 3						Total da Empresa: R$ 8.432,00	

86.881.943/0001-96				Everson & Evelyn Varejão e Lanchonete LTDA			
Lote	Item	Qtde	UND	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	1	150	UND	Leite Condensado -395g	PIRACANJUBA	2,23	334,50
25	1	2500	UND	Óleo de soja900 ml	COCAMAR	2,65	6.625,00
30	1	2400	UND	Molho de tomate tradicional 350g	FUGINI	1,04	2.496,00
35	1	50	UND	Bolo dietético sem adição de açúcar sache de 40 g	HUÉ	2,20	110,00
37	1	50	PCT	Cookie dietético- com 200 gr	VITÃO	4,10	205,00
42	1	500	UND	Atum sólido em óleo170 g	COQUEIRO	4,00	2.000,00
45	1	50	UND	Leite em pó fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de Primeira Infância com DHA & ARA e Nucleotídeos, a partir do 6º mês - 800 g - simliar ou superior a NAN 2	NAN	79,90	3.995,00
50	1	1500	PCT	Biscoito recheado - sabor chocolate/400 gr	PARATI	3,69	5.535,00
53	1	1000	PCT	Biscoito Salgado Original sem gordura trns - 162 gr com 06UNDs embaladas individualmente	MARILAN	2,10	2.100,00
56	1	50	CAIXA	Leitedesnatado1 litro - caixa com 12 unid	TERRA VIVA	26,30	1.315,00
60	1	1050	UND	Suco Concentrado de Laranja -500ml	MAGUARY	4,85	5.092,50
64	1	150	UND	Suco light sem adição de açúcar com canudinho, Caixa de200ml	PURITY	2,00	300,00
67	1	7020	QUILOS	Arroz parboilizado, grupo beneficiado, sub- grupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem, transparente de 1Kg.	BURITI	1,70	11.934,00
68	1	5700	QUILOS	Açucar refinado -1Kg	ITALY	1,55	8.835,00
77	1	1650	UND	Achocolatado em pó 400 g	ATALAIA	1,72	2.838,00
83	1	1150	UND	Creme de Leite- 200 gr	PIRACANJUBA	1,05	1.207,50
86	1	300	UND	Gelatina30g	ATALAIA	0,60	180,00
91	1	100	UND	Mingau arroz 300g - similar a Nutrilon	NUTRILON	4,15	415,00
92	1	10	QUILOS	Granola dietética sem açúcar	TUI	20,00	200,00
QUANTIDADE DE ITENS: 19						TOTA L 55.717,50	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

6	1	50	UND	Fermento seco instantâneo biológico para pão – pct com 125g	APTI	3,38	169,00
8	1	250	UND	Lentilha "tipo 1", classe média, nova, PCT de 500g, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura	PINDUCA	3,70	925,00
10	1	200	PCT	Maionese – Bem de 500 gr	D´AJUDA	2,29	458,00
29	1	500	UND	Margarina com sal sem gordura trans - pote 500g - similar ou superior a Qualy	DORIANA	3,10	1.550,00
33	1	50	UND	Iogurte de frutas sem adição de açúcar 100 ml	PIA	1,60	80,00
39	1	50	PCT	Farofa pronta sem pimenta- pct 500g	PINDUCA	2,38	119,00
40	1	50	PCT	Pão de forma fatiado - 300g	REALON	3,29	164,50
41	1	800	UND	Margarina Vegetal cremosa sem sal e 80% lipídios 500g- similiar ou superior a Qualy	COAMO FAMILIA	3,15	2.520,00
58	1	850	CAIXA	Leite integral 1 litro – caixa com 12	TERRA VIVA	26	22.100,00
65	1	200	PCT	Suco em pó Vários Sabores embal 500 gr	APTI	2,,100	420,00
66	1	200	UND	Refrigerante vários sabores - 2 Litros – similar Antarctica ou Coca-Cola	CINI	3,040	680,00
70	1	200	QUILOS	Feijão Carioquinha, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1 Kg,	SUPER CALDO	2,99	598,00
76	1	100	PCT	Achocolatadodietético200g	APTI	8,85	885,00
79	1	100	UND	Barra de cereal dietéticas em adição de açúcar - 25 g	NUTRI	1,30	130,00
87	1	3500	LITROS	iogurte de morango embalagem de1 litro	PIA	2,90	10.150,00
Quantidade de Itens: 15						Total da Empresa: R$ 40.948,50	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

21.112.066/0001-43				LICISUL COMERCIAL LTDA			
Lote	Item	Qtde	UND	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	1	150	PCT	Maionese Balde de 3kg	RUAH	7,17	1.075,50
11	1	4889	PCT	Milho Verde em Conserva200 gr	PREDILETA	1,09	5.329,01
12	1	24	PCT	Orégano 20gr	SS	0,70	16,80
13	1	150	UND	Sardinha em Lata130 gr	NAUTICK	1,90	285,00
16	1	150	PCT	Amido de Milho- 500 gr	MAIS CERTA	1,59	238,50
18	1	130	UND	Farinha de Mandioca, crua (não torrada), grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega..	PINDUCA	1,76	228,80
19	1	30	UND	Farinha de Milho, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem de1 Kg	D´PEDRO	1,39	41,70
20	1	520	UND	Farinha de Trigo Especial, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgeminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de1 Kg.	FIDALGA	1,54	800,80
23	1	100	CAIXA	Chá mate natural 250g	TIA SINHA	2,64	264,00
26	1	670	UND	Sal Refinado Iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plásticade1Kg	POP	0,61	408,70
31	1	350	PCT	Tempero Completos em pimenta 1Kg	SS	1,89	661,50
32	1	4500	PCT	Ervilha em conserva200 gr	PREDILETA	1,07	4.815,00
38	1	12	UND	Coloral- Pct C/ 40Gr	SS	0,55	6,60
43	1	50	UND	Leite em pó fórmula infantil a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas de 0 a 6 meses – 800g – similar ou superior a Aptamil Soja 1	NESTOGENO 1	35,50	1.775,00
44	1	50	UND	Leite em pó fórmula infantil de seguimento a base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes a partir de 6 meses - 800 g - simliar ou superior a Aptamil Soja2	NESTOGENO 2	30,43	1.521,50
49	1	100	UND	Biscoito Recheado sabor chocolate com morango 140g	PRODASA	0,73	73,00

52	1	100	UND	Biscoito Salgado com gergilim PCT400g	PRODASA	2,38	238,00
59	1	140	CAIXA	Leite Semi Desnatado1 litro -caixa com 12UNDs	TERRA VIVA	26,05	3.647,00
62	1	2500	UND	Suco de frutas embalagem de 200 ml com canudinho. Sem soja na composição	IZZI	0,79	1.975,00
63	1	500	UND	Suco de Frutas - embalagem de1litro (longa vida)	IZZI	2,23	1.115,00
69	1	1000	PCT	Café Extra forte500 g	CEREJA	4,70	4.700,00
71	1	2600	QUILOS	Feijão Preto, grupo beneficiado anão, variedade tipo I, novo, teor máximo de impureza de 2%, constituídos de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plásticaatóxicade1Kg.	NOTA MIL	2,52	6.552,00

TERMO DE HOIMOLOGAÇÃO

72	1	5600	PCT	Macarrão Parafuso com ovos - 500 gr	JOÍA	1,22	6.832,00
74	1	200	PCT	Café torrado e moído de 1ª Classe empacotado à vácuo- 500 gr	CEREJA	4,87	974,00
89	1	50	PCT	Mistura para bolo, produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aromas característicos.Embalagem plástica atóxica de 400gr	APTI	1,54	77,00
90	1	50	PCT	Pó para pudim caixa85g	NEILAR	0,81	40,50
QUANTIDADE DE ITENS: 26							TOTAL 43.691,91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

19.425.098/0001-57				DESIGN BRAZIL IMPORTAÇÃO LTDA			
48	1	800	PCT	Biscoito Doce tipo maizena - 400g	PRODASA	1,95	1.560,00
51	1	2600	UND	Biscoito rosquinha de coco, chocolate, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada /lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal/ aroma artificial de coco/chocolate. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PCTs de400g.	PRODASA	1,83	4.758,00
54	1	1200	UND	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker (3x1) dupla embalagem 400 g	PRODASA	1,98	2.376,00
QUANTIDADE DE ITENS: 3							VALOR 8.694,00

Por fim, fica m expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para assinar a Ata de Registro de Preços de acordo com a Lei nº 10.520/02 e o Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 11 de setembro de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:949C21EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, BRINQUEDOS E LIVROS PARA ATENDER AO PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

FORNECEDOR - A. F. DA COSTA PRESENTES - ME.

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANTID*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	QUADRO NEGRO PEQUENO	SOUZA	UNID	1,00	17,900	17,90
2	MESA INFANTIL	PLASNIL	UNID	3,00	74,900	224,70
3	CADEIRA INFANTIL	PLASNIL	UNID	12,00	14,900	178,80
4	AVENTAL PVC PARA CRIANÇA	TOE FEST	UNID	20,00	7,270	145,40
5	GIBI INFALTIL	ABRIL	UNID	10,00	2,490	24,90
6	REVISTA INFALTIL	ABRIL	UNID	10,00	4,970	49,70
7	KIT DE 7 BONECOS FORMANDO UMA FAMILIA	TOE FEST	UNID	1,00	45,900	45,90
8	PINTURA EM ALVENARIA	MARIPEL	UNID	1,00	48,900	48,90
9	BONECA COM CARACTERISTICAS DE BEBÊ	TOE FEST	UNID	4,00	23,900	95,60
10	BONECA COM CARACTERISTICAS DE MULHER ADULTA	TOE FEST	UNID	4,00	23,900	95,60
11	BICHO DE PELÚCIA	TOYS	UNID	4,00	14,500	58,00
12	DOMINÓ	TOYS	UNID	1,00	7,500	7,50
13	RESTA UM	TOE FEST	UNID	1,00	8,990	8,99
14	LUDO	TOE FEST	UNID	1,00	13,990	13,99
15	MICO	IOB BRINQUEDOS	UNID	1,00	7,990	7,99
16	DAMAS	TOYS	UNID	1,00	8,990	8,99
17	XADREZ	TOYS	UNID	1,00	17,500	17,50
18	BOLA DE PANO	TOYS	UNID	1,00	8,990	8,99
19	BOLA DE PLASTICO	TOYS	UNID	1,00	8,250	8,25
20	BOLA DE FUTEBOL	TOYS	UNID	1,00	9,900	9,90
21	CARRINHO	PEA BRINQUEDOS	UNID	10,00	4,890	48,90
22	KIT ANIMAIS FAZENDA	TOYS	UNID	1,00	8,990	8,99
23	KIT ANIMAIS SELVAGENS	TOYS	UNID	1,00	8,990	8,99
24	KIT COZINHA	POLIPLASTICO	UNID	1,00	13,900	13,90
25	DINOSSAURO	VINTE COMERCIAL	UNID	5,00	4,900	24,50
26	TELEFONE DE BRINQUEDO	POLIBRÁS	UNID	1,00	4,790	4,79
27	IOIÔ	TOYS	UNID	2,00	2,970	5,94
28	PEÃO	IMPORTADO	UNID	2,00	2,950	5,90
29	JOGO DE PEÇAS PARA ENCAIXE	IMPORTADO	UNID	1,00	28,900	28,90

30	JOGO DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO	POLIBRAS	UNID	1,00	14,900	14,90
31	KIT DE SOLDADINHOS	IMPORTADO	UNID	1,00	8,990	8,99
32	AVIÃO	TOYS	UNID	2,00	4,970	9,94
33	ESPADA	PICA PAU	UNID	2,00	4,970	9,94
34	DINHEIRO DE BRINQUEDO	TOYS	UNID	1,00	4,790	4,79
35	QUEBRA-CABEÇA	IOB BRINQUEDOS	UNID	5,00	8,990	44,95
36	JOGO EDUCATIVO	PAIS E FILHOS	UNID	1,00	27,900	27,90
37	JOGO CORPO HUMANO	PAIS E FILHOS	UNID	2,00	18,900	37,80
38	FANTOCHE	PAIS E FILHOS	UNID	10,00	4,990	49,90
39	CORDA	POLIBRAS	UNID	20,00	23,900	478,00
40	JOGO DE BLOCOS FORMAS	PAIS E FILHOS	UNID	5,00	27,900	139,50
41	CAIXA MDF COM LOGO DO PROJETO	IDEIA	UNID	2,00	185,000	370,00
42	TATAME INFANTIL	IDEIA	UNID	1,00	197,000	197,00
43	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO	TOYS	UNID	1,00	11,890	11,89
44	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO	POLIBRAS	UNID	2,00	43,900	87,80
45	TÚNEL TIPO CENTOPEIA	PICA PAU	UNID	1,00	99,900	99,90
46	BANDINHA RITMICA INFANTIL	IMPORTADA	UNID	1,00	296,000	296,00
47	BRINQUEDOS BLOCOS GIGANTES	IMPORTADA	UNID	1,00	145,000	145,00
48	AVENTAL CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	IMPORTADA	UNID	2,00	66,900	133,80
49	JOGO TIPO IMAGEM E AÇÃO	IMPORTADA	UNID	1,00	73,900	73,90
50	JOGO TIPO DETETIVE	IMPORTADA	UNID	1,00	77,900	77,90
51	JOGO TIPO BANCO IMOBILIARIO	IMPORTADA	UNID	1,00	94,900	94,90
52	JOGO TIPO JOGO DA VIDA	IMPORTADA	UNID	1,00	94,900	94,90
53	JOGO TIPO BATALHA NAVAL	IMPORTADA	UNID	1,00	55,900	55,90
54	JOGO TIPO CANCAN	IMPORTADA	UNID	1,00	18,900	18,90
55	JOGO TIPO COMBATE	IMORTADA	UNID	1,00	46,900	46,90
56	PETECA	ICEPEX	UNID	4,00	7,990	31,96
57	BILBOQUÊ	TELEPIX	UNID	4,00	13,900	55,60
58	TAPETE EMBORRACHADO	ALFABRINQ	UNID	1,00	38,900	38,90
59	COLEÇÃO LIVROS FAIXA ETÁRIA ATÉ 5 ANOS	SARAIVA	UNID	1,00	95,900	95,90
60	LIVRO O PQUENO PRINCIPE	SARAIVA	UNID	1,00	23,900	23,90
61	CAIXA COLEÇÃO MONTEIRO LOBATO	EDITORA GLOBO	UNID	1,00	148,900	148,90
62	CAIXA COLEÇÃO MONTEIRO LOBATO CONTA OUTRA VEZ	EDITORA GLOBO	UNID	1,00	165,900	165,90
63	LIVRO MEU PE DE LARANJA LIMA	SARAIVA	UNID	1,00	28,900	28,90
64	LIVRO O MENINO QUE TINHA MEDO DE ERRAR	SARAIVA	UNID	1,00	19,700	19,70
65	LIVRO VOLTA AO MUNDO EM 52 HISTORIAS	SARAIVA	UNID	1,00	27,900	27,90
66	LIVRO TURMA DA MÔNICA EM CONTOS DE ANDERSEN, GRIMM E PERRAULT.	SARAIVA	UNID	1,00	48,900	48,90
67	LIVRO O MISTERIOSO MUNDO DOS TROLLS	SARAIVA	UNID	1,00	38,900	38,90
68	LIVRO A BÚSSOLA DE OURO	SARAIVA	UNID	1,00	43,900	43,90
69	LIVRO MATILDA	SARAIVA	UNID	1,00	43,900	43,90
70	LIVRO 25 ANOS DO MENINO MALUQUINHO	SARAIVA	UNID	1,00	27,900	27,90
71	LIVRO O PEQUENO VAMPIRO	SARAIVA	UNID	1,00	27,900	27,90
72	LIVRO VIAGEM PELO BRASIL EM 52 HISTORIAS	SARAIVA	UNID	1,00	47,900	47,90
TOTAL DO FORNECEDOR:						**4.776,47**

Barbosa Ferraz, 11 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:73C4A9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°159/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 130/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 073/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, BRINQUEDOS E LIVROS PARA ATENDER AO PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 073/2015, firmado com a empresa **A.F DA COSTA PRESENTES-ME**conforme abaixo:

FORNECEDOR - A. F. DA COSTA PRESENTES - ME

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANTID*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	QUADRO NEGRO PEQUENO	SOUZA	UNID	1,00	17,900	17,90
2	MESA INFANTIL	PLASNIL	UNID	3,00	74,900	224,70
3	CADEIRA INFANTIL	PLASNIL	UNID	12,00	14,900	178,80
4	AVENTAL PVC PARA CRIANÇA	TOE FEST	UNID	20,00	7,270	145,40
5	GIBI INFALTIL	ABRIL	UNID	10,00	2,490	24,90
6	REVISTA INFALTIL	ABRIL	UNID	10,00	4,970	49,70
7	KIT DE 7 BONECOS FORMANDO UMA FAMILIA	TOE FEST	UNID	1,00	45,900	45,90
8	PINTURA EM ALVENARIA	MARIPEL	UNID	1,00	48,900	48,90
9	BONECA COM CARACTERISTICAS DE BEBÊ	TOE FEST	UNID	4,00	23,900	95,60
10	BONECA COM CARACTERISTICAS DE MULHER ADULTA	TOE FEST	UNID	4,00	23,900	95,60
11	BICHO DE PELÚCIA	TOYS	UNID	4,00	14,500	58,00
12	DOMINÓ	TOYS	UNID	1,00	7,500	7,50
13	RESTA UM	TOE FEST	UNID	1,00	8,990	8,99
14	LUDO	TOE FEST	UNID	1,00	13,990	13,99
15	MICO	IOB BRINQUEDOS	UNID	1,00	7,990	7,99
16	DAMAS	TOYS	UNID	1,00	8,990	8,99
17	XADREZ	TOYS	UNID	1,00	17,500	17,50
18	BOLA DE PANO	TOYS	UNID	1,00	8,990	8,99
19	BOLA DE PLASTICO	TOYS	UNID	1,00	8,250	8,25
20	BOLA DE FUTEBOL	TOYS	UNID	1,00	9,900	9,90

21	CARRINHO	PEA BRINQUEDOS	UNID	10,00	4,890	48,90
22	KIT ANIMAIS FAZENDA	TOYS	UNID	1,00	8,990	8,99
23	KIT ANIMAIS SELVAGENS	TOYS	UNID	1,00	8,990	8,99
24	KIT COZINHA	POLIPLASTICO	UNID	1,00	13,900	13,90
25	DINOSSAURO	VINTE COMERCIAL	UNID	5,00	4,900	24,50
26	TELEFONE DE BRINQUEDO	POLIBRÁS	UNID	1,00	4,790	4,79
27	IOIÔ	TOYS	UNID	2,00	2,970	5,94
28	PEÃO	IMPORTADO	UNID	2,00	2,950	5,90
29	JOGO DE PEÇAS PARA ENCAIXE	IMPORTADO	UNID	1,00	28,900	28,90
30	JOGO DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO	POLIBRAS	UNID	1,00	14,900	14,90
31	KIT DE SOLDADINHOS	IMPORTADO	UNID	1,00	8,990	8,99
32	AVIÃO	TOYS	UNID	2,00	4,970	9,94
33	ESPADA	PICA PAU	UNID	2,00	4,970	9,94
34	DINHEIRO DE BRINQUEDO	TOYS	UNID	1,00	4,790	4,79
35	QUEBRA-CABEÇA	IOB BRINQUEDOS	UNID	5,00	8,990	44,95
36	JOGO EDUCATIVO	PAIS E FILHOS	UNID	1,00	27,900	27,90
37	JOGO CORPO HUMANO	PAIS E FILHOS	UNID	2,00	18,900	37,80
38	FANTOCHE	PAIS E FILHOS	UNID	10,00	4,990	49,90
39	CORDA	POLIBRAS	UNID	20,00	23,900	478,00
40	JOGO DE BLOCOS FORMAS	PAIS E FILHOS	UNID	5,00	27,900	139,50
41	CAIXA MDF COM LOGO DO PROJETO	IDEIA	UNID	2,00	185,000	370,00
42	TATAME INFANTIL	IDEIA	UNID	1,00	197,000	197,00
43	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO	TOYS	UNID	1,00	11,890	11,89
44	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO	POLIBRAS	UNID	2,00	43,900	87,80
45	TÚNEL TIPO CENTOPEIA	PICA PAU	UNID	1,00	99,900	99,90
46	BANDINHA RITMICA INFANTIL	IMPORTADA	UNID	1,00	296,000	296,00
47	BRINQUEDOS BLOCOS GIGANTES	IMPORTADA	UNID	1,00	145,000	145,00
48	AVENTAL CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	IMPORTADA	UNID	2,00	66,900	133,80
49	JOGO TIPO IMAGEM E AÇÃO	IMPORTADA	UNID	1,00	73,900	73,90
50	JOGO TIPO DETETIVE	IMPORTADA	UNID	1,00	77,900	77,90
51	JOGO TIPO BANCO IMOBILIARIO	IMPORTADA	UNID	1,00	94,900	94,90
52	JOGO TIPO JOGO DA VIDA	IMPORTADA	UNID	1,00	94,900	94,90
53	JOGO TIPO BATALHA NAVAL	IMPORTADA	UNID	1,00	55,900	55,90
54	JOGO TIPO CANCAN	IMPORTADA	UNID	1,00	18,900	18,90
55	JOGO TIPO COMBATE	IMORTADA	UNID	1,00	46,900	46,90
56	PETECA	ICEPEX	UNID	4,00	7,990	31,96
57	BILBOQUÊ	TELEPIX	UNID	4,00	13,900	55,60
58	TAPETE EMBORRACHADO	ALFABRINQ	UNID	1,00	38,900	38,90
59	COLEÇÃO LIVROS FAIXA ETÁRIA ATÉ 5 ANOS	SARAIVA	UNID	1,00	95,900	95,90
60	LIVRO O PQUENO PRINCIPE	SARAIVA	UNID	1,00	23,900	23,90
61	CAIXA COLEÇÃO MONTEIRO LOBATO	EDITORA GLOBO	UNID	1,00	148,900	148,90
62	CAIXA COLEÇÃO MONTEIRO LOBATO CONTA OUTRA VEZ	EDITORA GLOBO	UNID	1,00	165,900	165,90
63	LIVRO MEU PE DE LARANJA LIMA	SARAIVA	UNID	1,00	28,900	28,90
64	LIVRO O MENINO QUE TINHA MEDO DE ERRAR	SARAIVA	UNID	1,00	19,700	19,70
65	LIVRO VOLTA AO MUNDO EM 52 HISTORIAS	SARAIVA	UNID	1,00	27,900	27,90
66	LIVRO TURMA DA MÔNICA EM CONTOS DE ANDERSEN, GRIMM E PERRAULT.	SARAIVA	UNID	1,00	48,900	48,90
67	LIVRO O MISTERIOSO MUNDO DOS TROLLS	SARAIVA	UNID	1,00	38,900	38,90
68	LIVRO A BÚSSOLA DE OURO	SARAIVA	UNID	1,00	43,900	43,90
69	LIVRO MATILDA	SARAIVA	UNID	1,00	43,900	43,90
70	LIVRO 25 ANOS DO MENINO MALUQUINHO	SARAIVA	UNID	1,00	27,900	27,90
71	LIVRO O PEQUENO VAMPIRO	SARAIVA	UNID	1,00	27,900	27,90
72	LIVRO VIAGEM PELO BRASIL EM 52 HISTORIAS	SARAIVA	UNID	1,00	47,900	47,90
TOTAL DO FORNECEDOR:						**4.776,47**

Barbosa Ferraz, 14 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3A080978

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor- CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	TUBO 0,20 MF	CONCRE CAMPUS	UNID	100,00	22,000	2.200,00
				Total do Fornecedor:		**2.200,00**

Fornecedor- MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
2	TUBO 0,40 PB	CIACONCRETO	UNID	1.225,00	46,000	56.350,00
3	TUBO 0,60 PB	CIACONCRETO	UNID	475,00	88,000	41.800,00
4	TUBO 0,80 PB	CIACONCRETO	UNID	300,00	170,000	51.000,00
5	TUBO 1,00 PBCA1	CIACONCRETO	UNID	262,00	280,000	73.360,00
6	TUBO 1,20 PBCA1	CIACONCRETO	UNID	100,00	364,000	36.400,00
				Total do Fornecedor:		**258.910,00**

Barbosa Ferraz, 14 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4682F771

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°160/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 131/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 074/2015, firmado com a empresa **CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME**conforme abaixo:

Fornecedor- CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	TUBO 0,20 MF	CONCRE CAMPUS	UNID	100,00	22,000	2.200,00
				Total do Fornecedor:		**2.200,00**

Barbosa Ferraz, 15 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:767556B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°161/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 131/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 074/2015, firmado com a empresa **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME**conforme abaixo:

Fornecedor- MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
2	TUBO 0,40 PB	CIACONCRETO	UNID	1.225,00	46,000	56.350,00
3	TUBO 0,60 PB	CIACONCRETO	UNID	475,00	88,000	41.800,00
4	TUBO 0,80 PB	CIACONCRETO	UNID	300,00	170,000	51.000,00
5	TUBO 1,00 PBCA1	CIACONCRETO	UNID	262,00	280,000	73.360,00
6	TUBO 1,20 PBCA1	CIACONCRETO	UNID	100,00	364,000	36.400,00
				Total do Fornecedor:		**258.910,00**

Barbosa Ferraz, 15 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:37693AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

FORNECEDOR:M K SCHITICOSKI ME						
DESCRIÇÃO		***MARCA***	***UNIDADE***	***QUANTIDADE***	***VALOR UNIT.***	***VALOR TOTAL***
1	COLEÇÃO PEDAGOGICA ALFAB. BLOCO 4 E 5 ANOS	CLARANTO	UNID	1,0000	240,0000	240,00
2	COLEÇÃO PEDAGOGICA ALFA.BLOCOS 1 AO 3 ANOS	CLARANTO	UNID	1,0000	240,0000	240,00
3	COLEÇÃO PEDAGOGICA ATIVIDADE 1 ANO	RIDEEL	UNID	1,0000	235,0000	235,00
4	COLEÇÃO PEDAGOGICA ATIVIDADE 2 ANOS	RIDEEL	UNID	1,0000	235,0000	235,00
5	COLEÇÃO PEDAGOGICA ATIVIDADE 3 ANO	RIDEEL	UNID	1,0000	235,0000	235,00
6	COLEÇÃO PEDAGOGICA REFORÇO ESCOLAR	RIDEEL	UNID	1,0000	280,0000	280,00
7	COLEÇÃO PEDAGOGICA TRANSTORNO	GPO CULTURAL	UNID	1,0000	235,0000	235,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**1.700,00**

Barbosa Ferraz, 14 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5E229646

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°162/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 132/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 075/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 075/2015, firmado com a empresa **M K SCHITICOSKI ME**conforme abaixo:

FORNECEDOR:M K SCHITICOSKI ME						
DESCRIÇÃO		***MARCA***	***UNIDADE***	***QUANTIDADE***	***VALOR UNIT.***	***VALOR TOTAL***
1	COLEÇÃO PEDAGOGICA ALFAB. BLOCO 4 E 5 ANOS	CLARANTO	UNID	1,0000	240,0000	240,00
2	COLEÇÃO PEDAGOGICA ALFA.BLOCOS 1 AO 3 ANOS	CLARANTO	UNID	1,0000	240,0000	240,00
3	COLEÇÃO PEDAGOGICA ATIVIDADE 1 ANO	RIDEEL	UNID	1,0000	235,0000	235,00
4	COLEÇÃO PEDAGOGICA ATIVIDADE 2 ANOS	RIDEEL	UNID	1,0000	235,0000	235,00
5	COLEÇÃO PEDAGOGICA ATIVIDADE 3 ANO	RIDEEL	UNID	1,0000	235,0000	235,00
6	COLEÇÃO PEDAGOGICA REFORÇO ESCOLAR	RIDEEL	UNID	1,0000	280,0000	280,00
7	COLEÇÃO PEDAGOGICA TRANSTORNO	GPO CULTURAL	UNID	1,0000	235,0000	235,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**1.700,00**

Barbosa Ferraz, 15 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FB134D10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO MÓVEL, AR CONDICIONADO E IMPRESSORAS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

FORNECEDOR - A P FERRAREZECOMÉRCIO - ME						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT QUENTE / FRIO COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE DE REMOTO PARA REGULAR TEMPERATURA	ELGIN	UNID	10,00	1.200,000	12.000,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**12.000,00**
FORNECEDOR- I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
2	MESA COM 02 GAVETAS (MDF- TABACO) MED. 1,20 X 0,60 X 0,75	MARTIN UCCI	UNID	10,00	166,000	1.660,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**1.660,00**
FORNECEDOR - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM DISPLAY LED PARA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4): ATÉ 20 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PÁGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER COM BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 300 X 600 DPI; ATÉ 400 X 600 DPI MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS; MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE ENVELOPE: ATÉ 10 ENVELOPES ; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER), MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA: FOLHA SOLTA, TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; CARTÃO-POSTAL EUROPEU; CARTÃO-POSTAL J (HAGAKI); CARTÃO-POSTAL J DUPLO (OUFUKU HAGAKI) ,TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM, TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS , VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400 MHZ , MEMÓRIA, PADRÃO: 64 MB, MEMÓRIA, MÁXIMA: 64 MB, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI, PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS , TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM, QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO (NORMAL): ATÉ 6 PPM ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4): ATÉ 18 COM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 400 DPI, CÓPIAS, NO MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS ESPECIFICAÇÕES DE FAX, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 33,6 KBPS , MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 500 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE FAX: ATÉ 300 X 300 DPI, DISCAGENS RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO: ATÉ 100 NÚMEROS;	HP	UNID	10,00	*764,000*	7.640,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**7.640,00**
FORNECEDOR - DISTRIBUIDOR DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	ARMARIO 02 PORTAS/ 03DIVISÓRIAS/ COM CHAVES/ 0,90X0, 48X1, 700.	OFFICE MOBILUX	UNID	10,00	274,260	2.742,60
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**2.742,60**
FORNECEDOR - LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

4 4	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS CORSO ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM ESPUMA ASSENTO AGÁS COM REGULAGEM DE ALTURA	R-6.000-GRBCR	UNID	5,00	197,000	985,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**985,00**

FORNECEDOR- PIMENTEL & PIORNEDO LTDA

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	VLR UNITÁRIO	*VLR. TOTAL*
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, SUPORTE MULTITAREFA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4): ATÉ 18 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PÁGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER COM BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVOS), MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS; MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE ENVELOPE: ATÉ 10 ENVELOPES ; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER), MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA: FOLHA SOLTA, TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; CARTÃO-POSTAL EUROPEU; CARTÃO-POSTAL J (HAGAKI); CARTÃO-POSTAL J DUPLO (OUFUKU HAGAKI) ,TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM, TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS , VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400 MHZ , MEMÓRIA, PADRÃO: 64 MB, MEMÓRIA, MÁXIMA: 64 MB, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI, PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS , TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM, QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO (NORMAL): ATÉ 6 PPM ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4): ATÉ 18 COM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 400 DPI, CÓPIAS, NO MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS ESPECIFICAÇÕES DE FAX, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 33,6 KBPS , MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 500 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE FAX: ATÉ 300 X 300 DPI, DISCAGENS RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO: ATÉ 100 NÚMEROS; IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, MONITOR: LCD 2 LINHAS, CONECTIVIDADE, RECURSO HP E-PRINT , CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA PARA REDE ETHERNET 10/100BASE-T; PORTA RJ-11 PARA TELEFONE REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA DE 110 A 127 VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ); CONSUMO DE ENERGIA:375 WATTS (IMPRIMINDO), 245 WATTS (CÓPIA), 4,7 WATTS (PRONTA), 2 WATTS (SUSPENSÃO), 0,3 WATTS (DESLIGADA) , CONSUMO DE ENERGIA (ATIVO):375 WATTS CONSUMO DE ENERGIA (EM ESPERA):4,7 WATTS CONSUMO DE ENERGIA (SUSPENSÃO):2 WATTS (DESLIGADO AUTOMÁTICO), CONSUMO DE ENERGIA (MANUAL-DESLIGADO):0,3 WATTS, EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA: 6,3 B, GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO RECOMENDADA:10 A 32,5 ºC ITENS INCLUSOS ; CABO(S) DE ALIMENTAÇÃO; CABO(S) DE TELEFONE; BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA; CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO DE INICIAÇÃO HP LASERJET; SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE TEXTO READIRIS PRO; CD(S) COM SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO; FOLHETO DE SUPORTE	*HP*	*UNID*	*10,00*	722,40	*7.224,00*
				TOTAL DO FORNECEDOR:		**7.224,00**

Barbosa Ferraz, 15 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:572CBD13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°163/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 133/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MÓVEIS , AR CONDICIONADOS E IMPRESSORAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 076/2015, firmado com a empresa **A P FERRAREZE COMÉRCIO - ME**conforme abaixo:

FORNECEDOR - A P FERRAREZECOMÉRCIO - ME

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT QUENTE / FRIO COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE DE REMOTO PARA REGULAR TEMPERATURA	ELGIN	UNID	10,00	1.200,000	12.000,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**12.000,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:335599C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°164/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 133/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MÓVEIS , AR CONDICIONADOS E IMPRESSORAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo

Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 076/2015, firmado com a empresa **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP** conforme abaixo:

FORNECEDOR- I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
2	MESA COM 02 GAVETAS (MDF- TABACO) MED. 1,20 X 0,60 X 0,75	MARTIN UCCI	UNID	10,00	166,000	1.660,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**1.660,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F0BF81E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°165/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 133/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MÓVEIS , AR CONDICIONADOS E IMPRESSORAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 076/2015, firmado com a empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM DISPLAY LED PARA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4): ATÉ 20 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PÁGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER COM BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 300 X 600 DPI; ATÉ 400 X 600 DPI MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS; MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE ENVELOPE: ATÉ 10 ENVELOPES ; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER), MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA: FOLHA SOLTA, TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; CARTÃO-POSTAL EUROPEU; CARTÃO-POSTAL J (HAGAKI); CARTÃO-POSTAL J DUPLO (OUFUKU HAGAKI) ,TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM, TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS , VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400 MHZ , MEMÓRIA, PADRÃO: 64 MB, MEMÓRIA, MÁXIMA: 64 MB, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI, PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS , TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM, QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO (NORMAL): ATÉ 6 PPM ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4): ATÉ 18 COM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 400 DPI, CÓPIAS, NO MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS ESPECIFICAÇÕES DE FAX, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 33,6 KBPS , MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 500 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE FAX: ATÉ 300 X 300 DPI, DISCAGENS RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO: ATÉ 100 NÚMEROS;	HP	UNID	10,00	*764,000*	7.640,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**7.640,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C6E41BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°166/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 133/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MÓVEIS , AR CONDICIONADOS E IMPRESSORAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 076/2015, firmado com a empresa **DISTRIBUIDOR DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI**conforme abaixo:

FORNECEDOR - DISTRIBUIDOR DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	ARMARIO 02 PORTAS/ 03DIVISÓRIAS/ COM CHAVES/ 0,90X0, 48X1, 700.	OFFICE MOBILUX	UNID	10,00	274,260	2.742,60
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**2.742,60**

Barbosa Ferraz, 16 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:872C7C13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°167/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 133/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MÓVEIS , AR CONDICIONADOS E IMPRESSORAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 076/2015, firmado com a empresa **LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME**conforme abaixo:

FORNECEDOR - LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME

ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
4 4	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS CORSO ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM ESPUMA ASSENTO AGÁS COM REGULAGEM DE ALTURA	R-6.000-GRBCR	UNID	5,00	197,000	985,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**985,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:48345918

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°168/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 133/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MÓVEIS , AR CONDICIONADOS E IMPRESSORAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 076/2015, firmado com a empresa **PIMENTEL & PIORNEDO LTDA** conforme abaixo:

FORNECEDOR- PIMENTEL & PIORNEDO LTDA

ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, SUPORTE MULTITAREFA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4): ATÉ 18 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PÁGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER COM BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVOS), MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS; MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE ENVELOPE: ATÉ 10 ENVELOPES ; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER), MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA: FOLHA SOLTA, TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; CARTÃO-POSTAL EUROPEU; CARTÃO-POSTAL J (HAGAKI); CARTÃO-POSTAL J DUPLO (OUFUKU HAGAKI) ,TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM, TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS , VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400 MHZ , MEMÓRIA, PADRÃO: 64 MB, MEMÓRIA, MÁXIMA: 64 MB, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI, PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS , TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM, QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO (NORMAL): ATÉ 6 PPM ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4): ATÉ 18 COM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 400 DPI, CÓPIAS, NO MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS ESPECIFICAÇÕES DE FAX, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 33,6 KBPS , MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 500 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE FAX: ATÉ 300 X 300 DPI, DISCAGENS RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO: ATÉ 100 NÚMEROS; IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, MONITOR: LCD 2 LINHAS, CONECTIVIDADE, RECURSO HP E-PRINT , CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA PARA REDE ETHERNET 10/100BASE-T; PORTA RJ-11 PARA TELEFONE REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA DE 110 A 127 VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ); CONSUMO DE ENERGIA:375 WATTS (IMPRIMINDO), 245 WATTS (CÓPIA), 4,7 WATTS (PRONTA), 2 WATTS (SUSPENSÃO), 0,3 WATTS (DESLIGADA) , CONSUMO DE ENERGIA (ATIVO):375 WATTS CONSUMO DE ENERGIA (EM ESPERA):4,7 WATTS CONSUMO DE ENERGIA (SUSPENSÃO):2 WATTS (DESLIGADO AUTOMÁTICO), CONSUMO DE ENERGIA (MANUAL-DESLIGADO):0,3 WATTS, EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA: 6,3 B, GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO RECOMENDADA:10 A 32,5 ºC ITENS INCLUSOS ; CABO(S) DE ALIMENTAÇÃO; CABO(S) DE TELEFONE; BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA; CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO DE INICIAÇÃO HP LASERJET; SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE TEXTO READIRIS PRO; CD(S) COM SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO; FOLHETO DE SUPORTE	HP	UNID	10.00	722,40	7.224.00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**7.224,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:552AAE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2015

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
117/2015	Dispensa de Licitação nº 6/2015	Contratação de um profissional cirurgião dentista para prestar serviços na equipe Estratégia de Saúde da Família (ESF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter de urgência.	Roberta Fernandes Batista, CRO PR-CD-17396	14/09/2015	06 meses (180 dias)	R$ 16.620,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6EDF21F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES Nº 47/2015, 48/2015 E 49/2015 - PRESENCIAIS

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
111/2015	Pregão Presencial nº. 47 /2015	- Registro de preços de formicidas, pulverizadores, EPIs, e afins.	- Cal Vicente Nutrição Anima - ME	08/09/2015	07/09/2016	R$ 10.495,00
112/02015	Pregão Presencial nº.48 /2015	- Registro de preços de notas fiscais de produtor rural.	- Pama Print Ltda - ME	08/09/2015	07/09/2016	R$ 1.800,00
113/2015	Pregão Presencial nº. 49 /2015	- Registro de preços de suprimentos de informática.	- Rodrigo Przybycien – ME	08/09/2015	08/09/2015	R$3.757,50
114/2015	Pregão Presencial nº. 49 /2015	- Registro de preços de suprimentos de informática.	- Alesson E.F. Santos & Cia Ltda - ME	08/09/2015	08/09/2015	R$ 28.503,30
115/2015	Pregão Presencial nº. 49 /2015	- Registro de preços de suprimentos de informática.	- Luiz Fernando Cunha Grenier - ME	08/09/2015	08/09/2015	R$ 17.486,50
116/2015	Pregão Presencial nº. 49 /2015	- Registro de preços de suprimentos de informática.	- M.H. Perelles - ME	08/09/2015	08/09/2015	R$ 24.755,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E387F478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.094.948,00	3.212.470,48	23.307.418,48	2.530.292,11	11.302.184,02	2.612.802,75	10.122.802,10	43,43	13.184.616,38
DESPESAS CORRENTES	18.352.546,20	1.175.610,11	19.528.156,31	2.416.997,85	9.678.395,90	2.494.640,59	9.448.238,83	48,38	10.079.917,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.131.740,00	146.093,08	9.277.833,08	1.136.115,04	4.800.201,64	1.136.115,04	4.800.201,64	51,74	4.477.631,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	0,00	300.000,00	45.397,28	161.297,57	45.397,28	161.297,57	53,77	138.702,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.920.806,20	1.029.517,03	9.950.323,23	1.235.485,53	4.716.896,69	1.313.128,27	4.486.739,62	45,09	5.463.583,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.530.651,80	2.036.860,37	3.567.512,17	113.294,26	1.623.788,12	118.162,16	674.563,27	18,91	2.892.948,90
INVESTIMENTOS	1.070.651,80	2.036.860,37	3.107.512,17	41.760,00	1.357.025,29	46.627,90	407.800,44	13,12	2.699.711,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00	71.534,26	266.762,83	71.534,26	266.762,83	57,99	193.237,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.250.690,00	17.000,00	1.267.690,00	150.038,08	589.662,28	150.038,08	589.662,28	46,51	678.027,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.345.638,00	3.229.470,48	24.575.108,48	2.680.330,19	11.891.846,30	2.762.840,83	10.712.464,38	43,59	13.862.644,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.345.638,00	3.229.470,48	24.575.108,48	2.680.330,19	11.891.846,30	2.762.840,83	10.712.464,38	43,59	13.862.644,10
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	370.097,31	689.387,47	287.586,67	1.868.769,39	0,00	(1.868.769,39)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.345.638,00	3.229.470,48	24.575.108,48	3.050.427,50	12.581.233,77	3.050.427,50	12.581.233,77	51,20	11.993.874,71

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5D1E8FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	23.885.446,00	25.930.437,23	3.385.136,02	13,05	14.056.787,61	54,21	11.873.649,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.944.032,00	3.011.032,00	248.547,19	8,25	1.114.733,97	37,02	1.896.298,03
IMPOSTOS	2.478.324,00	2.539.324,00	181.100,38	7,13	851.805,75	33,54	1.687.518,25
TAXAS	465.708,00	471.708,00	67.446,81	14,30	262.928,22	55,74	208.779,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	45.087,11	12,52	169.365,57	47,05	190.634,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	360.000,00	360.000,00	45.087,11	12,52	169.365,57	47,05	190.634,43
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.052,39	28.912,91	44,45	93.623,65	143,92	(28.571,26)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.000,00	65.052,39	28.912,91	44,45	93.623,65	143,92	(28.571,26)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	535.000,00	535.000,00	15.519,26	2,90	54.164,30	10,12	480.835,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.731.413,10	21.709.351,94	3.014.615,70	13,89	12.540.626,36	57,77	9.168.725,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.471.485,10	20.290.740,00	2.892.582,86	14,26	12.073.643,03	59,50	8.217.096,97
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	259.928,00	1.418.611,94	122.032,84	8,60	466.983,33	32,92	951.628,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,90	250.000,90	32.453,85	12,98	84.273,76	33,71	165.727,14
MULTAS JUROS DE MORA	180.000,00	180.000,00	712,75	0,40	5.108,05	2,84	174.891,95
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	30.042,77	120,17	59.291,59	237,17	(34.291,59)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	45.000,90	45.000,90	1.698,33	3,77	19.874,12	44,16	25.126,78
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	575.491,43	19.774,37	3,44	218.028,09	37,89	357.463,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	480.000,00	0,00	0,00	107.167,36	22,33	372.832,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	30.000,00	480.000,00	0,00	0,00	107.167,36	22,33	372.832,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	95.491,43	19.774,37	20,71	110.860,73	116,09	(15.369,30)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	60.491,43	19.774,37	32,69	110.860,73	183,27	(50.369,30)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.579.808,00)	(2.579.808,00)	(354.482,89)	13,74	(1.693.581,93)	65,65	(886.226,07)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.579.808,00)	(2.579.808,00)	(354.482,89)	13,74	(1.693.581,93)	65,65	(886.226,07)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.579.808,00)	(2.579.808,00)	(354.482,89)	13,74	(1.693.581,93)	65,65	(886.226,07)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.345.638,00	23.926.120,66	3.050.427,50	12,75	12.581.233,77	52,58	11.344.886,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.345.638,00	23.926.120,66	3.050.427,50	12,75	12.581.233,77	52,58	11.344.886,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.345.638,00	23.926.120,66	3.050.427,50	12,75	12.581.233,77	52,58	11.344.886,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436.685,43	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:22081FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.094.948,00	23.307.418,48	2.530.292,11	11.302.184,02	95,04	12.005.234,46	2.612.802,75	10.122.802,10	94,50	13.184.616,38
LEGISLATIVA	992.127,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00
ADMINISTRAÇÃO	3.260.764,00	3.340.369,38	418.082,99	1.538.048,47	12,93	1.802.320,91	423.167,36	1.522.477,32	14,21	1.817.892,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.000,00	1.060.555,51	109.004,80	484.596,81	4,08	575.958,70	122.144,90	460.494,10	4,30	600.061,41
SAÚDE	4.715.530,00	5.839.755,19	675.355,64	3.407.983,92	28,66	2.431.771,27	784.871,77	2.833.882,16	26,45	3.005.873,03
EDUCAÇÃO	5.114.972,00	5.519.529,01	674.020,20	2.740.987,53	23,05	2.778.541,48	647.718,00	2.624.724,21	24,50	2.894.804,80
CULTURA	72.000,00	82.000,00	16.536,89	32.608,00	0,27	49.392,00	8.536,89	24.608,00	0,23	57.392,00
URBANISMO	2.990.537,00	3.276.848,35	464.023,20	1.849.745,40	15,55	1.427.102,95	443.508,76	1.819.842,66	16,99	1.457.005,69
HABITAÇÃO	110.333,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	35.890,13	185.989,35	1,56	279.010,65	34.870,89	184.970,11	1,73	280.029,89
AGRICULTURA	220.745,00	497.226,42	16.899,80	114.744,21	0,96	382.482,21	28.282,02	114.700,43	1,07	382.525,99
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	500.105,56	0,00	0,00	0,00	500.105,56	0,00	0,00	0,00	500.105,56
DESPORTO E LAZER	78.190,00	591.819,06	3.546,92	519.419,93	4,37	72.399,13	2.770,62	109.042,71	1,02	482.776,35
ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	760.000,00	116.931,54	428.060,40	3,60	331.939,60	116.931,54	428.060,40	4,00	331.939,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.250.690,00	1.267.690,00	150.038,08	589.662,28	4,96	678.027,72	150.038,08	589.662,28	5,50	678.027,72
TOTAL	21.345.638,00	24.575.108,48	2.680.330,19	11.891.846,30	100,00	12.683.262,18	2.762.840,83	10.712.464,38	100,00	13.862.644,10

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9D9128B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.094.948,00	23.307.418,48	2.530.292,11	11.302.184,02	95,04	12.005.234,46	2.612.802,75	10.122.802,10	94,50	13.184.616,38
LEGISLATIVA	992.127,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00
AÇÃO LEGISLATIVA	992.127,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00
ADMINISTRAÇÃO	3.260.764,00	3.340.369,38	418.082,99	1.538.048,47	12,93	1.802.320,91	423.167,36	1.522.477,32	14,21	1.817.892,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.016.102,00	3.095.707,38	394.514,95	1.444.805,18	12,15	1.650.902,20	399.537,50	1.429.808,77	13,35	1.665.898,61
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	244.662,00	244.662,00	23.568,04	93.243,29	0,78	151.418,71	23.629,86	92.668,55	0,87	151.993,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.000,00	1.060.555,51	109.004,80	484.596,81	4,08	575.958,70	122.144,90	460.494,10	4,30	600.061,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	993.000,00	1.060.555,51	109.004,80	484.596,81	4,08	575.958,70	122.144,90	460.494,10	4,30	600.061,41
SAÚDE	4.715.530,00	5.839.755,19	675.355,64	3.407.983,92	28,66	2.431.771,27	784.871,77	2.833.882,16	26,45	3.005.873,03
ATENÇÃO BÁSICA	4.664.730,00	5.119.085,49	675.355,64	2.748.369,77	23,11	2.370.715,72	784.871,77	2.713.522,84	25,33	2.405.562,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.800,00	720.669,70	0,00	659.614,15	5,55	61.055,55	0,00	120.359,32	1,12	600.310,38
EDUCAÇÃO	5.114.972,00	5.519.529,01	674.020,20	2.740.987,53	23,05	2.778.541,48	647.718,00	2.624.724,21	24,50	2.894.804,80
ENSINO FUNDAMENTAL	4.595.572,00	4.941.451,19	621.333,43	2.501.522,47	21,04	2.439.928,72	593.534,51	2.389.116,85	22,30	2.552.334,34
ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	459.400,00	518.077,82	52.686,77	239.465,06	2,01	278.612,76	54.183,49	235.607,36	2,20	282.470,46

CULTURA	72.000,00	82.000,00	16.536,89	32.608,00	0,27	49.392,00	8.536,89	24.608,00	0,23	57.392,00
DIFUSÃO CULTURAL	72.000,00	82.000,00	16.536,89	32.608,00	0,27	49.392,00	8.536,89	24.608,00	0,23	57.392,00
URBANISMO	2.990.537,00	3.276.848,35	464.023,20	1.849.745,40	15,55	1.427.102,95	443.508,76	1.819.842,66	16,99	1.457.005,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.990.537,00	3.276.848,35	464.023,20	1.849.745,40	15,55	1.427.102,95	443.508,76	1.819.842,66	16,99	1.457.005,69
HABITAÇÃO	110.333,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00
HABITAÇÃO URBANA	110.333,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	35.890,13	185.989,35	1,56	279.010,65	34.870,89	184.970,11	1,73	280.029,89
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	35.890,13	185.989,35	1,56	279.010,65	34.870,89	184.970,11	1,73	280.029,89
AGRICULTURA	220.745,00	497.226,42	16.899,80	114.744,21	0,96	382.482,21	28.282,02	114.700,43	1,07	382.525,99
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.745,00	497.226,42	16.899,80	114.744,21	0,96	382.482,21	28.282,02	114.700,43	1,07	382.525,99
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	500.105,56	0,00	0,00	0,00	500.105,56	0,00	0,00	0,00	500.105,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	500.105,56	0,00	0,00	0,00	500.105,56	0,00	0,00	0,00	500.105,56
DESPORTO E LAZER	78.190,00	591.819,06	3.546,92	519.419,93	4,37	72.399,13	2.770,62	109.042,71	1,02	482.776,35
DESPORTO COMUNITÁRIO	78.190,00	591.819,06	3.546,92	519.419,93	4,37	72.399,13	2.770,62	109.042,71	1,02	482.776,35
ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	760.000,00	116.931,54	428.060,40	3,60	331.939,60	116.931,54	428.060,40	4,00	331.939,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	760.000,00	760.000,00	116.931,54	428.060,40	3,60	331.939,60	116.931,54	428.060,40	4,00	331.939,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.250.690,00	1.267.690,00	150.038,08	589.662,28	4,96	678.027,72	150.038,08	589.662,28	5,50	678.027,72
TOTAL	21.345.638,00	24.575.108,48	2.680.330,19	11.891.846,30	100,00	12.683.262,18	2.762.840,83	10.712.464,38	100,00	13.862.644,10

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D4689C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JULHO A AGOSTO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.553.324,00	2.614.324,00	182.621,24	870.074,44	33,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	245.000,00	245.000,00	7.424,12	170.754,74	69,70
1.1.1 - IPTU	220.000,00	220.000,00	5.904,51	156.351,67	71,07
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.109,47	11.777,09	235,54
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	410,14	2.625,98	26,26
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	597.324,00	647.324,00	6.911,86	46.070,61	7,12
1.2.1 - ITBI	572.324,00	622.324,00	6.911,86	45.993,81	7,39
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	76,80	0,77
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.305.000,00	1.316.000,00	143.097,80	557.065,00	42,33
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.280.000,00	1.291.000,00	143.096,55	553.276,18	42,86
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1,25	23,38	0,23
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	3.218,35	64,37
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	547,09	5,47
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	25.187,46	96.184,09	23,69
1.4.1 - IRRF	406.000,00	406.000,00	25.187,46	96.184,09	23,69
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.075.090,00	13.751.090,00	1.772.414,90	8.467.911,83	61,58
2.1 - Cota-parte FPM	8.002.550,00	8.152.550,00	1.027.271,30	5.058.728,57	62,05
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.936.550,00	8.086.550,00	1.027.271,30	5.058.728,57	62,56
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.092.000,00	4.334.000,00	688.090,93	2.893.340,89	66,76
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	121.440,00	156.440,00	6.083,38	24.333,52	15,55
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	299.200,00	449.200,00	10.864,83	46.849,61	10,43
2.5 - Cota-parte ITR	188.100,00	188.100,00	54,00	2.240,37	1,19
2.6 - Cota-parte IPVA	371.800,00	470.800,00	40.050,46	442.418,87	93,97

2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.628.414,00	16.365.414,00	1.955.036,14	9.337.986,27	57,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	100,80	619,62	4,13
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	589.405,00	675.459,90	78.479,00	323.551,89	47,90
5.1 - Transferências do salário-educação	224.810,00	289.810,00	44.683,20	212.935,80	73,47
5.2 - Outras transferências do FNDE	364.595,00	385.649,90	32.857,76	106.189,76	27,54
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	938,04	4.426,33	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	187.428,00	191.638,00	21.636,09	65.820,21	34,35
6.1 - Transferências de convênios	187.428,00	191.638,00	21.491,17	64.473,49	33,64
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	144,92	1.346,72	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	791.833,00	882.097,90	100.215,89	389.991,72	44,21
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.579.808,00	2.579.808,00	354.482,89	1.693.581,93	65,65
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.587.300,00	1.587.300,00	205.454,21	1.011.745,49	63,74
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	818.400,00	818.400,00	137.618,16	578.668,02	70,71
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.288,00	24.288,00	1.216,66	4.866,67	20,04
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.840,00	37.840,00	2.172,97	9.369,94	24,76
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.620,00	37.620,00	10,80	448,05	1,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.360,00	74.360,00	8.010,09	88.483,76	118,99
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.055.814,00	3.055.814,00	442.002,56	1.929.852,83	62,77
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.045.814,00	3.045.814,00	434.794,50	1.911.918,12	62,77
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	7.208,06	17.934,71	179,35
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	466.006,00	466.006,00	80.311,61	218.336,19	46,85
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.046.695,38	2.065.126,18	301.043,96	1.288.467,17	62,39
13.1 - Com educação infantil	440.000,00	440.000,00	60.885,55	257.107,59	58,43
13.2 - Com ensino fundamental	1.606.695,38	1.625.126,18	240.158,41	1.031.359,58	63,46
14 - OUTRAS DESPESAS	1.009.118,62	1.136.780,90	167.467,27	527.664,42	46,42
14.1 - Com educação infantil	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	991.918,62	1.119.580,90	167.467,27	527.664,42	47,13
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.055.814,00	3.201.907,08	468.511,23	1.816.131,59	56,72
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					18.430,80
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					18.430,80
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					65,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					146.093,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					146.093,08
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.907.103,50	4.091.353,50	488.759,04	2.334.496,57	57,06
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	516.600,00	516.600,00	62.175,55	258.397,59	50,02
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	457.200,00	457.200,00	60.885,55	257.107,59	56,24
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	59.400,00	59.400,00	1.290,00	1.290,00	2,17
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.368.739,00	4.639.659,17	584.184,92	2.291.970,64	49,40
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.598.614,00	2.744.707,08	407.625,68	1.559.024,00	56,80
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.770.125,00	1.894.952,09	176.559,24	732.946,64	38,68
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.945.339,00	5.216.259,17	646.360,47	2.550.368,23	48,89
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					218.336,19
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(259.814,32)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					17.934,71
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					146.093,08
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					(4.314,43)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					118.235,23
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2.432.133,00
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					26,05
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.810,00	289.810,00	32.579,00	170.206,60	58,73
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	552.023,00	620.659,84	38.440,55	178.780,73	28,80
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	776.833,00	910.469,84	71.019,55	348.987,33	38,33
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.722.172,00	6.126.729,01	717.380,02	2.899.355,56	47,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)

46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	179.316,82
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.911.918,12
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.752.412,10
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	17.934,71
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	356.757,55

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9622378A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.562.414,00	16.299.414,00	9.337.986,27	57,29
Impostos líquidos	2.478.324,00	2.539.324,00	851.805,75	33,54
Impostos	2.478.324,00	2.539.324,00	851.805,75	33,54
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	75.000,00	75.000,00	18.268,69	24,36
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	75.000,00	75.000,00	18.268,69	24,36
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	13.009.090,00	13.685.090,00	8.467.911,83	61,88
Da união	8.246.090,00	8.431.090,00	5.085.302,46	60,32
Do estado	4.763.000,00	5.254.000,00	3.382.609,37	64,38
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.221.176,10	2.775.231,64	1.133.821,26	40,86
Da união para o município	2.201.176,10	2.218.176,10	713.235,15	32,15
Do estado para o município	20.000,00	557.055,54	420.586,11	75,50
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.562.047,90	4.851.475,02	2.109.426,24	43,48
Outras Receitas Orçamentárias	6.141.855,90	7.431.283,02	3.803.008,17	51,18
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.579.808,00	2.579.808,00	1.693.581,93	65,65
TOTAL	21.345.638,00	23.926.120,66	12.581.233,77	52,58

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.672.049,20	5.131.404,69	2.822.638,57	55,01	2.787.791,64	54,33
Pessoal e encargos sociais	2.465.050,00	2.482.050,00	1.268.125,91	51,09	1.268.125,91	51,09
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.206.999,20	2.649.354,69	1.554.512,66	58,68	1.519.665,73	57,36
DESPESAS DE CAPITAL	159.480,80	841.350,50	670.658,15	79,71	131.403,32	15,62
Investimentos	159.480,80	841.350,50	670.658,15	79,71	131.403,32	15,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.831.530,00	5.972.755,19	3.493.296,72	58,49	2.919.194,96	48,88

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.831.530,00	5.972.755,19	3.493.296,72	100,00	2.919.194,96	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.221.176,10	2.920.891,82	1.304.548,91	37,34	760.631,60	21,77
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.201.176,10	2.228.431,65	637.144,76	18,24	632.482,28	18,11
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	20.000,00	692.460,17	667.404,15	19,11	128.149,32	3,67
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.610.353,90	3.051.863,37	2.188.747,81	62,66	2.158.563,36	73,94

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		23,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	4.780.730,00	5.252.085,49	2.833.682,57	81,12	2.798.835,64	95,88
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.800,00	720.669,70	659.614,15	18,88	120.359,32	4,12
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.831.530,00	5.972.755,19	3.493.296,72	100,00	2.919.194,96	100,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E510A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Disbraplac Ltda - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras telada com base tubular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	LIXEIRA TELADA DUPLA: FABRICADA COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' 1/2X1,50MM	DISBRAPLAC	UN	50	427,00	21.350,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 27 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

CLAUDIOMIR VERZA
Disbraplac LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0305345B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**207.887.800,00**	**207.887.800,00**	**25.844.297,56**	**12,43**	**109.855.171,30**	**52,84**	**98.032.628,70**
RECEITAS CORRENTES	**183.402.800,00**	**183.402.800,00**	**25.758.846,86**	**14,05**	**108.279.546,26**	**59,04**	**75.123.253,74**
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.750.000,00	25.750.000,00	4.182.558,85	16,24	17.353.992,28	67,39	8.396.007,72
IMPOSTOS	17.800.000,00	17.800.000,00	2.932.048,64	16,47	12.235.649,56	68,74	5.564.350,44
TAXAS	7.950.000,00	7.950.000,00	1.250.510,21	15,73	5.118.342,72	64,38	2.831.657,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	655.705,92	18,73	2.589.392,63	73,98	910.607,37
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00	3.500.000,00	655.705,92	18,73	2.589.392,63	73,98	910.607,37
RECEITA PATRIMONIAL	13.200.000,00	13.200.000,00	631.437,13	4,78	2.119.296,47	16,06	11.080.703,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	449.672,25	37,47	1.414.790,44	117,90	-214.790,44
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	12.000.000,00	12.000.000,00	181.764,88	1,51	704.506,03	5,87	11.295.493,97

RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	17.882,41	-	135.937,32	-	-135.937,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.497.800,00	126.497.800,00	19.290.273,73	15,25	83.195.772,22	65,77	43.302.027,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	125.397.800,00	125.397.800,00	18.470.885,89	14,73	81.480.453,35	64,98	43.917.346,65
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	819.387,84	74,49	1.715.318,87	155,94	-615.318,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.455.000,00	14.455.000,00	980.988,82	6,79	2.885.155,34	19,96	11.569.844,66
MULTAS E JUROS DE MORA	305.000,00	305.000,00	212.278,64	69,60	874.943,76	286,87	-569.943,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	9.513,71	-	42.119,60	-	-42.119,60
RECEITA DA DIV.ATIVA	14.150.000,00	14.150.000,00	282.798,65	2,00	1.259.289,60	8,90	12.890.710,40
RECEITAS DIVERSAS	-	-	476.397,82	-	708.802,38	-	-708.802,38
RECEITAS DE CAPITAL	**24.485.000,00**	**24.485.000,00**	**85.450,70**	**0,35**	**1.575.625,04**	**6,44**	**22.909.374,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.000.000,00	19.000.000,00	81.242,46	0,43	1.568.029,83	8,25	17.431.970,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	19.000.000,00	19.000.000,00	81.242,46	0,43	1.568.029,83	8,25	17.431.970,17
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.485.000,00	5.485.000,00	4.208,24	0,08	7.595,21	0,14	5.477.404,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	4.208,24	-	7.595,21	-	-7.595,21

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.485.000,00	5.485.000,00	-	-	-	-	5.485.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**207.887.800,00**	**207.887.800,00**	**25.844.297,56**	**12,43**	**109.855.171,30**	**52,84**	**98.032.628,70**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**207.887.800,00**	**207.887.800,00**	**25.844.297,56**	**12,43**	**109.855.171,30**	**52,84**	**98.032.628,70**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**207.887.800,00**	**207.887.800,00**	**25.844.297,56**	**12,43**	**109.855.171,30**	**52,84**	**98.032.628,70**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**9.695.583,72**	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	9.695.583,72	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**194.331.140,00**	**220.477.328,85**	**27.333.069,21**	**107.353.734,01**	**113.123.594,84**	**24.699.993,01**	**89.617.789,30**	**130.859.539,55**	**88.257.805,40**
DESPESAS CORRENTES	**153.528.270,00**	**158.529.311,96**	**21.659.104,87**	**94.499.571,07**	**64.029.740,89**	**22.892.046,41**	**83.410.119,02**	**75.119.192,94**	**82.050.489,12**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.465.110,00	79.182.777,50	13.116.100,21	46.425.310,99	32.757.466,51	13.097.006,69	46.268.194,65	32.914.582,85	46.173.831,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.130.000,00	1.130.000,00	124.655,04	464.244,01	665.755,99	124.655,04	464.244,01	665.755,99	464.244,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.933.160,00	78.216.534,46	8.418.349,62	47.610.016,07	30.606.518,39	9.670.384,68	36.677.680,36	41.538.854,10	35.412.413,22
DESPESAS DE CAPITAL	**39.802.870,00**	**60.948.016,89**	**5.673.964,34**	**12.854.162,94**	**48.093.853,95**	**1.807.946,60**	**6.207.670,28**	**54.740.346,61**	**6.207.316,28**
INVESTIMENTOS	34.112.870,00	55.258.016,89	4.648.408,71	8.823.095,55	46.434.921,34	782.390,97	2.176.602,89	53.081.414,00	2.176.248,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.690.000,00	5.690.000,00	1.025.555,63	4.031.067,39	1.658.932,61	1.025.555,63	4.031.067,39	1.658.932,61	4.031.067,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	-	-	**1.000.000,00**	-	-	**1.000.000,00**	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**6.492.660,00**	**6.950.660,00**	**1.047.435,06**	**3.921.733,72**	**3.028.926,28**	**1.048.126,41**	**3.395.755,95**	**3.554.904,05**	**3.395.755,83**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**200.823.800,00**	**227.427.988,85**	**28.380.504,27**	**111.275.467,73**	**116.152.521,12**	**25.748.119,42**	**93.013.545,25**	**134.414.443,60**	**91.653.561,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**200.823.800,00**	**227.427.988,85**	**28.380.504,27**	**111.275.467,73**	**116.152.521,12**	**25.748.119,42**	**93.013.545,25**	**134.414.443,60**	**91.653.561,23**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**16.841.626,05**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**200.823.800,00**	**227.427.988,85**	**28.380.504,27**	**111.275.467,73**	**116.152.521,12**	**25.748.119,42**	**109.855.171,30**	**134.414.443,60**	**91.653.561,23**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**6.492.660,00**	**6.950.660,00**	**1.047.435,06**	**3.921.733,72**	**3.028.926,28**	**1.048.126,41**	**3.395.755,95**	**3.554.904,05**	**3.395.755,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.462.660,00	6.920.660,00	1.047.435,06	3.921.733,72	2.998.926,28	1.048.126,41	3.395.755,95	3.524.904,05	3.395.755,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	30.000,00	-
TOTAL	6.492.660,00	6.950.660,00	1.047.435,06	3.921.733,72	3.028.926,28	1.048.126,41	3.395.755,95	3.554.904,05	3.395.755,83

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 00m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:8F138757

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**194.331.140,00**	**220.477.328,85**	**27.333.069,21**	**107.353.734,01**	**96,48**	**113.123.594,84**	**24.699.993,01**	**89.617.789,30**	**96,35**	**130.859.539,55**
Administração	24.238.800,00	24.096.950,70	2.563.583,25	10.746.717,31	9,66	13.350.233,39	2.511.396,67	9.261.858,60	9,96	14.835.092,10
Administração Geral	17.273.800,00	16.860.950,70	1.472.168,03	6.212.067,66	5,58	10.648.883,04	1.514.868,89	5.432.223,16	5,84	11.428.727,54
Administração Financeira	3.580.000,00	3.851.000,00	823.848,02	2.574.362,76	2,31	1.276.637,24	621.335,54	2.287.477,53	2,46	1.563.522,47
Controle Interno	710.000,00	710.000,00	60.070,84	224.941,30	0,20	485.058,70	60.070,84	223.906,30	0,24	486.093,70
Tecnologia da Informação	1.300.000,00	1.300.000,00	79.482,15	931.718,36	0,84	368.281,64	176.654,41	673.045,71	0,72	626.954,29
Comunicação Social	1.375.000,00	1.375.000,00	128.014,21	803.627,23	0,72	571.372,77	138.466,99	645.205,90	0,69	729.794,10
Assistência Social	10.708.000,00	11.749.735,25	1.462.101,82	5.141.873,85	4,62	6.607.861,40	1.398.289,68	4.381.108,88	4,71	7.368.626,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	356.000,00	926.000,00	258.007,65	288.797,39	0,26	637.202,61	252.972,00	282.789,74	0,30	643.210,26
Assistência Comunitária	10.352.000,00	10.823.735,25	1.204.094,17	4.853.076,46	4,36	5.970.658,79	1.145.317,68	4.098.319,14	4,41	6.725.416,11
Saúde	31.409.340,00	34.817.699,82	5.569.070,69	23.896.967,26	21,48	10.920.732,56	4.941.773,42	18.813.295,21	20,23	16.004.404,61
Atenção Básica	31.409.340,00	34.817.699,82	5.569.070,69	23.896.967,26	21,48	10.920.732,56	4.941.773,42	18.813.295,21	20,23	16.004.404,61
Educação	60.147.000,00	65.196.874,18	9.009.293,68	35.400.397,04	31,81	29.796.477,14	9.033.036,25	32.207.816,81	34,63	32.989.057,37
Ensino Fundamental	39.781.000,00	42.735.270,27	6.258.555,93	24.487.807,50	22,01	18.247.462,77	6.628.920,91	22.498.839,55	24,19	20.236.430,72
Educação Infantil	17.877.000,00	20.067.068,91	2.132.210,55	9.069.267,91	8,15	10.997.801,00	2.001.077,84	8.119.299,69	8,73	11.947.769,22
Educação de Jovens e Adultos	291.000,00	291.000,00	38.600,00	65.570,44	0,06	225.429,56	14.359,20	41.329,64	0,04	249.670,36
Educação Especial	2.198.000,00	2.103.535,00	579.927,20	1.777.751,19	1,60	325.783,81	388.678,30	1.548.347,93	1,66	555.187,07
Cultura	2.871.000,00	3.292.108,58	311.792,62	1.812.862,24	1,63	1.479.246,34	404.143,86	1.306.662,40	1,40	1.985.446,18
Difusão Cultural	2.871.000,00	3.292.108,58	311.792,62	1.812.862,24	1,63	1.479.246,34	404.143,86	1.306.662,40	1,40	1.985.446,18
Urbanismo	10.995.000,00	13.471.803,05	1.021.147,91	4.211.068,09	3,78	9.260.734,96	897.834,68	3.488.063,39	3,75	9.983.739,66
Serviços Urbanos	10.995.000,00	13.471.803,05	1.021.147,91	4.211.068,09	3,78	9.260.734,96	897.834,68	3.488.063,39	3,75	9.983.739,66
Gestão Ambiental	8.710.000,00	9.960.051,80	582.830,62	5.982.353,73	5,38	3.977.698,07	1.264.921,36	4.282.930,34	4,60	5.677.121,46
Preservação e Conservação Ambiental	8.710.000,00	9.960.051,80	582.830,62	5.982.353,73	5,38	3.977.698,07	1.264.921,36	4.282.930,34	4,60	5.677.121,46
Agricultura	560.000,00	613.295,84	11.349,10	51.026,66	0,05	562.269,18	6.949,37	44.580,56	0,05	568.715,28
Abastecimento	560.000,00	613.295,84	11.349,10	51.026,66	0,05	562.269,18	6.949,37	44.580,56	0,05	568.715,28
Comércio e Serviços	2.055.000,00	2.005.000,00	314.499,72	1.110.805,38	1,00	894.194,62	333.311,41	1.063.191,82	1,14	941.808,18
Promoção Comercial	1.725.000,00	1.725.000,00	312.906,72	1.108.039,13	1,00	616.960,87	333.311,41	1.062.018,57	1,14	662.981,43
Turismo	330.000,00	280.000,00	1.593,00	2.766,25	0,00	277.233,75	0,00	1.173,25	0,00	278.826,75
Transporte	31.460.000,00	43.530.101,63	4.850.862,12	12.392.710,59	11,14	31.137.391,04	2.461.579,96	8.433.832,14	9,07	35.096.269,49
Transporte Rodoviário	31.460.000,00	43.530.101,63	4.850.862,12	12.392.710,59	11,14	31.137.391,04	2.461.579,96	8.433.832,14	9,07	35.096.269,49
Desporto e Lazer	1.400.000,00	1.724.708,00	6.785,00	122.196,24	0,11	1.602.511,76	2.442,24	108.861,24	0,12	1.615.846,76
Desporto Comunitário	1.400.000,00	1.724.708,00	6.785,00	122.196,24	0,11	1.602.511,76	2.442,24	108.861,24	0,12	1.615.846,76
Encargos Especiais	8.777.000,00	9.019.000,00	1.629.752,68	6.484.755,62	5,83	2.534.244,38	1.444.314,11	6.225.587,91	6,69	2.793.412,09
Serviço da Dívida Interna	6.820.000,00	6.820.000,00	1.150.210,67	4.495.311,40	4,04	2.324.688,60	1.150.210,67	4.495.311,40	4,83	2.324.688,60
Outros Encargos Especiais	1.957.000,00	2.199.000,00	479.542,01	1.989.444,22	1,79	209.555,78	294.103,44	1.730.276,51	1,86	468.723,49
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.492.660,00	6.950.660,00	1.047.435,06	3.921.733,72	3,52	3.028.926,28	1.048.126,41	3.395.755,95	3,65	3.554.904,05
TOTAL (III)=(I+II)	**200.823.800,00**	**227.427.988,85**	**28.380.504,27**	**111.275.467,73**	**100,00**	**116.152.521,12**	**25.748.119,42**	**93.013.545,25**	**100,00**	**134.414.443,60**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.492.660,00	6.950.660,00	1.047.435,06	3.921.733,72	3,52	3.028.926,28	1.048.126,41	3.395.755,95	3,65	3.554.904,05
Administração	610.000,00	740.000,00	88.609,53	338.717,46	0,30	401.282,54	87.913,01	293.279,55	0,32	446.720,45
Administração Geral	215.000,00	345.000,00	53.584,03	182.744,81	0,16	162.255,19	47.731,10	152.097,65	0,16	192.902,35
Administração Financeira	220.000,00	220.000,00	29.403,91	134.596,42	0,12	85.403,58	34.715,44	122.622,58	0,13	97.377,42
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	3.482,06	14.399,42	0,01	20.600,58	3.462,54	12.652,27	0,01	22.347,73
Comunicação Social	140.000,00	140.000,00	2.139,53	6.976,81	0,01	133.023,19	2.003,93	5.907,05	0,01	134.092,95
Assistência Social	300.000,00	300.000,00	52.170,79	193.342,13	0,17	106.657,87	53.152,81	167.798,75	0,18	132.201,25
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	52.170,79	193.342,13	0,17	106.657,87	53.152,81	167.798,75	0,18	132.201,25
Saúde	1.109.660,00	1.164.660,00	163.289,16	610.977,45	0,55	553.682,55	162.465,16	527.054,24	0,57	637.605,76
Atenção Básica	1.109.660,00	1.164.660,00	163.289,16	610.977,45	0,55	553.682,55	162.465,16	527.054,24	0,57	637.605,76
Educação	3.818.000,00	4.091.000,00	651.711,43	2.432.861,26	2,19	1.658.138,74	653.153,71	2.107.570,77	2,27	1.983.429,23
Ensino Fundamental	2.909.000,00	3.152.000,00	481.180,90	1.823.355,34	1,64	1.328.644,66	500.257,28	1.592.220,12	1,71	1.559.779,88
Educação Infantil	828.000,00	858.000,00	169.919,19	576.220,47	0,52	281.779,53	152.285,09	482.370,87	0,52	375.629,13
Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	611,34	33.285,45	0,03	8.714,55	611,34	32.979,78	0,04	9.020,22
Cultura	100.000,00	100.000,00	13.906,03	53.873,17	0,05	46.126,83	14.230,06	47.082,17	0,05	52.917,83
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	13.906,03	53.873,17	0,05	46.126,83	14.230,06	47.082,17	0,05	52.917,83
Urbanismo	160.000,00	160.000,00	22.882,35	89.189,56	0,08	70.810,44	22.391,79	77.576,87	0,08	82.423,13
Serviços Urbanos	160.000,00	160.000,00	22.882,35	89.189,56	0,08	70.810,44	22.391,79	77.576,87	0,08	82.423,13
Comércio e Serviços	65.000,00	65.000,00	16.530,46	56.030,86	0,05	8.969,14	16.286,18	47.655,22	0,05	17.344,78
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	16.530,46	56.030,86	0,05	8.969,14	16.286,18	47.655,22	0,05	17.344,78
Transporte	300.000,00	300.000,00	38.335,31	146.741,83	0,13	153.258,17	38.533,69	127.738,38	0,14	172.261,62
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	38.335,31	146.741,83	0,13	153.258,17	38.533,69	127.738,38	0,14	172.261,62
Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL	6.492.660,00	6.950.660,00	1.047.435,06	3.921.733,72	3,52	3.028.926,28	1.048.126,41	3.395.755,95	3,65	3.554.904,05

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 01m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:81012AB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Setembro/2014 a Agosto/2015								
RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2015**
	Setembro/2014	**Outubro/2014**	**Novembro/2014**	**Dezembro/2014**	**Janeiro/2015**	**Fevereiro/2015**		
	Março/2015	**Abril/2015**	**Maio/2015**	**Junho/2015**	**Julho/2015**	**Agosto/2015**		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.115.039,58	12.752.204,01	13.154.604,59	20.291.226,65	14.330.153,50	13.218.070,76		
	15.919.252,57	17.224.445,68	15.417.027,87	16.144.743,78	14.778.230,77	13.636.003,68	179.981.003,44	201.502.800,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.909.716,06	2.099.783,70	1.764.612,94	2.366.178,47	1.684.257,18	1.944.445,77		
	3.669.243,60	2.088.587,81	1.793.262,79	1.991.636,28	1.817.662,96	2.364.895,89	25.494.283,45	25.750.000,00
IPTU	185.751,18	173.485,46	169.397,55	241.257,48	56.273,15	511.937,92		
	1.877.995,51	231.312,05	217.891,84	167.773,51	181.881,70	169.956,71	4.184.914,06	5.000.000,00
ISS	482.605,22	555.149,77	476.205,80	574.693,23	484.695,52	378.679,15		
	450.052,70	536.018,02	419.830,61	563.140,36	654.950,57	662.903,37	6.238.924,32	6.000.000,00
ITBI	344.474,50	429.187,10	238.043,14	254.815,66	285.053,04	203.150,36		
	307.047,94	292.103,54	241.030,10	274.652,96	305.617,47	306.912,14	3.482.087,95	3.000.000,00
IRRF	294.903,07	318.477,94	263.747,29	688.613,34	258.308,24	275.583,85		
	321.550,74	284.610,10	315.574,72	349.334,99	61.249,62	588.577,06	4.020.530,96	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	601.982,09	623.483,43	617.219,16	606.798,76	599.927,23	575.094,49		
	712.596,71	744.544,10	598.935,52	636.734,46	613.963,60	636.546,61	7.567.826,16	7.950.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	237.592,75	259.019,65	260.711,94	262.920,93	328.774,83	309.224,15		
	300.000,64	380.022,06	311.369,00	304.296,03	319.636,19	336.069,73	3.609.637,90	3.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	230.693,82	253.357,66	110.806,53	314.163,05	209.260,41	217.434,83		
	256.781,46	242.365,82	264.636,27	297.380,55	316.137,90	315.299,23	3.028.317,53	13.200.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.472,33	8.267,02	7.223,81	15.021,08	8.394,25	29.428,11		
	53.221,68	11.219,10	8.394,93	7.396,84	10.007,94	7.874,47	175.921,56	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.377.341,28	9.795.799,92	10.789.961,36	16.595.254,93	11.785.004,36	10.373.911,74		
	11.247.891,44	14.210.734,04	12.749.428,09	13.271.523,58	11.653.226,38	10.292.434,94	143.142.512,06	144.597.800,00
Cota-Parte do FPM	2.430.939,64	2.297.488,30	3.041.019,56	3.340.337,21	3.973.968,05	4.056.651,46		
	2.953.241,80	3.187.330,48	3.919.527,39	3.410.386,18	2.525.284,05	2.953.496,27	38.089.670,39	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.645.688,76	3.343.737,50	3.746.198,62	6.270.420,87	3.486.188,40	2.860.276,73		
	4.144.995,55	3.675.753,84	3.581.655,92	3.987.406,48	3.725.718,70	3.054.019,19	45.522.060,56	48.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	280.063,18	209.370,16	206.385,83	304.779,37	115.871,57	105.713,15		
	460.580,79	2.005.388,82	1.116.933,49	1.076.372,05	466.777,83	383.576,94	6.731.813,18	6.000.000,00
Cota-Parte do ITR	5.008,48	19.429,37	784,60	730,84	247,54	329,93		
	1.003,04	1.807,54	1.130,55	4.307,70	445,84	629,43	35.854,86	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	30.504,44	30.504,44	30.504,44	61.008,88	-	-		
	-	119.878,74	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	392.279,66	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	57.213,01	61.270,34	70.356,61	69.421,51	85.725,89	51.000,04		
	50.025,74	52.395,91	59.108,44	56.300,86	51.864,50	55.186,25	719.869,10	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.315.216,32	2.426.994,15	2.603.459,97	4.031.340,55	2.651.525,31	2.327.871,95		
	2.533.769,28	4.180.991,95	3.114.875,82	2.952.552,30	2.911.810,38	2.332.594,01	34.383.001,99	35.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.612.707,45	1.407.005,66	1.091.251,73	2.517.215,70	1.471.477,60	972.068,48		
	1.104.275,24	987.186,76	926.226,80	1.754.228,33	1.941.355,40	1.482.963,17	17.267.962,32	16.047.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.223,34	335.976,06	221.288,01	737.688,19	314.462,47	343.626,16		
	392.113,75	291.516,85	289.936,79	272.510,50	661.559,40	319.429,42	4.530.330,94	14.455.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.289.883,35	1.192.359,90	1.419.049,80	2.009.339,60	1.532.400,22	1.415.500,60		
	1.521.969,32	1.808.511,05	1.741.665,05	1.712.948,52	1.360.012,07	1.295.375,52	18.299.015,00	18.100.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.289.883,35	1.192.359,90	1.419.049,80	2.009.339,60	1.532.400,22	1.415.500,60		
	1.521.969,32	1.808.511,05	1.741.665,05	1.712.948,52	1.360.012,07	1.295.375,52	18.299.015,00	18.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	11.825.156,23	11.559.844,11	11.735.554,79	18.281.887,05	12.797.753,28	11.802.570,16		
	14.397.283,25	15.415.934,63	13.675.362,82	14.431.795,26	13.418.218,70	12.340.628,16	161.681.988,44	183.402.800,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 02m.								

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:3978E894

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.600.000,00	19.600.000,00	14.315.727,69	73,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	3.415.022,39	68,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.215.567,55	73,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.150.270,30	69,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	2.454.789,32	64,60
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	-	-	591.287,69	-
Dívida Ativa dos Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	1.259.289,60	69,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	229.500,84	-

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	93.550.000,00	93.550.000,00	61.938.381,79	66,21
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	26.979.885,68	71,00
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	9.901,57	19,80
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	5.731.214,64	95,52
Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	48.000.000,00	28.516.014,81	59,41
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	461.607,63	46,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	239.757,46	47,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	239.757,46	47,95
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**###############**	**###############**	**76.254.109,48**	**67,39**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	41.967.800,00	41.967.800,00	27.173.978,67	64,75
Provenientes da União	6.562.800,00	6.562.800,00	4.167.987,67	63,51
Provenientes dos Estados	405.000,00	405.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	35.000.000,00	35.000.000,00	23.005.991,00	65,73
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**41.967.800,00**	**41.967.800,00**	**27.173.978,67**	**64,75**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	31.419.000,00	31.155.132,39	20.890.615,32	67,05	18.271.185,38	58,65
Pessoal e Encargos Sociais	13.955.270,00	14.622.779,27	8.735.631,58	59,74	8.624.887,60	58,98
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.463.730,00	16.532.353,12	12.154.983,74	73,52	9.646.297,78	58,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	4.827.227,43	3.617.329,39	74,94	1.069.164,07	22,15
Investimentos	1.100.000,00	4.827.227,43	3.617.329,39	74,94	1.069.164,07	22,15
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**32.519.000,00**	**35.982.359,82**	**24.507.944,71**	**68,11**	**19.340.349,45**	**53,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.807.250,00	10.105.247,41	6.697.819,95	27,33	4.392.349,19	22,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.497.750,00	7.493.947,41	4.649.865,06	18,97	4.202.289,80	21,73
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.309.500,00	2.611.300,00	2.047.954,89	8,36	190.059,39	0,98
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**6.807.250,00**	**10.105.247,41**	**6.697.819,95**	**27,33**	**4.392.349,19**	**22,71**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**25.711.750,00**	**25.877.112,41**	**17.810.124,76**	**72,67**	**14.948.000,26**	**77,29**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						**19,60**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						**3.509.883,84**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	32.519.000,00	35.982.359,82	24.507.944,71	100,00	19.340.349,45	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**32.519.000,00**	**35.982.359,82**	**24.507.944,71**	**100,00**	**19.340.349,45**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 09m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:38A5DC0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	19.600.000,00	19.600.000,00	14.315.727,69	73,04
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.500.000,00	6.500.000,00	5.243.122,37	80,66
1.1.1-IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	3.649.083,31	72,98
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	560.576,17	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.040.678,99	69,38
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	226.856,46	
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	234.072,56	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.229.445,41	74,31
1.2.1-ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.215.567,55	73,85
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	13.877,86	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.300.000,00	6.300.000,00	4.388.370,59	69,66
1.3.1-ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.150.270,30	69,17
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	16.847,83	
13.3-Dívida Ativa do ISS	300.000,00	300.000,00	218.610,61	72,87
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	2.645,13	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	3,28	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	2.454.789,32	64,60
1.4.1-IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	2.454.789,32	64,60
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.550.000,00	93.550.000,00	61.938.381,79	66,21
2.1-Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	26.979.885,68	71,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	38.000.000,00	38.000.000,00	26.979.885,68	71,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	48.000.000,00	28.516.014,81	59,41
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	239.757,46	47,95
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	461.607,63	46,16
2.5-Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	9.901,57	19,80
2.6-Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	5.731.214,64	95,52
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	113.150.000,00	113.150.000,00	76.254.109,48	67,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	672.901,90	61,17
6.1 - Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	672.901,90	61,17
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.100.000,00	1.100.000,00	672.901,90	61,17
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.100.000,00	18.100.000,00	12.388.382,35	68,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.000.000,00	8.000.000,00	5.395.976,93	67,45
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	8.600.000,00	8.600.000,00	5.703.202,85	66,32
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	47.951,46	47,95

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	92.321,50	46,16
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	-	-	1.980,22	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.146.243,05	95,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	23.005.991,00	65,73
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	23.005.991,00	65,73
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	16.900.000,00	16.900.000,00	10.617.608,65	62,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.575.000,00	18.575.000,00	10.600.160,98	57,07	10.586.104,55	56,99
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	18.575.000,00	18.575.000,00	10.600.160,98	57,07	10.586.104,55	56,99
14-OUTRAS DESPESAS	16.411.000,00	16.411.000,00	11.253.727,49	68,57	10.950.103,01	66,72
14.1-Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	16.401.000,00	16.401.000,00	11.253.727,49	68,62	10.950.103,01	66,76
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	34.986.000,00	34.986.000,00	21.853.888,47	62,46	21.536.207,56	61,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	21.536.207,56
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	46,01
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	47,60
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	6,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-792.355,28
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	28.287.500,00	28.287.500,00	19.063.527,37	67,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.355.500,00	5.083.225,86	1.736.280,78	34,16	1.038.492,35	20,43
23.1-Creche	1.355.500,00	5.083.225,86	1.736.280,78	34,16	1.038.492,35	20,43
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.345.500,00	5.073.225,86	1.736.280,78	34,22	1.038.492,35	20,47
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	40.339.500,00	42.722.648,32	24.998.004,26	58,51	23.666.063,70	55,39
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.976.000,00	34.976.000,00	21.853.888,47	62,48	21.536.207,56	61,57
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.363.500,00	7.746.648,32	3.144.115,79	40,59	2.129.856,14	27,49
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	41.695.000,00	47.805.874,18	26.734.285,04	55,92	24.704.556,05	51,68

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.617.608,65
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	10.617.608,65
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	14.086.947,40
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	18,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.270.000,00	4.114.465,00	2.978.826,56	72,40	2.394.158,24	58,19
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	4.270.000,00	4.114.465,00	2.978.826,56	72,40	2.394.158,24	58,19
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	45.965.000,00	51.920.339,18	29.713.111,60	57,23	27.098.714,29	52,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.005.991,00
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	21.845.413,42
49.1-Orçamentário do Exercicio	21.518.445,87
49.2-Restos a Pagar	326.967,55
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.160.577,58

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 05m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:632A6F8F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	182.202.800,00	106.864.755,82	95.236.323,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.750.000,00	17.353.992,28	16.691.152,19
IPTU	5.000.000,00	3.415.022,39	3.174.520,83
ISS	6.000.000,00	4.150.270,30	4.124.663,57
ITBI	3.000.000,00	2.215.567,55	2.287.949,43
IRRF	3.800.000,00	2.454.789,32	2.122.314,46
Outras Receitas Tributárias	7.950.000,00	5.118.342,72	4.981.703,90
Receita de Contribuição	3.500.000,00	2.589.392,63	1.989.650,69
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	3.500.000,00	2.589.392,63	1.989.650,69
Receita Patrimonial Líquida	12.000.000,00	704.506,03	660.629,67
Receita Patrimonial	13.200.000,00	2.119.296,47	1.620.307,07
(-)Aplicações Financeiras	1.200.000,00	1.414.790,44	959.677,40
Transferências Correntes	126.497.800,00	83.195.772,22	73.284.271,32
FPM	30.000.000,00	21.583.908,75	19.083.664,91
ICMS	39.400.000,00	22.812.811,96	20.754.552,68
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	57.097.800,00	38.799.051,51	33.446.053,73
Demais Receitas Correntes	14.455.000,00	3.021.092,66	2.610.619,54
Dívida Ativa	14.150.000,00	1.259.289,60	1.260.510,00
Diversas Receitas Correntes	305.000,00	1.761.803,06	1.350.109,54
RECEITAS DE CAPITAL(II)	24.485.000,00	1.575.625,04	1.287.540,91
Operações de Crédito(III)	19.000.000,00	1.568.029,83	6.707,31
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-
Transferências de Capital	5.485.000,00	7.595,21	1.280.833,60
Convênios	5.485.000,00	-	290.125,00
Outras Transferências de Capital	-	7.595,21	990.708,60
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	5.485.000,00	7.595,21	1.280.833,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	187.687.800,00	106.872.351,03	96.517.157,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES(VIII)	165.479.971,96	98.421.304,79	90.956.220,95	86.805.874,97	82.734.087,37
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Pessoal e Encargos Sociais	86.103.437,50	50.347.044,71	46.171.989,04	49.663.950,60	45.570.651,52
Juros e Encargos da Dívida(IX)	1.130.000,00	464.244,01	326.596,03	464.244,01	323.596,03
Outras Despesas Correntes	78.246.534,46	47.610.016,07	44.457.635,88	36.677.680,36	36.839.839,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	164.349.971,96	97.957.060,78	90.629.624,92	86.341.630,96	82.410.491,34
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	60.948.016,89	12.854.162,94	14.870.644,76	6.207.670,28	7.296.193,10
Investimentos	55.258.016,89	8.823.095,55	9.948.693,22	2.176.602,89	2.513.171,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	5.690.000,00	4.031.067,39	4.921.951,54	4.031.067,39	4.783.021,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	55.258.016,89	8.823.095,55	9.948.693,22	2.176.602,89	2.513.171,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.000.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	220.607.988,85	106.780.156,33	100.578.318,14	88.518.233,85	84.923.663,06
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-32.920.188,85	92.194,70	-4.061.161,13	18.354.117,18	11.593.493,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					9.695.583,72
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O	-13.526.620,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 03m.	

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:6750E33C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	19.284,06	5.026,25	5.026,25	-	14.257,81	14.257,81
GABINETE PREFEITO	792,00	-	-	-	792,00	-	-	-	-	-	-	792,00
GOVERNO MUNICIPAL	6.628,27	-	-	-	6.628,27	123.925,67	-	-	-	-	123.925,67	130.553,94
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	-	8.832,00	8.832,00	8.832,00	-	-	-
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	353,14	-	-	-	353,14	44.921,26	-	-	-	-	44.921,26	45.274,40
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	-	1.983,75	1.983,75	1.983,75	-	-	-
SEC. MUN. DE FINANCAS	-	-	-	-	-	44.814,07	-	3.333,00	3.333,00	-	41.481,07	41.481,07
SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	-	26.659,58	26.659,58	-	-	-	139.274,29	49.460,58	45.660,58	-	93.613,71	93.613,71
SEC. MUN. DE EDUCACAO	96.541,79	-	-	-	96.541,79	691.158,19	-	1.840,74	1.840,74	-	689.317,45	785.859,24
SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	-	6.190,00	6.190,00	-	-	-	13.847,13	12.718,00	12.718,00	-	1.129,13	1.129,13
SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE	1.490,00	-	-	-	1.490,00	531.122,78	-	-	-	-	531.122,78	532.612,78
Incluído pelo Recuperador	10.427,64	-	-	-	10.427,64	-	-	-	-	-	-	10.427,64
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	-	-	-	-	-	395.596,27	-	-	-	-	395.596,27	395.596,27
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-	200.505,05	200.505,04	-	0,01	-	125.618,42	94.330,51	94.330,51	-	31.287,91	31.287,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	77.033,73	-	-	-	-	77.033,73	77.033,73
SEC. MUN. DE FINANÇAS	-	16.460,47	16.460,47	-	-	-	65.227,36	23.609,25	23.609,25	-	41.618,11	41.618,11
SEC. MUN. DE SAUDE	954,57	-	-	-	954,57	692.815,75	-	-	-	-	692.815,75	693.770,32
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-	27.300,44	26.511,65	-	788,79	-	36.566,80	18.692,51	18.692,51	-	17.874,29	18.663,08
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	48.650,19	-	-	-	48.650,19	1.094.978,02	-	-	-	-	1.094.978,02	1.143.628,21
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.540,00	-	-	-	2.540,00	-	-	-	-	-	-	2.540,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	365.926,95	303.214,08	-	62.712,87	-	637.241,34	414.843,59	414.843,01	-	222.398,33	285.111,20
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	59.417,47	-	-	-	-	59.417,47	59.417,47
SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SER. URBANO	102.500,31	-	-	-	102.500,31	655.393,22	-	-	-	-	655.393,22	757.893,53
SEC. MUN. DE SAÚDE	-	65.697,59	65.697,59	-	-	-	1.149.022,12	683.238,45	683.125,05	-	465.897,07	465.897,07
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	75.214,00	-	-	-	75.214,00	-	-	-	-	-	-	75.214,00
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	7.919,45	-	-	-	-	7.919,45	7.919,45
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	-	47.952,05	47.952,05	-	-	-	2.318.561,34	1.683.979,42	1.683.979,42	-	634.581,92	634.581,92
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	1.704,45	-	-	-	-	1.704,45	1.704,45
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	315.503,67	315.263,67	-	240,00	-	286.137,93	188.573,09	188.543,38	-	97.594,55	97.834,55
SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	19.856,74	-	-	-	-	19.856,74	19.856,74
SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	63.847,31	61.891,31	-	1.956,00	-	71.046,54	54.109,39	54.109,39	-	16.937,15	18.893,15
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	113.712,29	-	-	-	-	113.712,29	113.712,29
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	-	833.899,18	833.349,05	-	550,13	-	2.300.355,34	2.061.376,84	2.061.376,84	-	238.978,50	239.528,63
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-	2.178,30	-	-	2.178,30	-	39.471,62	17.897,82	17.897,82	-	21.573,80	23.752,10

FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS	-	-	-	-	-	-	8.999,70	8.999,70	8.999,70	-	-	-
SUBTOTAL	346.091,91	1.972.120,59	1.903.694,49	-	414.518,01	4.554.369,36	7.221.469,74	5.332.844,89	5.328.901,20	-	6.446.937,90	6.861.455,91
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	346.091,91	1.972.120,59	1.903.694,49	-	414.518,01	4.554.369,36	7.221.469,74	5.332.844,89	5.328.901,20	-	6.446.937,90	6.861.455,91
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	1.901,42	1.568,68	1.568,68	-	332,74	332,74
GOVERNO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	-	0,01	0,01
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	-	2.980,38	2.980,38	2.980,38	-	-	-
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	-	3.875,13	3.875,13	3.875,13	-	-	-
SEC. MUN. DE FINANCAS	136,61	-	-	-	136,61	-	-	-	-	-	-	136,61
SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1.352,34	1.352,34	1.352,34	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCACAO	26.723,27	-	-	-	26.723,27	100,21	-	-	-	-	100,21	26.823,48
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	9.986,09	-	-	-	9.986,09	-	-	-	-	-	-	9.986,09
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	29.659,37	29.659,36	29.659,36	-	0,01	0,01
SEC. MUN. DE FINANÇAS	-	-	-	-	-	-	36.320,67	36.320,67	36.320,67	-	-	-
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-	-	-	-	-	-	10.122,54	10.122,54	10.122,54	-	-	-
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,04	-	-	-	0,04	-	-	-	-	-	-	0,04
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	544.728,97	543.815,93	543.815,93	-	913,04	913,04
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	-	0,01	0,01
SEC. MUN. DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	128.517,49	128.474,27	128.474,12	-	43,37	43,37
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	-	0,01	0,01
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	-	-	-	-	-	-	20.216,92	20.216,92	20.216,92	-	-	-
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	43.602,57	43.602,57	43.602,57	-	-	-
SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-	-	-	-	12.231,61	12.231,61	12.231,61	-	-	-
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	33.513,23	33.513,23	33.511,19	-	2,04	2,04
SUBTOTAL	36.846,01	-	-	-	36.846,01	100,24	869.022,64	867.733,63	867.731,44	-	1.391,44	38.237,45
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	36.846,01	-	-	-	36.846,01	100,24	869.022,64	867.733,63	867.731,44	-	1.391,44	38.237,45
TOTAL(III) = (I)+(II)	382.937,92	1.972.120,59	1.903.694,49	-	451.364,02	4.554.469,60	8.090.492,38	6.200.578,52	6.196.632,64	-	6.448.329,34	6.899.693,36
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2015, 09h e 04m.												

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:AB52A292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 75-2014- TOMADA DE PREÇOS 02-2014 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR COM MOTORISTA DA CONTRATADA	VALOR SEM MOTORISTA DA CONTRATADA
75/2014	Tomada de preço n0 02/2014	Substituição de motorista da contratada por servidor cargo efetivo	Reliance Transporte LTDA 03.028.945/0001-00	03/03/2015	25/07/2015	R$ 4,28 Por quilometro rodado	R$ 3,35 Por quilometro rodado

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:AA6C1974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 75-2014- TOMADA DE PREÇOS 02-2014 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR COM MOTORISTA DA CONTRATADA	VALOR SEM MOTORISTA DA CONTRATADA
75/2014	Tomada de preço n0 02/2014	Prorrogação de prazo e Reajuste de Valor	Reliance Transporte LTDA 03.028.945/0001-00	25/07/2015	25/07/2016	R$ 4,68 Por quilometro rodado	R$ 3,66 Por quilometro rodado

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:ED2E0CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 48-2015 MATERIAS DE FISIOTERAPIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
83/2015	Pregão Presencial n0 48/2015	Aquisição de materiais de fisioterapia.	Wiliam Daniel Rodrigues - ME CNPJ: 04.372.852/0001-60	16/09/2015	16/09/2016	R$ 36.282,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:D47771FB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.569.394,43	1.349.570,57	1.494.923,18	2.342.810,83	1.718.694,30	1.597.371,73	1.530.191,88	2.109.572,16	1.745.262,90	1.970.558,62	1.706.796,69	1.678.339,33	20.813.486,62	25.930.437,23
Receita tributária	148.360,88	127.682,95	143.100,75	156.959,10	133.503,23	107.138,34	138.040,37	219.707,12	144.062,98	146.305,83	129.446,75	121.511,52	1.715.819,82	3.111.032,00
IPTU	15.340,13	2.648,91	972,00	1.532,75	1.830,97	4.202,04	15.165,12	97.800,30	25.250,75	19.081,44	4.466,82	2.957,30	191.248,53	245.000,00
ISS	57.441,92	83.422,14	72.143,40	93.320,07	68.807,56	75.278,04	59.635,98	69.072,75	72.396,18	68.776,69	70.573,40	72.524,40	863.392,53	1.316.000,00
ITBI	21.407,94	3.820,47	40.589,12	6.666,95	4.932,64	(2.589,16)	19.131,62	8.643,51	4.230,00	4.810,14	896,12	6.015,74	118.555,09	647.324,00
IRRF	21.170,24	1.988,34	2.001,82	34.628,20	16.225,15	10.772,03	12.637,58	9.147,40	12.173,22	10.041,25	13.107,77	12.079,69	155.972,69	406.000,00
Outras receitas tributárias	33.000,65	35.803,09	27.394,41	20.811,13	41.706,91	19.475,39	31.470,07	35.043,16	30.012,83	43.596,31	40.402,64	27.934,39	386.650,98	496.708,00
Receita de contribuições	18.897,02	22.016,49	0,00	41.802,13	0,00	34.359,14	8.605,05	37.674,55	22.680,42	20.959,30	23.461,13	21.625,98	252.081,21	360.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	18.897,02	22.016,49	0,00	41.802,13	0,00	34.359,14	8.605,05	37.674,55	22.680,42	20.959,30	23.461,13	21.625,98	252.081,21	360.000,00
Receita patrimonial	7.471,58	8.502,51	6.803,54	6.505,29	7.588,46	7.588,32	7.686,86	10.537,60	11.588,94	19.720,56	14.178,88	14.734,03	122.906,57	65.052,39
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	65.190,47	(6.868,67)	(33.890,52)	(53,24)	7.951,28	1.572,03	3.840,00	11.038,33	7.019,92	7.223,48	6.965,73	8.553,53	78.542,34	535.000,00
Transferências correntes	1.324.289,95	1.186.798,48	1.370.526,11	2.133.680,99	1.568.649,46	1.431.808,66	1.363.130,87	1.829.761,98	1.559.011,57	1.773.648,12	1.521.277,87	1.493.337,83	18.555.921,89	21.709.351,94
Cota parte do FPM	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	7.590.856,91	8.152.550,00
Cota parte do ICMS	358.208,93	328.540,56	368.084,58	616.103,26	353.007,22	290.295,95	420.684,97	373.060,57	363.510,35	404.690,90	378.131,62	309.959,31	4.564.278,22	4.334.000,00
Cota parte do IPVA	17.847,71	12.068,31	11.244,52	14.065,18	7.515,65	6.968,27	28.065,23	199.405,10	86.966,54	73.447,62	21.573,04	18.477,42	497.644,59	470.800,00
Cota parte do ITR	89.650,84	39.251,29	135,59	145,34	8,42	90,11	6,27	1.988,80	52,63	40,14	0,00	54,00	131.423,43	188.100,00
Transferências da LC 87/1996	2.997,07	2.997,07	2.997,07	5.994,14	0,00	0,00	0,00	12.166,76	3.041,69	3.041,69	3.041,69	3.041,69	39.318,87	156.440,00
Transferências da LC 61/1989	5.621,49	6.020,15	6.912,93	6.821,05	8.700,51	5.176,10	5.077,23	5.317,78	5.999,05	5.714,11	5.263,85	5.600,98	72.225,23	449.200,00
Transferências do FUNDEF	195.135,95	204.557,05	219.430,30	339.777,92	220.648,11	193.573,93	210.695,34	347.669,94	238.418,94	266.117,36	242.131,26	192.663,24	2.870.819,34	3.045.814,00
Outras transferências correntes	168.640,04	133.866,39	153.517,20	172.535,26	233.650,54	175.082,16	144.868,97	292.528,56	126.111,00	381.148,88	397.645,65	409.760,65	2.789.355,30	4.912.447,94
Outras receitas correntes	5.184,53	11.438,81	8.383,30	3.916,56	1.001,87	14.905,24	8.888,73	852,58	899,07	2.701,33	11.466,33	18.576,44	88.214,79	150.000,90
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	192.102,74	169.674,95	199.515,67	262.239,21	222.870,09	212.630,46	201.513,27	237.912,66	238.896,25	225.276,31	176.300,14	178.182,75	2.517.114,50	2.579.808,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	192.102,74	169.674,95	199.515,67	262.239,21	222.870,09	212.630,46	201.513,27	237.912,66	238.896,25	225.276,31	176.300,14	178.182,75	2.517.114,50	2.579.808,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.377.291,69	1.179.895,62	1.295.407,51	2.080.571,62	1.495.824,21	1.384.741,27	1.328.678,61	1.871.659,50	1.506.366,65	1.745.282,31	1.530.496,55	1.500.156,58	18.296.372,12	23.350.629,23

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B21E190D